



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE JANEIRO DE 2025

ANO 188 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 24.443

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Procuradoria Geral do Estado – PGE

PORTARIA Nº 09-GAB, DE 03 DE JANEIRO DE 2025

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 5º, inciso I, da Lei Complementar nº 58, de 04 de julho de 2006, e nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Designar a Procuradora de Estado HELENA TELINO MONTEIRO, CPF sob o nº ***.855.174-**, nos termos do art. 11, inciso IV, do Decreto nº 10.248, de 31 de março de 2023, para o exercício da função de gestora do Termo de Cooperação Técnica nº 01/2024/PGE (SEI nº 6435386), decorrente dos autos de nº 202400003015994, de 23 de agosto de 2024, que tem por objeto proporcionar conhecimento teórico, técnico e científico na área de formação dos alunos matriculados na disciplina de prática jurídica e selecionados pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa (IDP) para participar do programa junto à Procuradoria-Geral do Estado (PGE-GO) e, na suas ausências e impedimentos, o servidor CARLOS TAVARES DA SILVA, CPF sob o nº ***.199.401-**.

Art. 2º Para a consecução do ajuste em questão, a gestora ora designada deverá, primordialmente, sob pena de responsabilidade:

I - fiscalizar, acompanhar e verificar sua perfeita execução, em todas as fases;

II - anotar, em registro próprio, as ocorrências relativas à execução do ajuste, inclusive com a juntada de documentos, em ordem cronológica, necessários ao seu bom acompanhamento, determinando as providências necessárias à correção das falhas ou defeitos observados com estabelecimento de prazo para a solução;

III - transmitir instruções e comunicar alterações de prazos, cronogramas de execução e especificações do projeto, quando for o caso e após autorização expressa da autoridade superior;

IV - dar imediata ciência formal a seus superiores dos incidentes e das ocorrências da execução que possam acarretar a denúncia do ajuste;

V - adotar as providências necessárias para a regular execução do ajuste;

VI - verificar a qualidade do objeto, podendo exigir sua correção, quando não atenderem os termos do que foi ajustado;

VII - esclarecer prontamente as dúvidas, solicitando ao setor competente, se necessário, parecer de especialistas;

VIII - acompanhar e controlar os prazos constantes do ajuste, mantendo interlocução com o partícipe quanto aos limites temporais; e,

IX - manifestar-se por escrito às unidades responsáveis a respeito da necessidade de adoção de providências visando à prorrogação do prazo do ajuste, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Art. 3º O Superintendente de Gestão Integrada acompanhará o cumprimento desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

RAFAEL ARRUDA OLIVEIRA
Procurador-Geral do Estado
(Assinado eletronicamente em 03/01/2025)

Protocolo 509464

Secretaria de Estado da Administração

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EDITAL Nº 001/2025 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pela delegação de competência contida na Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024, e com fundamento na Lei estadual nº 21.792, de 16 de fevereiro de 2023, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado, mediante as condições estabelecidas neste Edital, que selecionará 183 (cento e oitenta e três) profissionais para as funções de Enfermeiro - I, Enfermeiro - II, Médico Regulador, Médico Intervencionista, Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - I, Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - II e Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - III, para o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da Secretaria de Estado da Saúde (SES), por tempo determinado, conforme o disposto no inciso IX do Art. 37 da Constituição federal, no inciso X do Art. 92 da Constituição do Estado de Goiás, na Lei estadual nº 20.918/2020, Decreto estadual 10.499/2024 e Portaria nº 2586, de 17 de dezembro de 2024.

A contratação temporária de profissionais para a Secretaria Estadual de Saúde é justificada pela necessidade de suprir o déficit de pessoal efetivo nas funções essenciais, medida preventiva para evitar o colapso dos serviços prestados pelo Serviço Único de Saúde (SUS), especialmente nos serviços de regulação do acesso à assistência de saúde, diante do crescimento da demanda por atendimentos ambulatoriais, cirúrgicos e internações de urgência, exacerbada pela pandemia de COVID-19, além da constante ampliação do quantitativo de unidades de saúde sob gestão estadual.

Além disso, é necessária a contratação temporária de pessoal com perfil adequado para atuação no Serviço de Atendimento pré-hospitalar terrestre e aéreo realizado pelo Sistema Integrado de Atendimento ao Trauma e Emergência (SIATE), haja vista o atual déficit de pessoal e por tratar-se de serviço articulado que integra ações pré-hospitalares e hospitalares.

Sem essa contratação, há risco de descontinuidade nos serviços, o que afetaria diretamente a população dependente do sistema público de saúde.

O embasamento legal para este Processo Seletivo Simplificado está na alínea "i" do inciso VI, artigo 2º da Lei estadual nº 20.918/2020, considerando a necessidade temporária de excepcional interesse público, a falta de pessoal efetivo ou enquanto perdurar necessidade transitória, para evitar o colapso nas atividades de saúde pública da Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Goiás.

O processo seletivo terá validade de 2 (dois) anos, a partir da homologação do resultado final no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por igual período, a pedido da SES.

1. DAS VAGAS

As funções temporárias e o quantitativo de vagas são os definidos no quadro a seguir:

Cargo/Função	Ampla Concorrência	PCD	Recém-Formado(a)	Total de Vagas
Enfermeiro - I	3	-	-	3
Enfermeiro - II	15	1	2	18



Médico Interven- cionista	13	-	1	14
Médico Regulador	88	4	4	96
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - I	7	1	-	8
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - II	29	2	-	31
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/TARM - III	12	1	-	13
TOTAL	167	9	7	183

Será formado um Banco de Habilitados(as) composto pelos(as) candidatos(as) que não estiverem dentro do número de vagas detalhado no Quadro anterior, mas que foram aprovados(as) na fase de entrevista, os/as quais poderão ser convocados(as) durante o período de validade do Processo Seletivo, mediante o surgimento de vaga e de acordo com a necessidade e conveniência da SES e do Governo de Goiás.

2. DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

O vencimento individual mensal e a carga horária para as funções objeto do presente Processo Seletivo são os definidos no Quadro a seguir:

Função	Carga horária	Vencimento
Enfermeiro - I	40h semanais	R\$ 5.509,63
Enfermeiro - II	40h semanais	R\$ 5.509,63
Médico Interven- cionista	No mínimo 7 e no máximo 14 plantões de 12 horas por mês	De R\$ 1.046,20 a R\$ 1.460,32 por plantão
Médico Regulador	No mínimo 7 e no máximo 14 plantões de 12 horas por mês	De R\$ 1.046,20 a R\$ 2.044,44 por plantão
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/ TARM - I	30h semanais (período diurno)	R\$ 1.770,71
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/ TARM - II	40h semanais (período diurno)	R\$ 2.360,96
Técnico Auxiliar de Regulação Médica/ TARM - III	40 h semanais (período noturno)	R\$ 2.690,51

Os ocupantes das funções de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM I, Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II e Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM III terão direito ao auxílio alimentação no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais), nos termos da Lei Estadual nº 19.951/2017.

Os vencimentos das funções de Enfermeiro I e Médico Intervencionista poderão ser acrescidos de adicional de insalubridade, nos termos da Lei 19.573, de 29 de dezembro de 2016.

A jornada de trabalho para a função de Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM I será de 30 horas semanais, de segunda a sexta-feira. Já para as funções de Enfermeiro I, Enfermeiro II, Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM II e Técnico Auxiliar de Regulação Médica - TARM III, será de 40 horas semanais, podendo a jornada ser cumprida em regime de plantão, incluindo finais de

semana e feriados. Para as funções de Médico Intervencionista e Médico Regulador, o regime de trabalho será em formato de plantão, com carga horária mínima de 20 horas semanais, equivalente a 7 plantões por mês, e carga horária máxima de 40 horas semanais, equivalente a 14 plantões por mês.

3. DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no PORTAL DE SELEÇÃO, endereço eletrônico <http://selecao.go.gov.br/>, conforme o período previsto no cronograma do Edital.

O/A candidato(a) poderá realizar apenas uma inscrição neste processo seletivo.

A taxa de inscrição para o processo seletivo será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para as funções de Enfermeiro, R\$ 40,00 (quarenta reais) para as funções de Técnico Auxiliar de Regulação Médica (TARM) e R\$ 80,00 (oitenta reais) para as funções de Médico.

4. DAS ETAPAS

A seleção dos(as) candidatos(as) será realizada em duas etapas, sendo elas:

1ª etapa: análise curricular, de caráter classificatório e eliminatório;

2ª etapa: entrevista, de caráter classificatório e eliminatório.

As demais informações de interesse dos candidatos constarão do Edital 001/2025, que será divulgado na íntegra no Portal de Seleção. Gabinete do Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Secretaria de Estado da Administração, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

THIAGO JUNQUEIRA RODRIGUES

Subsecretário de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas

(Portaria nº 2497, de 06 de dezembro de 2024)

Protocolo 509461

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

108520

Número do Processo - SEI

202400005030012

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, para a prestação de serviços postais como cartas comerciais, serviços de encomendas nacionais PAC, AR, SEDEX e telemáticos, bem como a aquisição de produtos, mediante demanda da Secretaria de Estado da Administração - SEAD.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Diretoria

Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior
Presidente

Rafael dos Santos Vasconcelos
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Luiz Fernando Dibe
Diretor de Gestão Integrada

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



ABC
Agência Brasil
Central



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de Goiás

Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz - CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032
www.abc.go.gov.br



Responsável	Função	Equipe
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
DERCIO OLIVEIRA DE QUEIROZ	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 26 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509295

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

105598

Número do Processo - SEI

202400005013709

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - O presente instrumento tem por objetivo estabelecer parâmetros e especificações técnicas mínimas com o intuito de contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de Softwares CAD para atender as necessidades das unidades administrativas da Secretaria de Estado da Administração de Goiás.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
IVAN RODRIGUES DE SOUZA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
DANILLO MARQUES BORBA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
DANILLO MARQUES BORBA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GUILHERME SILVA DE LIMA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
DEINER DA COSTA MENEZES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
JONATHAS DE ANDRADE RODRIGUES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RAISSA DOS SANTOS VIEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Ad- ministrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 25 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509299

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

108275

Número do Processo - SEI

202400005028818

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de inscrição para três servidores da Gerência de Gestão do Conhecimento e Competências, para participação no 19º Congresso Brasileiro de Gestão do Conhecimento, que ocorrerá de 17 a 20 de setembro de 2024, na Universidade Católica de Brasília (UCB), em Brasília-DF.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:



Responsável	Função	Equipe
JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
KEDMA BATISTA DUARTE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GUILHERME HENRIQUE SILVA COSTA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 10 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509302

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

108038

Número do Processo - SEI

202400005027672

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de planejamento, apoio logístico, organização, locação, montagem, desmontagem e execução de eventos, sob demanda, em caráter continuado, visando atender as necessidades desta Secretaria, de acordo com as especificações contidas neste Termo, pelo período de 12 (doze) meses.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação	Substituto
WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LOANA GOMES DE MORAES FARIA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
LORRAYNE CONCEICAO NASCIMENTO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação	
MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 12 de novembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509303

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106945

Número do Processo - SEI

202400005023158

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Nerópolis no mesmo local, localizado na Avenida JK, Quadra 05, Lote 03-A e 03-B, Centro Comercial, Bairro Botafogo I, Nerópolis-GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
GUSTAVO MONTEIRO BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 13 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509306

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

108071

Número do Processo - SEI

202400005027820

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - aquisição de 01 (uma) inscrição para participação no curso Agile Trends Gov 2024.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CAROLINA CAMILO DO NASCIMENTO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CAROLINA CAMILO DO NASCIMENTO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	

HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de agosto 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509307

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

109232

Número do Processo - SEI

202400005033413

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de Helemi Oliveira Guimarães de Freitas, profissional de reconhecida experiência e qualificação acadêmica, indicada pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, para compor a Comissão de Especialistas que fará a visita técnica à Escola de Governo para verificar in loco as condições de funcionamento e oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, e emitir relatório técnico de avaliação, condição para o credenciamento da Escola de Governo como instituição de ensino superior.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA	Gestor de Contrato	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
JAKELINE CARVALHO DA SILVA POLONSKI	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CLAUDIA GOMES TEIXEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento



Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509309

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

107063

Número do Processo - SEI

202400005023718

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Santa Helena no mesmo espaço, localizado na Rua Eduvaldo Veloso do Carmo, n.º 365 - Setor Central, Santa Helena de Goiás-GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GUSTAVO MONTEIRO BORGES	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
IZABELLA MOREIRA DUARTE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
KENIA GOMES VILELA DA SILVA ALVARENGA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 28 de junho de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Protocolo 509312

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

109307

Número do Processo - SEI

202400005033550

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de profissional de reconhecida experiência e qualificação acadêmica, indicado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, para compor a Comissão de Especialistas que fará a visita técnica à Escola de Governo para verificar in loco as condições de funcionamento e oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, e emitirá relatório técnico de avaliação, condição para o recredenciamento da Escola de Governo como instituição de ensino superior..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA	Gestor de Contrato	Equipe de Planejamento
CLAUDIA GOMES TEIXEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JAKELINE CARVALHO DA SILVA POLONSKI	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509313



PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

107606

Número do Processo - SEI

202400005025933

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de Imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Caldas Novas no mesmo local, localizado no lote 14, da quadra 10, sito à Rua 07 e Avenida A, no loteamento denominado Estância Itajá, Caldas Novas-GO.** RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
GUSTAVO MONTEIRO BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GUSTAVO MONTEIRO BORGES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 2 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509314

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106601

Número do Processo - SEI

202400005021617

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE

ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt Cristalina no mesmo local, situado na Rua Otaviano de Paiva, Quadra 27, Lote 13-A, Setor Central, Cristalina-GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
GISLAINE OLIVEIRA DA ROCHA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509315

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

109027

Número do Processo - SEI

202400005032361

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - aquisição de 02 (duas) inscrições para participação no Evento WeGov - Redes na Estrada DF.**

RESOLVE:



Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
WASHINGTON LUIZ BENTO FILETO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CRISTIANE SILVA ROCHA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
CRISTIANE SILVA ROCHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509316

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

105671

Número do Processo - SEI

202400005014280

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Empresa especializada no fornecimento dos cursos de NR-10 e NR-35 de forma presencial e com certificação, conforme condições e exigências estabelecidas na posterior elaboração de Estudo Técnico Preliminar, para 20 pessoas.**

001 - PREÂMBULO

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

002 - DISPOSITIVO

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais nos processos de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento para a contratação de cursos de NR-10 e NR-35 de forma presencial e com certificação, conforme autos do Processo 202400005014280, no âmbito da SEAD.

003 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DA AQUISIÇÃO

Responsável	Função	Equipe
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
BRENDA CAMILLA RIBEIRO LAUREANO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
LUIZ GUSTAVO MARQUES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
ISABELLA SILVA PEDRETE TOLENTINO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
DARLAN KENNEDY MOREIRA DA SILVA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LIDYA ANDRADE CORREIA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509319

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106637

Número do Processo - SEI

202400005022013

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - A Lei nº 11.788/2008, conhecida como Lei do Estágio, exige que todas as empresas e instituições que oferecem estágios contratem um seguro contra acidentes pessoais em favor dos estagiários. Este seguro,**



custeado pela parte concedente do estágio, visa proteger os estagiários contra danos físicos que possam ocorrer durante suas atividades profissionais, incluindo coberturas para morte acidental, invalidez permanente e despesas médicas decorrentes de acidentes. A obrigatoriedade desse seguro assegura a integridade física e o bem-estar dos estagiários, promovendo um ambiente de aprendizado seguro e legalmente conforme.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
LEANDRO LOOSE GUIMARAES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
ELIESER DA SILVA RODRIGUES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GLEICIANE MATOS DE SOUZA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de julho de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº Processo nº 202300005002960

Protocolo 509324

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

105840

Número do Processo - SEI

202400005015985

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Fornecimento e instalação de 2 (duas) cancelas automáticas, acompanhadas de gabinetes de aço galvanizado tratados anticorrosão e com pintura eletrostática, do tipo articulado,**

com barreira de alumínio, proporcionando uma flexibilidade total para sua fixação em qualquer lado do corpo da cancela.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
SEBASTIAO ANTONIO BARBOSA VIEIRA NETO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Ad-ministrativo	Equipe de Planejamento
CARLOS GODOY DE CASTRO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Ad-ministrativo	Equipe de Planejamento
WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
LIDYA ANDRADE CORREIA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 7 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509325

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106582

Número do Processo - SEI

202400005021540

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de Goianira, localizado na Avenida Goiás, n.º 249, Setor Central, Goianira - GO, CEP: 75.370-000..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou



os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
DANIELE SERAFIM DE SOUZA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
CLARINHA PEREIRA DA SILVA SOUSA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 4 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº Processo nº 202300005002960

Protocolo 509327

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106604

Número do Processo - SEI

202400005021638

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Planaltina, localizada no terceiro pavimento do Premier Shopping, Quadra QA MC, Lote n.º 09, Setor Leste, Planaltina - Goiás.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
IZABELLA MOREIRA DUARTE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GIOVANA FREITAS GONZAGA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
VICTORIA MARIA CARNEIRO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
KENIA GOMES VILELA DA SILVA ALVARENGA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de junho de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509328

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106560

Número do Processo - SEI

202400005021268

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - aquisição de 1 (um) contêiner modulado para a unidade administrativa Escola de Governo Henrique Santillo, destinada ao uso como lanchonete da unidade, situada a Rua C-135, nº 425, Quadra 291, Lote 3, Setor Jardim América, Goiânia - GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
WILLIAM MOREIRA DE SOUSA	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
LIDYA ANDRADE CORREIA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
MATHEUS PEREIRA DA SILVA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	



MATHEUS PEREIRA DA SILVA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
SEBASTIAO ANTONIO BARBOSA VIEIRA NETO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº Processo nº 202300005002960

Protocolo 509330

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

107438

Número do Processo - SEI

202400005025441

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para a continuidade da Unidade Vapt Vupt no mesmo imóvel, localizado no Lote nº 01 da Quadra nº 11, à Avenida Antônio Batista Arantes, Setor Central, Piracanjuba - GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
GISLAINE OLIVEIRA DA ROCHA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	

GISLAINE OLIVEIRA DA ROCHA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
----------------------------	--------------------	------------------------

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de agosto.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509333

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

102538

001 - PREÂMBULO

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

002 - DISPOSITIVO

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais nos processos de contratação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento para a presente contratação que tem por objeto: CAFÉ ? torrado, moagem fina, embalagem a vácuo, tipo tijolo, de primeira qualidade AÇÚCAR CRISTAL - Cristal, cor branca, sacarose de cana-de-açúcar.

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

003 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DA AQUISIÇÃO

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32018745	janaine.siqueira@goias.gov.br
ESLEY CARVALHO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 35362756	esley.carvalho@goias.gov.br
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação		62 32018745	maysa.alves@goias.gov.br
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	carlos.joliveira@goias.gov.br
RITA DE CÁSSIA OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	rita.oliveira@goias.gov.br
RHOGER ESTEVAM DE MATOS	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 84641281	rhoher.matos@goias.gov.br
DANIELA HINHUG VILARINHO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32018729	daniela.vilarinho@goias.gov.br



MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	mariane.brito@goias.gov.br
HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento		hamanda.franco@goias.gov.br
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018707	adilane.faleiro@goias.gov.br
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	ed.goncalves@goias.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30 de janeiro de 2024.

João Paulo Marra Dantas

Ordenador de Despesas

Portaria nº 201 de 13 de fevereiro de 2023

Processo SEI nº Processo nº 202300005002960

Protocolo 509334

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

106589

Número do Processo - SEI

202400005021625

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para continuidade da Unidade Vapt Vupt de Ipameri no mesmo local, localizado na Avenida Professor Boaventura, Quadra 08, Lote 01, Vila Baiocchi, Ipameri - Goiás.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
GABRIEL GOMES AVELAR DE QUEIROZ	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
GUSTAVO MONTEIRO BORGES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa

de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 6 de agosto de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509338

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

105141

Número do Processo - SEI

202400005010353

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de Rialma, localizado na Rua Argemiro Nepomuceno Souza, n.º 965, Setor Planalto, Rialma?GO..**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GIOVANA FREITAS GONZAGA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
VICTORIA MARIA CARNEIRO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
IZABELLA MOREIRA DUARTE	Integrante Ad-ministrativo	Equipe de Planejamento
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
VICTORIA MARIA CARNEIRO	Integrante Ad-ministrativo	Equipe de Planejamento
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
KENIA GOMES VILELA DA SILVA ALVARENGA	Integrante Ad-ministrativo	Equipe de Planejamento
GIOVANA FREITAS GONZAGA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 19 de junho de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº Processo nº 202300005002960

Protocolo 509337

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO
Número do Processo - SISLOG
105032
Número do Processo - SEI
202400005009766
Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - 21º Congresso Brasileiro de Contabilidade - Ser Contábil: Humano, Digital e Ético.**
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
MARIA GILVANA DE CASTRO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARIA GILVANA DE CASTRO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JANAINE PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
KENIA GOMES VILELA DA SILVA ALVARENGA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
PATRICIA RATES DE MELO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de maio de 2024.
João Paulo Marra Dantas
Ordenador de Despesas
Portaria nº 293 de 05 de fevereiro de 2024
Processo SEI nº Processo nº 202300005002960
Protocolo 509341

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO
Número do Processo - SISLOG
106605
Número do Processo - SEI
202400005021641
Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Fornecimento de Bens e Materiais e Serviços - Aquisição de 17 inscrições para o 17º Seminário em Gestão, Projetos e Liderança, promovido pelo Project Management Institute - Goiás, nos dias 03, 04 e 05 de outubro de 2024,**

em Goiânia, por meio de atividades de capacitação, como workshops e palestras..
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ANDREZA MIRELE MENEZES VALE	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
ANDREZA MIRELE MENEZES VALE	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	
LORENA DE SOUZA PAULA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
PRISCILA TENUTA MEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GILVAN JOSE MEIRELES	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
GILVAN JOSE MEIRELES	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	Substituto

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 2 de agosto de 2024.
ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Ordenador de Despesas
Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024
Processo SEI nº 202300005002960
Protocolo 509342

PORTARIA DE CONTRATAÇÃO
Número do Processo - SISLOG
101978
001 - PREÂMBULO
Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.
002 - DISPOSITIVO
O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais nos processos de contratação.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento para a presente contratação que tem por objeto: Copo descartável 200 ml, material polipropileno, massa mínima de 1,80 g, resistência mínima de 0,8 n, sem tampa, aprovado pela ABNT - INMETRO vigentes.



Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

003 - DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE FUNÇÕES ESSENCIAIS DA AQUISIÇÃO

Responsável	Função	Equipe	Telefone	Email
KENIA GOMES VILELA DA SILVA ALVARENGA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32015795	kenia.alvarenga@goias.gov.br
MARIANE APARECIDA DE MENEZES BRITO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	mariane.brito@goias.gov.br
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação		62 32018745	maysa.alves@goias.gov.br
DANIELA HINHUG VILARINHO	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento	62 32018729	daniela.vilarinho@goias.gov.br
ESLEY CARVALHO	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato	62 35362756	esley.carvalho@goias.gov.br
RITA DE CASSIA OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	rita.oliveira@goias.gov.br
HAMANDA LETICIA DIAS FRANCO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento		hamanda.franco@goias.gov.br
ADILANE VINHANDELE FALEIRO	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018707	adilane.faleiro@goias.gov.br
CARLOS JOSE DE OLIVEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	carlos.joliveira@goias.gov.br
ED CARLOS BATISTA GONCALVES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento	62 32018729	ed.goncalves@goias.gov.br
JOAO PEDRO FERREIRA RAMOS JUBE	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento	62 32018745	joao.jube@goias.gov.br

DISPOSIÇÕES FINAIS

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 26 de janeiro de 2024.

João Paulo Marra Dantas

Ordenador de Despesas

Portaria nº 201 de 13 de fevereiro de 2023

Processo SEI nº Processo nº 202300005002960

Protocolo 509346

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG

107002

Número do Processo - SEI

202400005023497

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei Federal nº 14.133 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Locação de imóvel para sediar a Unidade VAPT VUPT de São Miguel do Araguaia, localizado no Lote 4, de terreno da quadra 56, à Av. José Pereira do Nascimento, com área de 387,50 m², loteamento denominado "São Miguel do Araguaia", São Miguel do Araguaia-GO.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
PAULO ROBERTO BORGES VIEIRA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES ALVES DO NASCIMENTO	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
KENIA GOMES VILELA DA SILVA ALVARENGA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCIO GLAUCIO MAIA DA SILVA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
JARDEL MAGNUN SOARES	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
GIOVANA FREITAS GONZAGA	Gestor de Contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto Estadual nº 10.216 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto Estadual nº 9.900 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de junho de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO

Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024

Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509366

PORTARIA DA CONTRATAÇÃO

Número do Processo - SISLOG
109230

Número do Processo - SEI
202400005033390

Designa servidores para desempenharem funções essenciais em Processo de Contratação no âmbito da SEAD - SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO.

O titular responsável pela SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o art. 7º da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e as disposições legais do art. 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, designa os servidores para desempenharem as funções essenciais no presente processo de contratação que tem por objeto: **Prestação de Serviços - Contratação de profissional de reconhecida experiência e qualificação acadêmica, indicado pelo Conselho Estadual de Educação - CEE, para compor a Comissão de Especialistas que fará a visita técnica à Escola de Governo para verificar in loco as condições de funcionamento e oferta de cursos de pós-graduação lato sensu, e emitirá relatório técnico de avaliação, condição para o recredenciamento da Escola de Governo como instituição de ensino superior.**

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação (Integrante Requisitante, Integrante Técnico e Integrante Administrativo), o Agente de Contratação/Pregoeiro/Agente de Contratação Direta/Leiloeiro ou os Membros da Comissão de Contratação, a Equipe de Fiscalização do Contrato (Gestor e Fiscal) e Equipe de Apoio ou Banca de Julgamento:

Responsável	Função	Equipe
ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA	Gestor de Contrato	Equipe de Planejamento
MAYSA DE FATIMA ESCLODER ALVES	Agente de Contratação Direta	
CLAUDIA GOMES TEIXEIRA	Integrante Técnico	Equipe de Planejamento
JAKELINE CARVALHO DA SILVA POLONSKI	Fiscal de contrato	Equipe de Fiscalização de Contrato
JANAINÉ PARAGUASSU DE PAULA SIQUEIRA	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento
MARCELO LUIZ DE SOUZA	Agente de Contratação Direta	Substituto
ALESSANDRA SIQUEIRA LESSA	Integrante Requisitante	Equipe de Planejamento
JOSE ROBERTO DA SILVA BRANCO	Integrante Administrativo	Equipe de Planejamento

Parágrafo único. Nos termos do art. 10, § 2º do Decreto estadual nº 10.216, de 14 de fevereiro de 2023, a Equipe de Planejamento da Contratação é responsável pelas atividades de planejamento durante a etapa preparatória da contratação, competindo especialmente ao Integrante Técnico a responsabilidade pela realização da pesquisa de preços, em observância ao disposto no Decreto estadual nº 9.900, de 07 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de setembro de 2024.

ANTÔNIO DE OLIVEIRA LINO
Ordenador de Despesas

Portaria nº 1198, de 05 de junho de 2024
Processo SEI nº 202300005002960

Protocolo 509311

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 686/2023 - SEMAD

PROCESSO SEI Nº 202300017005703 (SGA nº 1199/2023): Auto de Infração nº 2893, Série - Especial.
PROCESSO SEI Nº 202300017005681 (SGA nº 1200/2023): Auto de Infração nº 2892, Série - Especial.
PROCESSO SEI Nº 202300017005681 (SGA nº 1200/2023): Termo de Embargo nº 5332, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 2893, Série - Especial; Auto de Infração nº 2892, Série - Especial.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissária: MARIA HELENA MACHADO, CPF/ME nº 932.861.801-06.

Valor do TCACM: R\$ 81.700,00 (oitenta e um mil e oitocentos reais).
Valor da conversão: R\$ 32.680,00 (trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 509184

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 671/2024 - SEMAD

Processo nº 202400017010634: Auto de Infração nº 7198, Série - A; 202400017010634: Termo de Apreensão e Depósito nº 0151, Série - A.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 7198, Série - A.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissário: CICERO DE SOUSA OLIVEIRA, CPF nº 591.203.201-91.

Valor do TCACM: R\$ 912,01 (novecentos e doze reais e um centavo).

Valor da conversão: R\$ 364,80 (trezentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

O Compromissário em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 509355

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL E CONVERSÃO DE MULTA Nº 116/2021 - SEMAD

Processo nº 201900017010750 (SGA nº 6864/2019): Auto de Infração nº 5930, Série - B; 201900017010748 (SGA nº 6863/2019): Auto de Infração nº 5928, Série - B; Termo de Embargo nº 002673, Série - A; 201900017010300 (SGA nº 6747/2019): Auto de Infração nº 5929, Série - B e 202000017006637 (SGA nº 3273/2020) - Auto de Infração nº 4613, Série - B.

Objeto: Termo de Compromisso Ambiental e Conversão de Multa (TCACM) referente ao Auto de Infração nº 5930, Série - B; Auto de Infração nº 5928, Série - B; Auto de Infração nº 5929, Série - B e Auto de Infração nº 4613, Série - B.

Compromitente: Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - CNPJ/MF sob o nº. 00.638.357/0001-08.

Compromissária: ROBERTA DE AGUIAR VIEIRA CPF nº 891.772.401-97.

Valor do TCACM: R\$ 153.460,74 (cento e cinquenta e três mil, quatrocentos e sessenta reais e setenta e quatro centavos).

Valor da conversão: R\$ 76.730,37 (setenta e seis mil, setecentos e trinta reais e trinta e sete centavos).

Objeto do termo aditivo: Alteração da modalidade de conversão de multa, de projeto próprio para projeto SEMAD.

A Compromissária em conformidade com o Art. 80-A da lei nº 18.102/2013, optou pela conversão do valor através de projeto da SEMAD, em conformidade com a Instrução Normativa nº 13/2021, em valor não inferior à multa convertida.

Vigência: O TCACM produzirá seus efeitos legais a partir de sua assinatura.

Base legal: Art. 80-A, incisos II e III (adesão a projeto da SEMAD) combinado com o §3º do art. 80-B da Lei estadual nº 18.102/2013.

ANDRÉA VULCANIS

Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Protocolo 509396

Secretaria de Estado da EducaçãoESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 0011, de 03 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a concessão de Progressão por merecimento aos servidores que especifica e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, no bojo do processo nº 202500006000255, e nos termos do Art. 13, incisos I e II, da Lei nº 13.910 de 25 de setembro de 2001, regulamentada e alterada pela Lei nº 14.940, de 15 de setembro de 2004,

RESOLVE,

Art. 1º **CONCEDER** progressão na faixa de vencimentos correspondentes ao nível e classe dos respectivos cargos do quadro geral, aos servidores administrativos, cujos nomes integram a lista abaixo.

Cargo: Agente Administrativo Educacional de Apoio

Nº DE ORDEM	CPF	VÍNCULO	NOME SERVIDOR	PROCESSO	CARGO ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL ATUAL	REFERÊNCIA FUNCIONAL A PROGREDIR
1	438.***-34	236546	EMILIA ELEUTERIO	202400006081356	AAE-A	A-I	H-I
2	903.***-00	239942	ERIVELTON LUIZ DA SILVA	202400006075048	AAE-A	A-I	H-I
3	597.***-34	240140	EDIVALDO DE SOUZA OLIVEIRA	202400006075364	AAE-A	A-I	H-I
4	247.***-49	235017	MARIA DE LOURDES SOUZA SANTOS MENDES	202400006095757	AAE-A	A-I	H-I
5	837.***-00	234697	GESILENE TEICHEIRA DE MOURA LIMA	202400006111311	AAE-A	A-I	H-I
6	895.***-15	243819	EDIVANA FERNANDES DE SOUZA	202400006086841	AAE-A	A-I	H-I
7	326.***-87	236344	APARECIDA DAS DORES DE QUEIROZ	202400006119597	AAE-A	A-I	H-I
8	579.***-87	237691	JURICIA RODRIGUES DOS SANTOS OLIVEIRA	202400006117015	AAE-A	A-I	H-I
9	466.***-53	243446	ELEUZA ENI DA SILVA	202400006067536	AAE-A	A-II	H-I
10	292.***-04	243782	MARIA SUELI DE JESUS	202400006102570	AAE-A	A-II	H-I
11	484.***-72	233099	DEUSILIA MARIA RIBEIRO	202400006099244	AAE-A	C-I	H-I
12	290.***-00	228631	FRANCISCO JOSE SOARES	202400006122942	AAE-A	C-I	H-I
13	781.***-04	233204	LUZIA PIMENTEL DE SOUZA	202400006107713	AAE-A	C-I	H-I
14	774.***-15	230741	DEUZIRA CALIXTO MARTINS ALVES	202400006129437	AAE-A	C-I	H-I
15	041.***-22	233631	MARIA DA PAZ CARNEIRO DE OLIVEIRA	202400006116441	AAE-A	C-I	H-I
16	246.***-49	227463	DJANIRA SILVIA DOS SANTOS	202400006130580	AAE-A	C-II	D-II
17	484.***-91	227761	NELI FERNANDES DOS SANTOS LUCAS	202400006092725	AAE-A	D-I	H-I
18	763.***-53	228863	CARMITA DAS GRACAS DELFINO	202400006089842	AAE-A	D-I	H-I
19	516.***-04	229339	MARIA DA SILVA ROCHA	202400006119710	AAE-A	D-I	H-I
20	634.***-91	231490	MARIA MARTA CASTRO DA SILVA	202400006087383	AAE-A	D-II	H-I
21	287.***-68	220989	JORGE FRANCISCO DE ARAUJO	202400006133276	AAE-A	F-II	H-I
22	844.***-00	237582	KATIA CILENE NOGUEIRA	202400006087089	AAE-A	H-I	I-I
23	908.***-15	238255	MARIA DOS REIS SOARES BARBOZA DUTRA	202400006090532	AAE-A	H-I	I-I
24	837.***-00	238439	JUCENIA DE PAIVA FURTADO	202400006081436	AAE-A	H-I	I-I



25	715.***-53	239079	NEUZA MAGALHAES DE OLIVEIRA	202400006090195	AAE-A	H-I	I-I
26	311.***-34	239386	MOACIR GONCALVES DOS SANTOS	202400006091714	AAE-A	H-I	I-I
27	848.***-72	243311	EURÍPIA FRANCISCA FELIX DA SILVA	202400006087067	AAE-A	H-I	I-I
28	892.***-06	239834	BEATRIZ FERREIRA MAIA LEITE REIS	202400006074433	AAE-A	H-I	I-I
29	611.***-91	235327	YANDRA ALVES DA COSTA	202400006084703	AAE-A	H-I	I-I
30	918.***-15	241086	CRISTIANE DINIZ VICENTE	202400006085685	AAE-A	H-I	I-I
31	315.***-91	241305	EDILEUZA MATIAS DA SILVA OLIVEIRA	202400006075747	AAE-A	H-I	I-I
32	836.***-04	242034	MARIA DAILDES PEREIRA VALVERDE	202400006087106	AAE-A	H-I	I-I
33	412.***-91	242827	TEREZA RIBEIRO DE CASTRO OLIVEIRA	202400006101556	AAE-A	H-I	I-I
34	915.***-04	239431	MARIA ABADIA RAMOS	202400006095749	AAE-A	H-I	I-I
35	467.***-04	230685	BARBARA CRUVINEL VILELA	202400006081432	AAE-A	H-I	I-I
36	760.***-20	227836	MARCEU TEIXEIRA ALVES	202400006072502	AAE-A	H-I	I-I
37	766.***-87	228068	MARCIA AZEVEDO ARAUJO	202400006083775	AAE-A	H-I	I-I
38	387.***-91	228293	LUIZ CARLOS DOS SANTOS BESSA	202400006074270	AAE-A	H-I	I-I
39	758.***-53	228577	ROSILENE NEVES DOS SANTOS	202400006107391	AAE-A	H-I	I-I
40	484.***-87	228607	FRANSIMARIO ANTONIO DA CUNHA	202400006055680	AAE-A	H-I	I-I
41	894.***-00	236386	CLELIA ANDRADE DE OLIVEIRA BASTOS	202400006093464	AAE-A	H-I	I-I
42	758.***-82	230684	MARIA DA SOLEDADE MENDES DA GAMA	202400006105412	AAE-A	H-I	I-I
43	510.***-87	236349	SIRLENE CARVALHO BATISTA	202400006104985	AAE-A	H-I	I-I
44	521.***-49	230789	VICIRLENE CRISTINE NAVES RAMOS	202400006098028	AAE-A	H-I	I-I
45	689.***-15	230846	ELEUZA DA SILVA SALES	202400006090919	AAE-A	H-I	I-I
46	413.***-53	232163	ANA CAMPOS DE OLIVEIRA	202400006081574	AAE-A	H-I	I-I
47	953.***-91	232833	APARECIDA LUCIA DA SILVA OLIVEIRA	202400006090705	AAE-A	H-I	I-I
48	633.***-91	233037	MARILENE BARBOSA SILVA	202400006050491	AAE-A	H-I	I-I
49	438.***-34	234397	ELZI GONCALVES	202400006087698	AAE-A	H-I	I-I
50	759.***-44	229073	DINAURA FRANCISCA ARANTES	202400006092763	AAE-A	H-I	I-I
51	814.***-20	239045	MOACI RODRIGUES JARDIM	202400006094195	AAE-A	H-I	I-I
52	483.***-00	237656	MARGARIDA GONCALVES DOS SANTOS	202400006108714	AAE-A	H-I	I-I
53	520.***-00	229054	SIMONEI JOSE DE ANDRADE	202400006124820	AAE-A	H-I	I-I
54	509.***-04	227458	VANUSA RODRIGUES DA SILVA NASCIMENTO	202400006127277	AAE-A	H-I	I-I
55	471.***-53	229787	EUFRASIO FERREIRA SAMPAIO	202400006127254	AAE-A	H-I	I-I
56	924.***-53	239364	HEBERT VIRISSIMO DO NASCIMENTO	202400006127269	AAE-A	H-I	I-I
57	934.***-87	243310	MARIA DE FATIMA ANTONIO DOS SANTOS SILVA	202400006087081	AAE-A	H-I	I-I
58	506.***-00	241766	NEUZA MARIA DE MEDEIROS FELIPE	202400006111329	AAE-A	H-I	I-I
59	401.***-91	227536	JUSCELINA MONTEIRO NASCIMENTO	202400006128434	AAE-A	H-I	I-I
60	566.***-68	243238	MARIA DE LOURDES DE OLIVEIRA	202400006129987	AAE-A	H-I	I-I
61	277.***-87	217508	SUELY CORREIA SALES COUTINHO	202400006132152	AAE-A	H-I	I-I
62	387.***-04	242876	MARIA HELENA DO NASCIMENTO ARAUJO	202400006133583	AAE-A	H-I	I-I
63	332.***-00	235420	ANTONIA RODRIGUES DOS ANJOS	202400006133583	AAE-A	H-I	I-I
64	934.***-49	239361	ROZILDA SOARES DO NASCIMENTO SAMPAIO	202400006127281	AAE-A	H-I	I-I
65	834.***-04	243600	ADRIANA GOMES DE LIMA	202400002111567	AAE-A	H-I	I-I
66	618.***-49	243702	MARIA DE NAZARE POCIDONIO COSTA	202400006088354	AAE-A	H-I	I-I
67	371.***-68	243779	CACILDA PEREIRA DOS SANTOS BARBOSA	202400006104474	AAE-A	H-I	I-I
68	763.***-87	65323	MARIA CLEIDE DA SILVA MARQUES	202400006104473	AAE-A	H-I	I-I
69	565.***-91	227583	SEBASTIANA MARIA LOPES	202400006108699	AAE-A	H-I	I-I
70	354.***-06	228164	GESIAINE APARECIDA DE FREITAS	202400006114230	AAE-A	H-I	I-I
71	350.***-53	232923	ZILMA GONCALVES DE SOUZA SANTOS	202400006120433	AAE-A	H-I	I-I
72	235.***-53	230552	LAURITA TEODORO CORREA	202400006120954	AAE-A	H-I	I-I
73	758.***-97	228490	NATALISMAR SOARES FRANCA	202400006121391	AAE-A	H-I	I-I
74	433.***-04	243351	OLCENY BARBOSA PAES VIEIRA	202400006115247	AAE-A	H-I	I-I
75	363.***-97	240930	LUZIA DE FATIMA DA SILVA	202400006111332	AAE-A	H-I	I-I
76	575.***-78	239589	MARIA EUNICE PEREIRA DE SOUZA	202400006121483	AAE-A	H-I	I-I
77	906.***-87	243334	HELENA FERREIRA SILVA	202400006133493	AAE-A	H-I	I-I
78	549.***-91	65341	LAURA ALVES DE JESUS	202400006100575	AAE-A	H-I	I-I
79	305.***-68	239847	ANTONIO PEREIRA	202400006069998	AAE-A	I-I	J-I
80	264.***-87	237770	MARIA JOSE GONCALVES DE ALCOBACA	202400006095373	AAE-A	I-I	J-I
81	470.***-04	238495	MAURA AURELIANA DE SOUSA	202400006099225	AAE-A	I-I	J-I
82	307.***-68	239385	DALVA MARIA FERREIRA PINHO	202400006091830	AAE-A	I-I	J-I
83	590.***-72	239401	LENI ALVES DA SILVA	202400006095291	AAE-A	I-I	J-I
84	914.***-20	239422	DIVINA BRUNO GONCALVES DA SILVA	202400006091755	AAE-A	I-I	J-I
85	457.***-15	241449	OSMAR FREIRE MAGALHAES	202400006094535	AAE-A	I-I	J-I
86	648.***-04	241471	MARIA DO SOCORRO LIMA DOS REIS	202400006047567	AAE-A	I-I	J-I
87	483.***-87	241495	MARIA DAS GRACAS DE SALES	202400006076360	AAE-A	I-I	J-I
88	435.***-72	242504	LENITA DOS SANTOS ROSA	202400006095774	AAE-A	I-I	J-I
89	350.***-72	224255	APARECIDA DE LOURDES RODRIGUES DE CARVALHO DOS SANTOS	202400006070845	AAE-A	I-I	J-I
90	476.***-15	227506	MARLENE BARBOSA DOS SANTOS SILVA	202400006088310	AAE-A	I-I	J-I
91	436.***-87	227965	MARIA DE LOURDES ALVES MESSIAS	202400006076054	AAE-A	I-I	J-I



92	758.***-53	228586	MARIA DAS GRACAS RIBEIRO GONCALVES	202400006077497	AAE-A	I-I	J-I
93	425.***-34	228947	ZENILDA PIRES OLIVEIRA DOS REIS	202400006088846	AAE-A	I-I	J-I
94	767.***-68	230817	EDIVINA MARIA SILVA	202400006093155	AAE-A	I-I	J-I
95	471.***-34	232018	MARIA ELMA CARDOSO DOS SANTOS	202400006103568	AAE-A	I-I	J-I
96	877.***-87	243395	ADRIANA DA SILVA CARDOSO	202400006086936	AAE-A	I-I	J-I
97	476.***-49	229309	LUZIA COSTA SANTOS	202400006124805	AAE-A	I-I	J-I
98	403.***-97	227671	LUZIA RODRIGUES DE MENEZES	202400006125353	AAE-A	I-I	J-I
99	499.***-04	231880	MARIA LENIR DA SILVA GONZAGA	202400006127044	AAE-A	I-I	J-I
100	875.***-20	239359	WELDER VELOSO DE OLIVEIRA	202400006127238	AAE-A	I-I	J-I
101	520.***-72	240099	VANDA VITORIA DE JESUS	202400006129173	AAE-A	I-I	J-I
102	911.***-53	241331	PATRICIA FERREIRA DE OLIVEIRA	202400006111938	AAE-A	I-I	J-I
103	492.***-44	230060	ROBERIO BARBOSA DE ANDRADE	202400006133357	AAE-A	I-I	J-I
104	364.***-72	243482	OSVALDIR CARVALHO BARBOSA	202400006072513	AAE-A	I-I	J-I
105	701.***-15	243497	CLEIA CARDOSO DE OLIVEIRA SOUZA	202400006087055	AAE-A	I-I	J-I
106	349.***-00	254441	WILSON JOSE BORGES	202400006092709	AAE-A	I-I	J-I
107	759.***-15	254469	ONICE BATISTA DE SOUZA DOURADO	202400006095297	AAE-A	I-I	J-I
108	449.***-53	232027	CLEONICE DA COSTA BELLE SANTOS	202400006121391	AAE-A	I-I	J-I
109	347.***-68	234405	MARISTELA ALVES CUNHA DOS REIS	202400006117156	AAE-A	I-I	J-I
110	659.***-04	228534	CLEIDE HELENA DE AMORIM ANJOS	202300006064612	AAE-A	I-I	J-I

Art. 2º A progressão de que trata o artigo anterior tem efeitos financeiros sob a remuneração, a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 3º Esta Portaria inicia sua vigência consoante a data estipulada no Art. 2º do presente.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em Goiânia, **data da assinatura eletrônica.**

Prof.ª APARECIDA DE FÁTIMA GAVIOLI SOARES PEREIRA
Secretária de Estado da Educação

Protocolo 509490

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº **202100006058793**

Data: 13/09/2021

Nome : Trivale Administração Ltda
Assunto : Termo Aditivo

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 172/2021 que entre si celebram o Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Educação e a empresa Trivale Administração Ltda.

DO OBJETO: Constitui objeto do presente aditivo a prorrogação da vigência contratual, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. **DAS ALTERAÇÕES: I - Cláusula Quarta- Valor, Dotação e Recursos Financeiros:** Terá o valor total de **R\$ 512.202,89 (quinhentos e doze mil, duzentos e dois reais e oitenta e nove centavos).** **II - Cláusula Sexta - Do Prazo de Vigência:** Será prorrogada por mais 06 (seis) meses, contados de 06/12/2024 a 05/06/2025. **DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS:** Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00264 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 20/12/2024 / Valor: R\$ 1.500,00. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00265 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.04 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 20/12/2024 / Valor: R\$ 16.000,00. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00266 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 20/12/2024 / Valor: R\$ 144.702,89. Dotação Compactada: 2024.2401.011 / Nota de Empenho: 00267 / Classificação Funcional: 12 122 4200 4.243 / Natureza da Despesa: 3.3.90.30.05 / Grupo: 03 / Fonte: 15000100 / Data de emissão: 20/12/2024 / Valor: R\$ 350.000,00. **DA PUBLICAÇÃO:** O presente instrumento deverá ser publicado, por extrato, na Imprensa Oficial, dentro do prazo descrito no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas por conta da CONTRATANTE. **DA RATIFICAÇÃO:** As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas. **DATA DE ASSINATURA:** 06/12/2024.

Protocolo 509106

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130319 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar André Gaudié Fleury Curado- CNPJ Nº 00.685.551/0001-36 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar André Gaudié Fleury Curado, no município de Abadiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 13.580,00 (Treze mil reais, quinhentos e oitenta reais). Fonte: FNDE 15520109/ TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509109

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130319 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar André Gaudié Fleury Curado- CNPJ Nº 00.685.551/0001-36 e a pessoa jurídica Comercial Vitória, CNPJ: 07.265.418/0001-70. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às



necessidades do Conselho Escolar André Gaudié Fleury Curado, no município de Abadiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 24.325,49 (vinte e quatro mil, trezentos e vinte e cinco reais e quarenta e nove centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109; TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509111

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0899 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Maria Aparecida Alves - CNPJ Nº 00.718.690/0001-19 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Aparecida Alves, no município de Anápolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.900,00 (Cinquenta e nove mil e novecentos reais). Fonte: FNDE 15520109 / TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 09 (nove) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 13/12/2024.

Protocolo 509112

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006129234. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Rita da Conceição Toscano Araújo - CNPJ 00.695.366/0001-22 e a pessoa jurídica Casa de Carne AC Ltda (Alvorada Carnes), CNPJ: 48.180.975/0001-75. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rita da Conceição Toscano Araújo no município de Anápolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 8.715,00 (oito mil, setecentos e quinze reais). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509113

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006129234. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Rita da Conceição Toscano Araújo - CNPJ 00.695.366/0001-22 e a pessoa jurídica Sandra Maria Ribeiro Gonçalves e Cia Ltda (Supermercado Ribeiro), CNPJ: 01.761.787/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rita da Conceição Toscano Araújo no município de Anápolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 9.785,82 (nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e dois centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509114

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006129449 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Santa Terezinha - CNPJ Nº 00.683.650/0001-89 e a pessoa jurídica Claudio Carvalho Machado e Cia Ltda, CNPJ: 01.965.111/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Santa Terezinha, no município de Petrolina de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.147,73 (Quarenta e sete mil, cento e quarenta e sete reais e setenta e três centavos). Fonte: FNDE FONTE - 15520109. / TE - FONTE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 9 (Nove) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509115

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006129449 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Santa Terezinha - CNPJ Nº 00.683.650/0001-89 e a pessoa jurídica Supermercado Mini Box Lider Eireli, CNPJ: 37.366.887/0001-46.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Santa Terezinha, no município de Petrolina de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.246,50 (Seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE - 15520109. / TE17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 9 (Nove) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509116

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9043. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de ANÁPOLIS por intermédio do Conselho Escolar PROFESSORA HELENA NASSER- CNPJ Nº 00.699.597/0001-04 e a pessoa jurídica PARAISO DAS CARNES LTDA , CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSORA HELENA NASSER, no município de ANÁPOLIS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 9.731,60 (nove mil setecentos e trinta e um reais e sessenta centavos). Fonte: FNDE - Fonte:15520109; TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 18/12/2024.

Protocolo 509117

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9043. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de ANÁPOLIS por intermédio do Conselho Escolar PROFESSORA HELENA NASSER- CNPJ Nº 00.699.597/0001-04 e a pessoa jurídica SANDRA MARIA RIBEIRO GONÇALVES-EPP , CNPJ: 01.761.787/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSORA HELENA NASSER, no município de ANÁPOLIS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$



15.683,97 (quinze mil seiscentos oitenta e três reais noventa e sete centavos). Fonte: FNDE - Fonte:15520109; TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 18/12/2024.

Protocolo 509118

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0329. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 03/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis Goiás por intermédio do Conselho Escolar João Mendes - CNPJ Nº 00.701.463/0001-80 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso das Carnes, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Medes, no município de Corumbá de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 21.344,10 (vinte e um mil trezentos e quarenta e quatro reais e dez centavos). Fonte: 109 - FNDE, 240 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (Três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

Protocolo 509119

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.8773. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Professor Elias Chadud - CNPJ Nº 00.706.230/0001-70 e a pessoa jurídica Sr. BRENO HENRIQUE SOUTO RIBEIRO, CNPJ Nº 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Elias Chadud, no município de Anápolis/Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 22.918,09 (Vinte e dois mil novecentos e dezoito reais e nove centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 e TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.8773

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Professor Elias Chadud - CNPJ Nº 00.706.230/0001-70 e a pessoa jurídica Sr. CLENIJO ANTONIO DE MELO, CNPJ Nº 04.756.327/0001-49

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Elias Chadud, no município de Anápolis/Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 32.176,70 (Trinta e dois mil cento e setenta e seis reais e setenta centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 e TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509121

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006132933 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Doutor Genserico Gonzaga Jaime - CNPJ 00.695.391/0001-06 e a pessoa jurídica MERCAFIROS MAUÁ

LTDA, CNPJ: 04.756.327/0001-49

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Doutor Genserico Gonzaga Jaime no município de Anápolis-Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.534,45 (vinte mil, quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE:17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509122

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006132933 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Doutor Genserico Gonzaga Jaime - CNPJ 00.695.391/0001-06 e a pessoa jurídica PARAÍSO DAS CARNES, CNPJ: 47.443.514/0001-85

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Doutor Genserico Gonzaga Jaime no município de Anápolis- Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.863,48 (dezoito mil, oitocentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509123

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006123465 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar José Ludovico de Almeida - CNPJ 00.678.877/0001-36 e a pessoa jurídica PARAÍSO DAS CARNES, CNPJ: 47.443.514/0001-85 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Ludovico de Almeida no município de Anápolis - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.730,00 (dezesseis mil e setecentos e trinta reais). Fonte: FNDE:15520109 / TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509125

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006123465 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar José Ludovico de Almeida - CNPJ 00.678.877/0001-36 e a pessoa jurídica MERCAFIROS MAUÁ LTDA, CNPJ: 04.756.327/0001-49. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Ludovico de Almeida no município de Anápolis - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 30.524,64 (trinta mil quinhentos e vinte e quatro reais e sessenta e quatro centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509127



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.5582. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar DR JOÃO BATISTA MACHADO - CNPJ Nº 00.701.444/0001-54 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DR JOÃO BATISTA MACHADO, com sede na Rua João Lima de Abreu nº234 setor-centro no município de Goianápolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.898,67 (dezenove mil, oitocentos e noventa e oito reais e sessenta e sete centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/12/2024.

Protocolo 509129

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.8855. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 03/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Martiniano de Carvalho - CNPJ Nº 00.706.379/0001-50 e a pessoa jurídica Magno Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Martiniano de Carvalho, no município de Nerópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 35.013,65 (Trinta e cinco mil e treze reais e sessenta e cinco centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 e TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509130

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9299. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de ANÁPOLIS-GO por intermédio do Conselho Escolar Professor Marisvaldo Cavalcante de Almeida - CNPJ Nº 01.106.008/0001-08 e a pessoa jurídica MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PROFESSOR MARISVALDO CAVALCANTE DE ALMEIDA no município de GOIANÁPOLIS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 25.259,48 (vinte e cinco mil duzentos e cinquenta e nove reais e quarenta e oito centavos). Fonte:15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 17/12/2024.

Protocolo 509131

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.612.1560 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Gabriel Issa - CNPJ Nº 00.685.553/0001-25 e a pessoa jurídica **Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda**, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Gabriel Issa, no município de Anápolis-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024,

art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Menor Preço:** Terá o valor de R\$ 22.821,20 (vinte e dois mil oitocentos e vinte e um reais e vinte centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 e TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 18/12/2024.

Protocolo 509133

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.612.1560 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Gabriel Issa - CNPJ Nº 00.685.553/0001-25 e a pessoa jurídica **Sandra Maria Ribeiro Gonçalves e Cia Ltda**, CNPJ: 01.761.787/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Gabriel Issa, no município de Anápolis-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Menor Preço:** Terá o valor de R\$ 25.684,02 (vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e dois centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 e TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 18/12/2024.

Protocolo 509135

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006128615 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis, por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Senador Onofre Quinan - CNPJ Nº 04. 345.395/0001-15 e a pessoa jurídica Sandra Maria Ribeiro Gonçalves, CNPJ: 01.761.787/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Senador Onofre Quinan, no município de Anápolis - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 30.169,67 (TRINTA MIL E CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS)** (por extenso). Fonte: FNDE -15520109* TE -17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :**20/12/2024.

Protocolo 509137

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024 0000 611 4650 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 05 /2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Anápolis por intermédio do Conselho Escolar Benedita Cipriano Gomes- CNPJ 00 707 408/0001-06 e a pessoa jurídica, Distribuidora de Alimentos Paraíso Ltda CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Benedita Cipriano Gomes no município de Pirenópolis - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 19.194,37 (Dezenove mil e cento e noventa e quatro reais e trinta e sete centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

Protocolo 509138

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.4123. **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Colégio Estadual de Educação do Campo Diolino Rodrigues da



Luz, por intermédio do Conselho Escolar Diolino Rodrigues da Luz - CNPJ 00.710.018/0001-87 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Diolino Rodrigues da Luz no município de Pirenópolis - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 11.517,05 (onze mil e quinhentos e dezessete reais e cinco centavos). Fonte: FNDE:15520109/TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (SETE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509139

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0470

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar José Serafim Azevedo- CNPJ Nº 00.671.175/0001-20 e a pessoa jurídica Império Comércio e Distribuidora LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Serafim Azevedo, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.129,32 (Quatro mil, cento e vinte e nove reais e trinta e dois centavos). Fonte:FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 meses (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/12/2024.

ALICIENE LUIZA SILVA MONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509141

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006131066:

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira - CNPJ Nº 00.658.647-05 e a pessoa jurídica DONA BOLEIRA PAES E SALGADOS LTDA, CNPJ: nº 21.647.105/0001-07.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira, no município de Porteirão Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.009,50 (Cinco Mil e Nove Reais e Cinquenta Centavos). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.1 2.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (Meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

Protocolo 509142

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006131066:

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar

Eduardo de Paula Teixeira - CNPJ Nº 00.658.647-05 e a pessoa jurídica Supermercado Portelândia, CNPJ: 01.151.000/0001-55.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eduardo de Paula Texeira, no município de Porteirão Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 23.728,04 (Vinte e Três Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (Meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509143

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006131066:

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Eduardo de Paula Teixeira - CNPJ Nº 00.658.647-05 e a pessoa jurídica Supermercado Santa Lucia, CNPJ: 09.015.427/0001-38.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eduardo de Paula Texeira, no município de Porteirão Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.547,04 (Vinte Mil Quinhentos e Quarenta e Sete e Quatro Centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 202 4.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (Meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509145

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.2426

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de SANTA HELENA por intermédio do Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO - CNPJ Nº 00.657.180/0001-89 e a e ECONOMIA SUPERMERCADO CNPJ/CPF nº 27.581.606/0001-14

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ARY RIBEIRO VALADÃO FILHO, no município de ACREÚNA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.873,16 (QUARENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E DEZESEIS CENTAVOS). Fonte: FNDE.15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (DOIS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

Protocolo 509146

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000. 613.0749

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira - CNPJ Nº 00.657.212/0001-46 e a pessoa jurídica O Baratão e Lima Supermercados LTDA, CNPJ: 43.276.041/0001-18.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender



às necessidades do Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira, no município de Maurilândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.298,32 (Vinte Mil Duzentos e Noventa e Oito Reais e Trinta e Dois Centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Cláudia Georgino de Sessa Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509147

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0908

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás - GO por intermédio do **Conselho Escolar Djalma de Freitas** - CNPJ Nº 00.674.657/0001-34 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DJALMA DE FREITAS, no município de Santa Helena de Goiás - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 17.780,23** (dezesete mil setecentos e oitenta reais e vinte e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509148

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0908

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás - GO por intermédio do **Conselho Escolar Djalma de Freitas** - CNPJ Nº 00.674.657/0001-34 e a pessoa jurídica **IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, CNPJ: 26.232.311/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DJALMA DE FREITAS, no município de Santa Helena de Goiás - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 27.075,87** (vinte e sete mil e setenta e cinco reais e oitenta e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509149

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/ FORMAIS/INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 001/2025 **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.5220 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual Sebastião Alves Ferreira; Contratante: Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira **CNPJ:** 00.657.212/0001-46 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares Assentados do Centro Oeste - COOPACO **CPF/CNPJ** nº: 33.507.873/0001-44. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.895,98. **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024.

Cláudia Georgino de Sessa Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509151

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMADA PÚBLICA EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA 001/2025

Contrato nº 005/2024 **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.7799 **UNIDADE ESCOLAR** Colégio Estadual José Madalena, Contratante: Conselho Escolar José Madalena **CNPJ:** 00.657.182/0001-78 Contratada: **COOPACO - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES ASSENTADOS DO CENTRO OESTE**, **CPF/CNPJ** nº: 33.507.873/0001-44 **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 10.138,94 (Dez Mil Cento e Trinta Oito Reais e Noventa e Quatro Centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 19/12/2024.

VALDETE ARANTES DA SILVA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509152

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0470

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar José Serafim Azevedo- CNPJ Nº 00.671.175/0001-20 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Serafim Azevedo, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 40.560,07 (Quarenta mil, quinhentos e sessenta reais e sete centavos).Fonte:FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 meses (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/12/2024.

ALICIENE LUIZA SILVA MONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509154



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0470

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar José Serafim Azevedo- CNPJ Nº 00.671.175/0001-20 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Serafim Azevedo, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.285,23 (quatro mil duzentos e oitenta e cinco reais e vinte e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 meses (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/12/2024.

ALICIENE LUIZA SILVA MONTES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509156

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130690

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Rui Antônio da Silva- CNPJ Nº 00.671.194/0001-57 e a pessoa jurídica Barbosa e Florêncio Ltda CNPJ: 09.015.427/0001-38. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rui Antônio da Silva, no município de Turvelândia - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.948,96 (Cinquenta e um mil novecentos e quarenta e oito reais e noventa e seis reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509157

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000. 613.0749

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira - CNPJ Nº 00.657.212/0001-46 e a pessoa jurídica MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINOPÓLIS LTDA, CNPJ: 02.802.023/0001-45. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Sebastião Alves Ferreira, no município de Maurilândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 21.021,24 (Vinte e Um Mil e Vinte e Um Reais e Vinte e Quatro Centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Cláudia Georgino de Sessa Martins
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509158

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130702

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ Nº 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica ECONOMIA SUPERMERCADO LTDA, CNPJ: 27.581.606/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.624,30 (quinze mil, seiscentos e vinte e quatro reais e trinta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509160

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130702

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ Nº 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.074,59 (cinco mil, setenta e quatro reais e cinquenta e nove centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509162

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130702

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira - CNPJ Nº 00.671.126/0001-98 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Domingos Alves Pereira, no município de Acreúna Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 29.232,81 (vinte e nove mil, duzentos e trinta e dois reais e oitenta e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 3 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509163



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0908

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás - GO por intermédio do Conselho Escolar DJALMA DE FREITAS - CNPJ Nº 00.674.657/0001-34 e a pessoa jurídica IGOR FERREIRA SILVA LTDA, CNPJ: 31.364.422/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DJALMA DE FREITAS, no município de Santa Helena de Goiás - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.168,65 (cinco mil cento e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509166

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130710

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Avelino Martins Rodrigues - CNPJ Nº 00.657.168/0001-74 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Avelino Martins Rodrigues, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 46.812,40 (Quarenta e seis mil, oitocentos e doze reais e quarenta centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de (7 meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Núbia Cristina Oliveira Amador
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509168

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1031

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.657.228/0001-59 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$39.083,00 (trinta e nove mil e oitenta e três reais). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

BETANIA SENA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509170

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1031

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 013/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.657.228/0001-59 e a pessoa jurídica IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.715,30 (três mil, setecentos e quinze reais e trinta centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

BETANIA SENA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar Rafael Nascimento

Protocolo 509171

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1031

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 014/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.657.228/0001-59 e a pessoa jurídica GONÇALVES E GARCIA LTDA, CNPJ: 00.112.227/0001-29.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.769,60 (três mil, setecentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

BETANIA SENA SILVA LOPES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509172

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0467

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de SANTA HELENA DE GOIÁS por intermédio do Conselho Escolar CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO - CNPJ Nº 00.672.483/0001-70 e a pessoa jurídica IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.441,53 (MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (SETE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509173



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0467

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de SANTA HELENA DE GOIÁS por intermédio do Conselho Escolar CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO - CNPJ Nº 00.672.483/0001-70 e a pessoa jurídica JSMP PADOCA LTDA, CNPJ: 13.566.571/0001-30.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 17.919,59 (DEZESSETE MIL NOVECENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (SETE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509174

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0467

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de SANTA HELENA DE GOIÁS por intermédio do Conselho Escolar CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO - CNPJ Nº 00.672.483/0001-70 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI JOSÉ SALVIANO AZEVEDO, no município de SANTA HELENA DE GOIÁS, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 33.798,38 (TRINTA E TRES MIL SETECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (SETE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509176

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130735

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Vital de Oliveira - CNPJ Nº 00.674.133/0001-48 e a pessoa jurídica JSMP PADOCA LTDA, CNPJ: 13.566.571/0001-30.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vital de Oliveira, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.494,50 (dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509177

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130735

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Vital de Oliveira - CNPJ Nº 00.674.133/0001-48 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vital de Oliveira, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.047,80 (dezesesseis mil, quarenta e sete reais e oitenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509180

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130735

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Santa Helena de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Vital de Oliveira - CNPJ Nº 00.674.133/0001-48 e a pessoa jurídica IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.211/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vital de Oliveira, no município de Santa Helena de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 27.955,26 (vinte e sete mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.20 19.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

Protocolo 509182

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0095

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 04/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Indígena Maurehi - CNPJ Nº 07.488.588/0001-69 e a pessoa jurídica Super Econômico - Comercial de Alimentos Rotatória LTDA, CNPJ: 53.903.168/0001-73.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena Maurehi, no município de Aruanã-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 27.271,38 (vinte e sete mil duzentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos). **Dotação Orçamentária:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019. 03.15520109.50 / TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

VALDIRENE LEÃO GOMES CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509185



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0095

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 03/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Indígena Maurehi - CNPJ Nº 07.488.588/0001-69 e a pessoa jurídica Bom Preço Comercial de Alimentos LTDA, CNPJ: 40.126.846/0001-97.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Indígena Maurehi, no município de Aruanã-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.082,15 (três mil oitenta e dois reais e quinze centavos). **Dotação Orçamentária:** FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50 / TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176

10156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

VALDIRENE LEÃO GOMES CRUZ
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509186

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0933

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu-GO por intermédio do Conselho Escolar MAURÍCIO FERREIRA GOMES - CNPJ Nº 00.659.850/0001-04 e a pessoa jurídica ALLAN MESSIAS DOS SANTOS ME, CNPJ: 19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar MAURÍCIO FERREIRA GOMES, no município de URUAÇU-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 34.006,43 (Trinta e quatro mil e seis reais e quarenta e três centavos). Fonte: FNDE - 15520109 e TE - 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509192

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0933

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 011/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu-GO por intermédio do Conselho Escolar MAURÍCIO FERREIRA GOMES - CNPJ Nº 00.659.850/0001-04 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO DAS CARNES, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar MAURÍCIO FERREIRA GOMES, no município de URUAÇU-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.390,00 (Quinze mil trezentos e noventa reais). Fonte: FNDE - 15520109 e TE - 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509193

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130998

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Servos do Senhor - CNPJ Nº 00.658.813/0001-73 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BARATÃO LTDA, CNPJ: 06.988.594/0001-77.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SERVOS DO SENHOR, no município de NIQUELÂNDIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.110,89 (Cinquenta e Seis Mil, Cento e Dez Reais e Oitenta e Nove Centavos). Fonte: FNDE - Fonte: 15520109 E TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

Protocolo 509195

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1061

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 07/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Novo Milênio - CNPJ Nº 00.658.787/0001-83 e a pessoa -jurídica Cleiton e Cátia LTDA-ME, CNPJ: 07.614.062/0001-32. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Novo Milênio, no município de Amaralina, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.049,92 (Cinquenta Nove Mil Quarenta e Nove Reais e Noventa e Dois Centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509197

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1061

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 07/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Novo Milênio - CNPJ Nº 00.658.787/0001-83 e a pessoa -jurídica Panificadora e Lanchonete Baby Mania Eireli, CNPJ: 06.814.062/0001-13. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Novo Milênio, no município de Amaralina, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$5.000,00 (Cinco Mil Reais). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509198

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024..0000.613.0961

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Filomeno Luiz de França - CNPJ Nº 00.660.385/0001-13 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso das Carnes LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Filomeno Luiz de França, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.549,47 (Cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Fonte: FNDE: 15520109 e TE: 1761056. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509199



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0961

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Filomeno Luiz de França - CNPJ Nº 00.660.385/0001-13 e a pessoa jurídica **Distribuidora de Alimentos Paraíso das Carnes LTDA**, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Filomeno Luiz de França, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.549,47 (Cinquenta mil e quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Fonte: FNDE: 15520109 e TE: 1761056. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 8 (oito) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509200

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1045

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Dom Prada - CNPJ Nº 00.660.361/0001-64 e a pessoa jurídica **Allan Messias dos Santos - ME**, CNPJ: 19.611.307/0001-57 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Prada, no município de Uruaçu-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 50.064,88 (cinquenta mil sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos). Fonte: 1552010 (FNDE) 17610156 (TE). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509201

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0904

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Joana D'Arc - CNPJ Nº 00.658.775/0001-59 e a pessoa jurídica **Distribuidora de Alimentos**, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joana D'Arc, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 38.704,44 (trinte e oito mil, setecentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: FNDE 15520109.50.0000 TE 17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509202

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1111

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Maria da Conceição Taveira Faria - CNPJ Nº 00.658.788/0001-28 e a pessoa jurídica **Distribuidora de Alimentos Baratão LTDA**, CNPJ: 06.988.594/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria da Conceição Taveira Faria, no município de Niquelândia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.057,79 (Cinquenta e Oito Mil, Cinquenta e Sete Reais

e Setenta e Nove Centavos). Fonte:FNDE:15520109 TE:17610156
Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 5 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509203

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1756

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, por intermédio do Conselho Escolar de Vila Dourada - CNPJ Nº 00.662.489/0001-67 e a pessoa jurídica **ALLAN MESSIAS DOS SANTOS ME**, CNPJ: 19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar de Vila Dourada, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 39.606,92 (Trinta e Nove mil seiscentos e seis reais e noventa e dois centavos). FNDE - Fonte: 15520109 TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024

Presidente do Conselho Escolar de Vila Dourada

Protocolo 509204

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0932

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 15/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Maria Luiza - CNPJ Nº 00.671.968/0001-40 e a pessoa jurídica **CLEITON E CATIA LTDA-ME**, CNPJ: 07.614.062/0001-32. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Luiza, no município de Mara Rosa, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor R\$ 13.752,03 (treze mil setecentos e cinquenta e dois reais e três centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Alana Cardoso Marques

Presidente do Conselho Escolar Maria Luiza

Protocolo 509205

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1327

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, por intermédio do Conselho Escolar Aeroporto- CNPJ Nº 06.664.640/0001-04 e a pessoa jurídica **ALLAN MESSIAS DOS SANTOS ME** CNPJ: 19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aeroporto, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.434,43 (Dezesseis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e três centavos). FNDE - Fonte: 15520109 TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509207



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0932

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 14/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Maria Luiza - CNPJ Nº 00.671.968/0001-40 e a pessoa jurídica Panificadora Baby Mania EIRELI, CNPJ: 06.814.062/0001-13. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Luiza, no município de Mara Rosa, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.050,00 (um mil e cinquenta reais). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Alana Cardoso Marques
Presidente do Conselho Escolar Maria Luiza

Protocolo 509209

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1159

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Júlio Cavalcanti - CNPJ Nº 04.247.231/0001-55 e a pessoa jurídica Distribuidora de Alimentos Paraíso LTDA, CNPJ: 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Júlio Cavalcanti, no município de Mara Rosa - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.068,80 (Quarenta e sete mil e sessenta e oito Reais e oitenta centavos). Fonte: _____. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Presidente do Conselho escolar
Junior Marques carneiro

Protocolo 509210

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1327

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, por intermédio do Conselho Escolar Aeroporto- CNPJ Nº 06.664.640/0001-04 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS PARAISO LTDA, inscrita sob o CNPJ/CPF nº 47.443.514/0001-85. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aeroporto, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 32.615,23 (Trinta e dois mil e seiscentos e quinze reais e vinte e três centavos). FNDE - Fonte: 15520109 TE - Fonte: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509211

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0904

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar Joana D'Arc - CNPJ Nº 00.658.775/0001-59 e a pessoa jurídica Allan Messias dos Santos - ME, CNPJ:19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joana D'Arc, no município de Uruaçu, conforme

documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 14.912,89 (quatorze mil, novecentos e doze reais e oitenta e nove centavos). Fonte: FNDE 15520109.50.0000 TE 17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509213

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1100

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu por intermédio do Conselho Escolar LUIZ CARLOS DA MOTA - CNPJ Nº 00.660.359/0001-95 e a pessoa jurídica ALLAN MESSIAS DOS SANTOS - ME, CNPJ: 19.611.307/0001-57. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar LUIZ CARLOS DA MOTA, no município de Uruaçu, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 54.385,61 (Cinquenta e quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos). Fonte: FNDE-15520109 e TE 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura :** 19/12/2024.

Protocolo 509214

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1503

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 006/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu/GO por intermédio do Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal - CNPJ Nº 00.658.786/0001-39 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BARATÃO LTDA, CNPJ: 06.988.594/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marilene da Silva Rocha Vidal, no município de Niquelândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.091,84 (Cinquenta e Oito Mil, Noventa e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos).Fonte:FNDE2024.2401. 12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000;TE2024.2401. 12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 2 meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509215

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.000.613.0917

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Uruaçu, por intermédio do Conselho Escolar Alegria das Crianças - CNPJ Nº 00.651.871/0001-75 e a pessoa jurídica DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BARATÃO LTDA, CNPJ: 06.988.594/0001-77. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Alegria das Crianças, no município de NIQUELÂNDIA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 54.141,22 (Cinquenta e Quatro Mil, Cento e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos). Fonte: FNDE: 15520109 e TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509216



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0571

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira - CNPJ Nº 00.673.169/0001-02 e a pessoa jurídica Supermercado Madureira e Madureira LTDA, CNPJ:23.476.135/0001-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Lourival Bueno de Oliveira, no município de Palmeiras de Goiás - GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 57.790,12(Cinquenta e sete mil, setecentos e noventa reais e doze centavos).

Fonte: PNAE: 15520109 - TE: 17610156.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

CÉLIA GUIMARÃES VIEIRA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509217

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130536

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Getulino Artiaga - CNPJ Nº 006657850001/11 e a pessoa jurídica MAGNO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Getulino Artiaga, no município de Nazário, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 23.923,10 (VINTE E TRÊS MIL NOVECENTOS E VINTE E TRÊS REAIS E DEZ CENTAVOS). Fonte: FNDE 15520109, TE17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024

ALRIVÂNIA LOPES DE SOUZA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509218

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.2476

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Cezarina - CNPJ Nº 00.637.078/0001-11 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO MADUREIRA, CNPJ: 23.476.135/0001-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Cezarina, no município de Cezarina, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.088,45 (cinquenta e seis mil e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 15520109 e TE17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

RAQUEL MARIA DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509220

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130524.

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 011/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiará - CNPJ Nº 00.658.233/0001-86 e a pessoa jurídica Magno Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 52.308.366/0001-26.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual de Indiará, no município de Indiará Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.427,89 (Cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e nove centavos). Fonte: **FNDE 15520109.** **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Andréia Rodrigues de Souza
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509221

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0541

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 011/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Maria Silva - CNPJ Nº 00.671.873/0001-26 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO MADUREIRA E MADUREIRA LTDA, CNPJ: 23.476.135/0001-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Silva, no município de Paraúna, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ R\$ 37.683,68 (Trinta e sete mil seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos)**. Fonte: FNDE15520109 TE17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

ALESSANDRO FARIA DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509222

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1086

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 08/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Maria do Carmo Franco - CNPJ Nº 00.659.610/0001-00, e a pessoa jurídica Supermercado Madureira, CNPJ: 23.476.135/0001-23

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria do Carmo Franco, no município de Cezarina, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 14.043,90 (Quatorze mil, quarenta e três reais noventa centavos). Fonte: PNA E2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000;

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

FABIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA DIAS
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509223



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0545

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 013/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Valeriano de Barros - CNPJ Nº 00.658.226/0001-84 e a pessoa jurídica SUPER MARQUES SUPERMERCADO LTDA ME, CNPJ: 07.325.687/0001-84.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Valeriano de Barros, no município de Indiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 44.436,83 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais e oitenta e três centavos). Fonte: 15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

MARIZETE SOARES COIMBRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509224

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0545

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás, por intermédio do Conselho Escolar Valeriano de Barros - CNPJ Nº 00.658.226/0001-84 e a pessoa jurídica LUZITANA COMÉRCIO DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E VARIEDADES LTDA, CNPJ: 13.222.808/0002-46.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Valeriano de Barros, no município de Indiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.198,70 (quinze mil, cento e noventa e oito reais e setenta centavos). Fonte: 15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

MARIZETE SOARES COIMBRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509225

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131661

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 18/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Palmeiras de Goiás por intermédio do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho - CNPJ Nº 00.653.804/0001-90 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO MADUREIRA LTDA, CNPJ: 23.476.135-23.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José de Farias Campos Sobrinho, no município de Jandaia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 1/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.309,35 (cinquenta e três mil, trezentos e nove e trinta e cinco reais). Fonte: FNDE: 155201109, TE: 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 06 (SEIS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

LEICIMAR VIGILATO NAVES GOMES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509227

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0376

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 12/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Joaquim da Silva Moreira - CNPJ Nº 00.667.650/0001-95 e a pessoa jurídica Panificadora Marista Ita Ltda Me, CNPJ: 01.221.262/0001-49.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim da Silva Moreira, no município de Itapuranga -Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 9.480,00 (nove mil quatrocentos e oitenta reais). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 11(onze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509236

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0376

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 13/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Joaquim da Silva Moreira - CNPJ Nº 00.667.650/0001-95 e a pessoa jurídica Rosimar Souza Lemes e Cia Ltda, CNPJ: 11.171.362/0001-61.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim da Silva Moreira, no município de Itapuranga -Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.111,92 (quarenta e sete mil cento e onze reais e noventa e dois centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 11(onze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509237

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0475

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 011/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do Conselho Escolar Aprendizizes da Esperança - CNPJ Nº 00.711.669/0001-91 e a pessoa jurídica Marcia M B Guimarães LTDA, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aprendizizes da Esperança, no município de Uruana-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 26.797,00 (Vinte e seis mil setecentos e noventa e sete reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser



publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

RIVAILTES MOREIRA BRANDÃO
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509239

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0431

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 014/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Orígenes Lemes da Silva - CNPJ Nº 00.666.316/0001-17 e a pessoa jurídica **MARCIA M B GUIMARÃES LTDA**, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Orígenes Lemes da Silva, no município de Uruana, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 12.459,63 (Doze mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

FERNANDA RODRIGUES BORGES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509241

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0431

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Orígenes Lemes da Silva - CNPJ Nº 00.666.316/0001-17 e a pessoa jurídica **ADEMAR ALVES REZENDE JUNIOR**, CNPJ: 24.637.789/0001-54.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Orígenes Lemes da Silva, no município de Uruana, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.141,69 (Um mil, cento e quarenta e um reais e sessenta e nove centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

FERNANDA RODRIGUES BORGES
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509242

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0344

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Farnese Rabelo - CNPJ Nº 00.671.756/0001-62 e a pessoa jurídica

ROSIMAR SOUZA LEMES E CIA LTDA, CNPJ: 11.171.362/0001-61. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Farnese Rabelo, no município de Itapuranga, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ R\$ 13.846,58 (treze mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509243

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000 613.0375

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 030/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ITAPURANGA** - CNPJ: **00.670.168/0001-04** e a pessoa jurídica **MARCIA M B GUIMARÃES LTDA**, CNPJ: Nº**48.981.869/0001-90**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar da **ESCOLA ESTADUAL DE ITAPURANGA**, no município de Itapuranga, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **57.110,31 (Cinquenta e sete mil cento e dez reais e trinta e um centavos)**. Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07(sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509244

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0453

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar José Alves Toledo**- CNPJ Nº 00.696.407/0001/03 e a pessoa jurídica **Marcia M B Guimarães LTDA**, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Alves Toledo, no município de Uruana-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 37.516,58 (Trinta e sete mil, quinhentos e dezesseis reais e cinquenta e oito centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509245

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0453

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar José Alves Toledo**- CNPJ Nº 00.696.407/0001/03 e a pessoa jurídica Ademar Alves Rezende Junior, CNPJ: 24.637.789/0001-54.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às



necessidades do Conselho Escolar José Alves Toledo, no município de Uruana-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 21.590,45 (Vinte e um mil, quinhentos e noventa reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509246

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130241

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR JOSÉ PEREIRA DE FARIA**, CNPJ Nº 00.667.652/0001-84 e a pessoa jurídica **CLAUDINEI DIVINO RESENDE**, CNPJ Nº 04.463.145/0001-80.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Pereira de Faria, no município de Itapuranga, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.573,30 (cinquenta e seis mil, quinhentos e setenta e três reais e trinta centavos). Fonte: TE/FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 19/12/2024.

Protocolo 509247

EXTRATO DE

CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0500

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do Conselho Escolar Dom Abel - CNPJ Nº 00.671.911/0001-40 e a pessoa jurídica **Rosimar Souza Lemes e Cia Ltda**, CNPJ: 11.171.362/0001-61.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Abel, no município de Heitorai-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.201,76 (cinquenta e seis mil, duzentos e um reais e setenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de (07) sete meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Maria Aparecida de Oliveira Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509248

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0363

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do Conselho Escolar José Ribeiro Magalhães - CNPJ Nº 04.858.133/0001-54 e a pessoa jurídica **Marcia M B Guimarães Ltda**, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES, no município de URUÍTA/URUANA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de

R\$ 14.400,70 (Quatorze mil, quatrocentos reais e setenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 21/12/2024.

Protocolo 509249

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0363

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do Conselho Escolar José Ribeiro Magalhães - CNPJ Nº 04.858.133/0001-54 e a pessoa jurídica **Ademar Alves Rezende Junior**, CNPJ: 24.637.789/0001-54.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES, no município de URUÍTA/URUANA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.387,58 (Dois mil, trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta e oito centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 21/12/2024.

Protocolo 509250

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0363

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do Conselho Escolar José Ribeiro Magalhães - CNPJ Nº 04.858.133/0001-54 e a pessoa jurídica **A & A Comercio e Distribuidora Do Valle Ltda**, CNPJ: 03.051.866/0001-10.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar JOSÉ RIBEIRO MAGALHÃES, no município de URUÍTA/URUANA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.981,60 (Quinze mil, novecentos e oitenta e um reais e sessenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 21/12/2024.

Protocolo 509251

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0355

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 016/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga - Goiás por intermédio do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa - CNPJ Nº 00.667.651/0001-30 e a pessoa jurídica **ROSIMAR SOUZA LEMES E CIA LTDA - ME**, CNPJ: 11.171.362/0001-61.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa CEPMG- Deputado José Alves de Assis, no município de Itapuranga-Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 31.473,86 (trinta e um mil quatrocentos e setenta e três reais e



oitenta e seis centavos). Fonte: FNDE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509252

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0355

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 17/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa - CNPJ Nº 00.667.661/0001-30 e a pessoa jurídica Marcia M B Guimarães Ltda, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa, no município de Itapuranga, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 10.868,32 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta e dois centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509253

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0355

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 018/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga - Goiás por intermédio do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa - CNPJ Nº 00.667.651/0001-30 e a pessoa jurídica Panificadora Marista Ita - Ltda, CNPJ: 01.221.262/0001-49.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Monsenhor Lincoln Monteiro Barbosa CEPMG- Deputado José Alves de Assis, no município de Itapuranga-Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 14.115,00 (quatorze mil cento e quinze reais). Fonte: FNDE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509254

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0372

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 08/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga -Go por intermédio do Conselho Escolar Georgina Rodrigues Coelho - CNPJ Nº 00.677.007/0001-42 e a pessoa jurídica MARCIA M. B GUIMARÃES LTDA, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Georgina Rodrigues Coelho, no município de Guaraíta-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 26.113,91 (vinte

e seis mil cento e treze reais e noventa e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509255

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0347

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Joaquim Antônio de Oliveira - CNPJ Nº 00.667.639/0001-25 e a pessoa jurídica MARCIA M B GUIMARAES LTDA, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Joaquim Antônio de Oliveira, no município de Itapuranga - Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 8.691,26 (oito mil seiscentos e noventa e um reais e vinte e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000/ TE:2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Alessandra Paula Ordones Almeida
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509257

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000613.0674

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Ramiro Pedro- CNPJ Nº: 00.701.394/0001-05 e a pessoa jurídica ROSIMAR SOUZA LEMES E CIA LTDA - ME, CNPJ: 11.171.362/0001-61.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ramiro Pedro, no município de Morro Agudo de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 37.825,02 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte e cinco reais e dois centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de: 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12.2024.

Protocolo 509258

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130390

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Vila São José - CNPJ Nº 00.667.194/0001-83 e a pessoa jurídica Marcia M B Guimaraes Ltda, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila São José, no município de Itapuranga, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.254,91 (Seis mil duzentos e cinquenta e quatro reais e noventa e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 e TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509259



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0509

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 014/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Zico Coelho - CNPJ Nº 00.667.0001-36 e a pessoa jurídica **Panificadora Marista ITA LTDA ME**, CNPJ: 01.221.262/0001-49

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Zico Coelho, no município de Itapuranga-Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 10.510,00 (dez mil reais e quinhentos e dez reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.

12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509260

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0509

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 014/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga por intermédio do Conselho Escolar Zico Coelho - CNPJ Nº 00.667.0001-36 e a pessoa jurídica **Panificadora ROSIMAR SOUZA LEMES E CIA LTDA**, CNPJ: 11.171.362/0001-61

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Zico Coelho, no município de Itapuranga-Go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 46.571,53 (quarenta e seis mil quinhentos e setenta um real e cinquenta e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 08 (oito) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509262

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0345

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar Zico Monteiro** - CNPJ Nº 00.711.688/0001-18 e a pessoa jurídica **Ademar Alves Rezende Junior**, CNPJ:24.637.789/0001-54.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Zico Monteiro, no município de Uruana-GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 12.915,20 (Doze mil, novecentos e quinze reais e vinte centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509263

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0345

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar Zico Monteiro** - CNPJ Nº 00.711.688/0001-18 e a pessoa jurídica **A & A Comércio e Distribuidora Do Valle Ltda**, CNPJ:03.051.866/0001-10

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Zico Monteiro, no município de Uruana-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da**

Modalidade: DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 16.735,50 (Dezesseis mil, setecentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509264

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0345

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapuranga, por intermédio do **Conselho Escolar Zico Monteiro** - CNPJ Nº 00.711.688/0001-18 e a pessoa jurídica **Marcia M B Guimarães LTDA**, CNPJ: 48.981.869/0001-90.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Zico Monteiro, no município de Uruana-GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.849,00 (Sete mil oitocentos e quarenta e nove reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509265

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.6123798

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapaci por intermédio do Conselho Escolar João Francisco Marques- CNPJ Nº 00.665.768/0001-84 e a pessoa jurídica **SUPERMERCADO CARREIRO**, CNPJ: 23.744.185/0001-44. **Do**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Francisco Marques, no município de Uirapuru-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.942,85

(dezoito mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e cinco centavos) Fonte: 109 e 156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509266



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006118309

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapaci/Go por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR VICENÇA MARIA DE JESUS** - CNPJ Nº 00.665.771/0001-06 e a pessoa jurídica PARAISO DAS CARNES DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS, CNPJ: 47.443.514/0001-85 **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vicença Maria de Jesus, no município de Itapaci, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.115,15 **Fonte:** 109 e 156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509267

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.8309

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itapaci por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR VICENÇA MARIA DE JESUS** - CNPJ Nº 00.665.771/0001-06 e a pessoa jurídica CASA DE CARNE DO DIDI LTDA, CNPJ: 13.659.607/0001-20. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vicença Maria de Jesus, no município de Itapaci/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ \$ 5.881,90 (CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS. **Fonte:** 109 e 156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509268

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0632

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina - GO por intermédio do CONSELHO ESCOLAR COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 02 - CNPJ Nº 00.716.384/0001-43 e a pessoa jurídica LINDOMAR HERMINIO ALVES-ME, CNPJ:12.565.713/0001-81. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL COMPLEXO 02, no município de Planaltina/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 54.048,34 (cinquenta e quatro mil quarenta e oito reais e trinta e quatro centavos). DotaçãoOrçamentaria:FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 15/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509269

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0621

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina por intermédio do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios - CNPJ Nº 00.715.810/0001-24 e a pessoa jurídica Supermercado Preço Baixo Todo Dia Ltda, CNPJ: 41.573.774/0001-99. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Natanael Mundim Rios, no município de Água Fria de Goiás -GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 45.382,88 Quarenta Cinco e Mil e Trezentos e Oitenta e Dois Reais e Oitenta e Oito Centavos DotaçãoOrçamentaria:FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (Três) meses, a partir de 16/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509271

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0552

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 005/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de PLANALTINA-GO, por intermédio do Conselho Escolar ALDA FERREIRA - CNPJ Nº 00.714.475/0001-40 e a pessoa jurídica LINDOMAR HERMINO ALVES, CNPJ: 12.565.713/0001-81. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ALDA FERREIRA, no DISTRITO DE SÃO GABRIEL, município de PLANALTINA-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 31.513,32 (TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS). Dotação Orçamentaria:FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, a partir de 16/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509272

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 202400006130778

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina -GO por intermédio do Conselho Escolar do CEPI PROFESSORA ANA MARIA FERREIRA DE PAULA - CNPJ Nº 00.680.945/0001-00 e a pessoa jurídica LINDOMAR HERMINIO, CNPJ: 12.565.713/0001-81. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DO CEPI PROFESSORA ANA MARIA FERREIRA DE PAULA, no município de PLANALTINA/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.595,20 (CINQUENTA SEIS MIL QUINHENTOS NOVENTA CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS). Dotação Orçamentaria:FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir de 16/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

IZABEL CRISTINA CHAGAS MARCHÃO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509273



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.6013108

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina/GO por intermédio do Conselho Escolar CEPMG Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir - CNPJ Nº02.684.580/0001-09 e a pessoa jurídica **LINDOMAR HERMINIO ALVES, CNPJ nº:** 12.565.713/0001-81.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPMG Professora Lourdete de Fátima de Paiva Sutir, no município de Planaltina/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 55.479,67 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta e sete centavos). Dotação Orçamentaria: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.5 0.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses, a partir de 13/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Josué Cardoso da Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509274

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0527

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 05/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina de Goiás por intermédio do Conselho Escolar Centro Integrado de Educação Modelo - CNPJ Nº 24.854.846/0001-57 e a pessoa jurídica Lindomar Herminio Alves, CNPJ: 12.565.713/0001-81.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Centro Integrado de Educação Modelo, no município de Planaltina Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.206,64 (Cinquenta e oito mil duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos).

Dotação Orçamentaria: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15 520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (Quatro) meses, a partir de 17/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Joana D'Arc Pinheiro de Sousa e Silva
(Presidente do Conselho Escolar)

Protocolo 509275

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130740

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina Goiás por intermédio do Conselho Escolar Nossa Senhora da Abadia- CNPJ Nº 00.710.519/0001-63 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO PRECO BAIXO TODO DIA LTDA, CNPJ: 41.573.774/0001-99.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Nossa Senhora da Abadia, no município de Água Fria de Goiás, conforme documentação

apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 11.634,90 (Onze mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa centavos). Dotação Orçamentaria:FNDE2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.0 3.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 13/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Andrea Lopes Cavalcante de Lima
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509277

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0683

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Planaltina por intermédio do Conselho Escolar TIA ELEUZA - CNPJ Nº 00.708.498/0001-41 e a pessoa jurídica LINDOMAR HERMINO ALVES, CNPJ:12.565.713/0001-81.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar TIA ELEUZA, no município de PLANALTINA-GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.306,92 (Cinquenta e oito mil trezentos e seis reais e noventa e dois centavos). Dotação Orçamentaria:FNDE2024.2401.12.306.1008.

2019.03.15520109.50.0000TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (Quatro) meses, a partir de 01/01/2025. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12.2024.

Protocolo 509279

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.2427

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS - CNPJ Nº 00.706.351/0001-12 e a pessoa jurídica FENIX ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.000.387/0001-56.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CPMG HUGO DE CARVALHO RAMOS, no município de Goiânia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 002/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.890,86 (Cinquenta e três mil oitocentos e noventa reais e oitenta e seis centavos). Fonte: FNDE: 15520109 E TE: 17610156.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de sete (7) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509283

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131662 **Assunto:** Contrato de Fornecimento nº 014/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jardim Guanabara CNPJ Nº 00.668.972/0001-59 e a pessoa jurídica MR COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EM GERAL LTDA CNPJ: 33.385.322/0001-55

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Jardim Guanabara no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 **Do Preço:** R\$ 59.905,52



(Cinquenta e nove mil, novecentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos) **Fonte:** 15520109 e 17610156 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509285

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº :2024.0000.613.2771

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Roberto Civita - CNPJ Nº 26.223.999/0001-21 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Roberto Civita, no município de Goiânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº008/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 22.864,36 (Vinte dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos). **Fonte:** FNDE-TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :**23/12/2024.

Protocolo 509287

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.2787

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Amália Hermano Teixeira - CNPJ Nº 02.001.275/0001-44 e a pessoa jurídica FÊNIX ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 21.000.387/0001-56.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Amália Hermano Teixeira, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 57.894,00 (cinquenta e sete mil oitocentos e noventa e quatro reais). **Fonte:** FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509289

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.2252

Assunto: Contrato de Fornecimento nº20/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Goiânia por intermédio do Conselho Escolar Damiana da Cunha - CNPJ Nº00.634.660/0001-24 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Damiana da Cunha, no município de Goiânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 56.393,92** ((Cinquenta e Seis Mil, Trezentos e noventa e três Reais e Noventa e Dois Centavos). **Fonte:** TE: 17610156 e FNDE: 15520109. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura : 21/12/2024.**

Protocolo 509291

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO,
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO
CARNEIRO
RIO VERDE - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006132870

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Vila Amália - CNPJ Nº 00.671.178/0001-64 e a pessoa jurídica Empório Pães e Doces LTDA, CNPJ: 12.803.000/0001-09.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 11.946,10 (onze mil, novecentos e quarenta e seis reais e dez centavos). **Fonte:** 109 FNDE E 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

MARIA ISABEL PEREREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VILA AMÁLIA

Protocolo 509294

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO,
CENTRO DE ENSINO EM PERÍODO INTEGRAL MARIA RIBEIRO
CARNEIRO
RIO VERDE - GOIÁS

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006132870

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2025, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Vila Amália - CNPJ Nº 00.671.178/0001-64 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Vila Amália, no município de Rio Verde, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 33.420,17 (Trinta e três mil, quatrocentos e vinte reais e dezessete centavos). **Fonte:** 109 FNDE E 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

MARIA ISABEL PEREREIRA BEZERRA ALMEIDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR VILA AMÁLIA

Protocolo 509298



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1677

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de RIO VERDE por intermédio do Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO - CNPJ Nº 00.671.080/0001-07 e a pessoa jurídica **POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.** **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO, no município de RIO VERDE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 31.004,20 (TRINTA E UM MILQUATRO REAIS E VINTE CENTAVOS)**. Fonte: 109 FNDE e 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 509317

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1677

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de RIO VERDE por intermédio do Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO - CNPJ Nº 00.671.080/0001-07 e a pessoa jurídica **PANIFICADORA E MERCADO DOIS IRMÃOS, CNPJ: 00.285.549/0001-70.** **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO, no município de RIO VERDE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 5.101,20 (CINCO MIL CENTO E UM REAIS VINTE CENTAVOS)**. Fonte: 109 FNDE e 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 509321

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1677

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de RIO VERDE por intermédio do Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO - CNPJ Nº 00.671.080/0001-07 e a pessoa jurídica **IMPERIO COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA , CNPJ: 26.232.311/0001-70.** **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar FILHINHO PORTILHO, no município de RIO VERDE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 2.456,50 (DOIS MIL QUATROCENTOS CINQUENTA E SEIS REAIS CINQUENTA CENTAVOS)**. Fonte: 109 FNDE e 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (TRÊS) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

GEOVANNA PACHECO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 509323

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130914

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 19/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.686.082.0001/70 e a pessoa jurídica Panificadora Pão e Pães Ltda, CNPJ:03.455.011.0001/54.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Montividiu-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.598,20 (Três mil quinhentos e noventa e oito reais e vinte centavos). Fonte:109 FNDE, 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509326

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130808

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do Conselho Escolar João Veloso do Carmo- CNPJ Nº 00.657.524/0001-50 e a pessoa jurídica EMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA ME, CNPJ: 12.809.000/0001-09.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.101,00 (Três mil, cento e um reais). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :**26/12/2024.

Protocolo 509329

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130808

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do Conselho Escolar João Veloso do Carmo- CNPJ Nº 00.657.524/0001-50 e a pessoa jurídica G2 SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 11.113.161/0001-08.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 691,32 (Seiscentos e noventa e um reais e trinta e dois centavos). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :**26/12/2024.

Protocolo 509332

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130914

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 19/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação



de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.686.082.0001/70 e a pessoa jurídica GLAMOUR NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA, CNPJ: 24.284.699/0001-27.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Montividiu-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.257,98 (Um mil duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos). Fonte: 109 FNDE, 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509335

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130808

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do Conselho Escolar João Veloso do Carmo- CNPJ Nº 00.657.524/0001-50 e a pessoa jurídica IMPÉRIO COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 26.232.311/0001-70. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.709,80 (Cinco mil, setecentos e nove reais e oitenta centavos). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509339

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130914

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 19/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.686.082.0001/70 e a pessoa jurídica José Sinderley Ribeiro da Silva, CNPJ:33.826.410/0001-45. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Montividiu-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 12.845,79 (Doze mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos). Fonte: 109 FNDE, 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509345

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130914

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 19/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde por intermédio do Conselho Escolar Rafael Nascimento - CNPJ Nº 00.686.082.0001/70 e a pessoa jurídica José Sinderley Ribeiro da Silva, CNPJ:33.826.410/0001-45. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Rafael Nascimento, no município de Montividiu-GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.133,70 (Dezenove mil cento e trinta e três reais e setenta centavos). Fonte: 109 FNDE, 156 TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509349

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130808

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde - GO por intermédio do Conselho Escolar João Veloso do Carmo- CNPJ Nº 00.657.524/0001-50 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar João Veloso do Carmo, no município de Rio Verde - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 32.193,92 (Trinta e dois mil, cento e noventa e três centavos). Fonte: 109 FNDE e 156 TE; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509350

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006133782

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Mineiros por intermédio do Conselho Escolar José Dutra de Oliveira - CNPJ Nº 00.704.508/0001-70 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO ODS, CNPJ: 51.986.809/0001-75.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Dutra de Oliveira, no município de Perolândia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 34.988,70 (trinta e quatro mil e novecentos e oitenta e um oito e trinta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509352

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1920. Assunto: Contrato nº 002/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro CNPJ nº 00.755.917/0001-04 do Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro e a pessoa jurídica Divino Mendes O Goiano Ltda, CNPJ nº 00.755.917/0001-04. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.430,27 (Cinquenta e três mil quatrocentos e trinta reais e vinte e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.10 08.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03 .17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20.12./2024

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509361



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1920. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro CNPJ nº 00.755.917/0001-04 do Colégio Estadual Adelvina Flores Ribeiro e a pessoa jurídica Vantuilho Vieira da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 26.951.517/0001-50. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Adelvina Flores Ribeiro, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.475,75 (Seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais e setenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

RENATA DE FÁTIMA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509365

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130882. **Assunto:** Contrato nº 006/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Delfino Machado - CNPJ Nº 30.668.336/0001-98 do Colégio Estadual Delfino Oclécio Machado e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Delfino Machado, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.561,79 (cinquenta e oito mil quinhentos e sessenta e um reais e setenta e nove centavos). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

FERNANDO MARTINS SEVERO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509367

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130890. **Assunto:** Contrato nº 017/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dona Torinha - CNPJ nº 06.172.377/0001-04 do Colégio Estadual Dona Torinha e a pessoa jurídica Edvaldo de Melo e Cia Ltda, CNPJ: 01.158.819/0001-44. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dona Torinha, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 9.710,00 (nove mil setecentos e dez reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509370

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130890. **Assunto:** Contrato nº 014/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dona Torinha - CNPJ nº 06.172.377/0001-04 do Colégio Estadual Dona Torinha e a

pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dona Torinha, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.178,98 (dezenove mil cento e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509372

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130890. **Assunto:** Contrato nº 015/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dona Torinha - CNPJ nº 06.172.377/0001-04 do Colégio Estadual Dona Torinha e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dona Torinha, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.961,45 (dezenove mil novecentos e sessenta e um reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509374

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130890. **Assunto:** Contrato nº 016/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Dona Torinha - CNPJ nº 06.172.377/0001-04 do Colégio Estadual Dona Torinha e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dona Torinha, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.032,00 (dois mil e trinta e dois reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

LUCIANE RORIZ SILVA MEIRELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509375

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130875. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Epaminondas Roriz - CNPJ nº 41.403.240/0001-04 do Colégio Estadual Epaminondas Roriz e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Epaminondas Roriz, no município de Luziânia-GO, conforme



documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.741,46 (cinquenta e nove mil setecentos e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.1 2.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18.12./2024

GLAUCI MARTINS DA SILVA TELES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509376

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1884. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos - CNPJ nº 00.673.023/0001-67 do Colégio Estadual Ilídio de Souza Lemos e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ilídio de Souza Lemos, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 26.144,67 (vinte e seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos). Fonte: FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.1 2.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26.12.2024

JULIANA DE FREITAS PEREIRA GONÇALVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509377

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1059. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar José de Goiás Brasil CNPJ nº 00.398.559/0001-37 do Colégio Estadual José de Goiás Brasil e a pessoa jurídica Divino Mendes O Goiano, CNPJ nº 37.881.935/0001-34. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José de Goiás Brasil, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 49.407,03 (Quarenta e nove mil quatrocentos e sete reais e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.100 8.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03. 17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509378

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006119588. **Assunto:** Contrato nº 007/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual Helena Luzia Rodrigues de Queiroz - CNPJ Nº 01.209.245/0001-96 do Colégio Estadual Professora Helena Luzia Rodrigues de Queiroz e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Helena Luzia Rodrigues de Queiroz, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.905,94 (cinquenta

e nove mil novecentos e cinco reais e noventa e quatro centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

ELZA DE SOUSA OLIVEIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509379

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1059. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar José de Goiás Brasil CNPJ nº 00.398.559/0001-37 do Colégio Estadual José de Goiás Brasil e a pessoa jurídica Vantuilho Vieira da Silva e Cia Ltda, CNPJ nº 26.951.517/0001-50. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José de Goiás Brasil, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.843,45 (sete mil oitocentos e quarenta e três reais e quarenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.10 08.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03 .17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

ELDA DOS SANTOS GUIMARAES JORGE
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509382

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130152. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Nair Tiecher - CNPJ nº 03.812.465/0001-35 do Colégio Estadual Nair Tiecher e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Nair Tiecher, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 46.618,80 (quarenta e seis mil seiscentos e dezoito reais e oitenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019 .03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26.12.2024

MARIA JOSE DE SOUSA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509384

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1816. **Assunto:** Contrato nº 012/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Professora Maria Pereira de Vasconcelos - CNPJ Nº00.731.611/0001-00 do Colégio Estadual Professora Maria Pereira de Vasconcelos e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professora Maria Pereira de Vasconcelos, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.895,85 (Cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e oitenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008. 2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17 610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04



(quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26.12./2024

ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509385

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1885. **Assunto:** Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Professor Josué Meireles - CNPJ nº 00.668.734/0001-43 do Colégio Estadual Professor Josué Meireles e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Josué Meireles, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.905,66 (cinquenta e oito mil novecentos e cinco reais e sessenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

MARLEIDE LEANDRO DE FREITAS ABREU
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509387

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1646. **Assunto:** Contrato nº 007/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Valderi Santos - CNPJ nº 01.865.892/0001-56 do Colégio Estadual de Educação do Campo Valderi Santos e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Valderi Santos, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.790,89 (cinquenta e nove mil, setecentos e noventa reais e oitenta e nove centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24.12./2024

MARIA DE LOURDES RIBEIRO FARIA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509388

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.6683. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Estadual Castelo Branco - CNPJ Nº 00.698.556/0001-01 do CEPI Aurora Attiê e a pessoa Panificadora e Mercearia Avenida, CNPJ: 02.231.059/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Castelo Branco, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 11.625,00 (Onze mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

DELVANIA CARMO CAMPELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509390

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.6683. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Estadual Castelo Branco - CNPJ Nº 00.698.556/0001-01 do CEPI Aurora Attiê e a pessoa jurídica Divino Mendes O Goiano, CNPJ nº 37.881.935/0001-34. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Castelo Branco, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 44.719,25 (Quarenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

DELVANIA CARMO CAMPELO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509391

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0910. **Assunto:** Contrato nº 014/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz - CNPJ nº 31.831.848/0001-96 do CEPI Hélio Rodrigues de Queiroz e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Hélio Rodrigues de Queiroz, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 57.064,75 (cinquenta e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

GLECIA MARIA FERREIRA DE SOUZA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509394

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0931. **Assunto:** Contrato nº 004/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEMAS - CNPJ nº 00.668.738/0001-21 do CEPI Maria Abadia Salomão e a pessoa jurídica Edvaldo de Melo e Cia Ltda, CNPJ: 01.158.819/0001-44. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEMAS, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 19.463,40 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24.12./2024

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509397



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0931. **Assunto:** Contrato nº 005/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEMAS - CNPJ nº 00.668.738/0001-21 do CEPI Maria Abadia Salomão e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEMAS, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 39.326,63 (Trinta e nove mil trezentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 24.12./2024

LUIZ CARLOS DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509399

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0893. **Assunto:** Contrato nº 011/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEPI Osvaldo da Costa Meireles - CNPJ nº 31.439.556/0001-02 do CEPI Osvaldo da Costa Meireles e a pessoa jurídica Panificadora Santa Rita - Edvaldo de Melo e Cia Ltda, CNPJ: 01.158.819/0001-44. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI Osvaldo da Costa Meireles, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 21.593,79 (vinte e um mil quinhentos e noventa e três reais e setenta e nove centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

VALMIR GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509403

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0893. **Assunto:** Contrato nº 012/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar CEPI Osvaldo da Costa Meireles - CNPJ nº 31.439.556/0001-02 do CEPI Osvaldo da Costa Meireles e a pessoa jurídica Supermercado Bem Vindo - Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar CEPI Osvaldo da Costa Meireles, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 34.999,71 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2 019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.176 10156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

VALMIR GOMES DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509407

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131067. **Assunto:** Contrato nº 025/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Serra dos Cristais - CNPJ Nº 04.813.058/0001-05 do CEPI Zulca Peixoto de Paiva e a pessoa jurídica Panificadora e Mercearia Avenida, CNPJ nº 02.231.059/0001-16. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Serra dos Cristais, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 14.414,42 (Quatorze mil , quatrocentos e quatorze reais e quarenta e dois centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306 .1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509409

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006131067. **Assunto:** Contrato nº 012/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Serra dos Cristais - CNPJ Nº 04.813.058/0001-05 do CEPI Zulca Peixoto de Paiva e a pessoa jurídica Divino Mendes O Goiano, CNPJ nº 37.881.935/0001-34. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Serra dos Cristais, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 39.849,06 (Trinta e nove mil , oitocentos e quarenta e nove reais e seis centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

ROSLEINE MARIA CESCO SPONCHIADO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509410

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130878. **Assunto:** Contrato nº 010/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Ely da Silva Braz - CNPJ Nº 31.694.597/0001-45 do CEPMG Ely da Silva Braz e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ely da Silva Braz, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.706,62 (cinquenta e oito mil setecentos e seis reais e sessenta e dois centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.100 8.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

EMILIO PEREIRA NEVES
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509411



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1899. **Assunto:** Contrato nº 009/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Maria Shinohara - CNPJ nº 04.811.140/0001-09 do CEPMG Maria D'Abadia Gomes Meireles Shinohara e a pessoa jurídica Comercial de Alimentos Parque Santa Fé, CNPJ: 41.403.240/0001-14. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Maria Shinohara, no município de Luziânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.708,28 (cinquenta e oito mil setecentos e oito reais e vinte e oito centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19.12.2024

JOSE WILTON FERNANDES DE LIRA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509413

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130930. **Assunto:** Contrato nº 001/2024, que entre si celebram o Conselho Escolar Colégio Estadual de Cristalina - CNPJ Nº 00.683.618/0001-01 do CEPMG Olga Aguiar Mohn e a pessoa jurídica Panificadora Pão e Cia, CNPJ: 26.951.517/0001-50. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual de Cristalina, no município de Cristalina-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 6.995,00 (seis mil novecentos e noventa e cinco reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20.12./2024

HENER MARANGAO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509415

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9747
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana - CNPJ Nº 00.668.940/0001-53 e a pessoa jurídica A R SOUSA LTDA, CNPJ: 06.327.763/0001-28.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Moisés Santana, no município de Bom Jesus - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 45.778,83 (Quarenta e cinco mil setecentos e setenta e oito reais e oitenta três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509417

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9820
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 08/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar José Flávio

Soares - CNPJ Nº 00.658.597/0001-66 e a pessoa jurídica MERCEARIA E FANIFICADORA DUAS IRMÃS LTDA-ME CNPJ: 01.160.886/0001-01.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Flávio Soares, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 8.758,15(Oito mil setecentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Fonte:17610156 TE/155201109 FNDE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509418

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9820
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 07/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar José Flávio Soares - CNPJ Nº 00.658.597/0001-66 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Flávio Soares, no município de Itumbiara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 38.505,55 (Trinta e oito mil quinhentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos). Fonte:17610156-TE/15520109-FNDE **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509419

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.9747
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itumbiara por intermédio do Conselho Escolar Moisés Santana - CNPJ Nº 00.668.940/0001-53 e a pessoa jurídica LEOPOLDINO BORGES ROSA & CIA LTDA, CNPJ: 23.448.375/0001-14.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Moisés Santana, no município de Bom Jesus - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.546,85 (Três mil quinhentos e quarenta e seis reais e oitenta e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 26/12/2024.

Protocolo 509421

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.7958
Assunto: Contrato de Fornecimento nº 12/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira - CNPJ Nº 00.680.436/0001/79 e a pessoa jurídica Glauciene Maria de Paiva - EIRELI, CNPJ: 31.631.561/0001-12.
Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Gercina Borges Teixeira, no município de Caiapônia - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 50.553,55 (Cinquenta mil quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e



cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

Protocolo 509427

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.612.7908

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 004/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá, por intermédio do Conselho Escolar da Escola Estadual Edmo Teixeira CNPJ Nº 00.684.468.0001/42 e a pessoa jurídica ALMB Comercio de Alimentos Ltda, CNPJ: 10.456.438/0001-32

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar da Escola Estadual Edmo Teixeira, no município de Iporá, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **R\$ 59.382,99** (Cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos.) Fonte:

FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 20/01/2025 a 20/06/2025 (5) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 24/12/2024.

Protocolo 509429

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.6131236

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Viva a Vida - CNPJ Nº 00.617.155/0001-50 e a pessoa jurídica **VILMA DA COSTA MATOS**, CNPJ: **52.224.155/0001-05**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Viva a Vida, no município de Cachoeira Alta go, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 5.973,79 (cinco mil e novecentos e setenta e três reais e setenta e nove centavos). Fonte: FNDE;2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

TE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509431

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.6131236

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Viva a Vida - CNPJ Nº 00.617.155/0001-50 e a pessoa jurídica **GALVAO DA COSTA E RODRIGUES LTDA**, CNPJ: **07.231.001/0001-96**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Viva a Vida, no município

de Cachoeira Alta go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.079,00 (um mil e setenta e nove reais). Fonte: FNDE;2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000

TE: 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509433

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0837

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Boa Esperança - CNPJ Nº 00.671.430/0001-35 e a pessoa jurídica SUPERMERCADO LUA NOVA LTDA, CNPJ: 00.889.782/0001-61.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar BOA ESPERANÇA, no município de INACIOLÂNDIA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.573,75 (Um mil, quinhentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 27/12/2024.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509438

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0837

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Quirinópolis por intermédio do Conselho Escolar Boa Esperança - CNPJ Nº 00.671.430/0001-35 e a pessoa jurídica MINI BOX DE SECOS E MOLHADOS QUIRINÓPOLIS LTDA, CNPJ: 02.802.023/0001-45.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar BOA ESPERANÇA, no município de INACIOLÂNDIA, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.085,96 (Quarenta e sete mil, oitenta e cinco reais e noventa e seis centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (Sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

ALINE FERREIRA SANTOS ARRUDA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509441

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0422

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 02/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de TRINDADE por intermédio do Conselho Escolar PADRE JOÃO CARDOSO - CNPJ Nº 00.690.806/0001-59 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar PADRE JOÃO CARDOSO, no município de TRINDADE - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.759,44 (Quarenta e sete mil e setecentos e cinquenta e nove



reais e quarenta e quatro centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509124

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.0000.613.0429

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de TRINDADE por intermédio do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL ABRÃO MANOEL DA COSTA - CNPJ Nº 00.685.558/0001-58 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL ABRÃO MANOEL DA COSTA, no município de TRINDADE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.588,67 (Cinquenta e um mil, quinhentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos)Fonte :2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Fernanda Rodrigues Oliveira

Presidente do Conselho Escolar Abrão Manoel da Costa

Protocolo 509126

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0432

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira - CNPJ Nº 00.685.423/0001-92 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Adaguismar de Oliveira, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.389,87 (Cinquenta e dois mil trezentos e oitenta e nove reais e oitenta e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12. 306. 1008.2019.03. 15520109.50.0000, TE 2024.2401. 12. 306. 1008. 2019.03. 17610156.50.0000

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Protocolo 509134

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0440

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de TRINDADE por intermédio do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL DOM PRUDÊNCIO - CNPJ Nº 00.685.550/0001-91 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL DOM PRUDÊNCIO, no município de TRINDADE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024,

art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.913,29 (CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TREZE REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS). Fonte: FNDE 2024.2401.12. 306. 1008.2019.03. 15520109.50.0000, TE 2024.2401. 12. 306. 1008. 2019.03. 17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (QUATRO) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509136

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130443

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira - CNPJ Nº 00.685.579/0001-73 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ:41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dr. Pedro Ludovico Teixeira, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 010/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.632,62 (Cinquenta e dois mil seiscentos e trinta e dois reais e sessenta e dois centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008. 2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008. 2019.03. 17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509179

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006130445

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Eurídice Santana Lima - CNPJ Nº 00.685.435/0001-17 e a pessoa jurídica Potencial Comércio de Alimentos Ltda, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar ESCOLA ESTADUAL EURÍDICE SANTANA LIMA, no município de TRINDADE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 49.738,07 (Quarenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12. 306. 1008.2019.03. 15520109.50.0000, TE 2024.2401. 12. 306. 1008. 2019.03. 17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509181

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0446

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 09/2024, que entre si celebram o COLÉGIO ESTADUAL HOMERO HONORATO por intermédio do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL HOMERO HONORATO - CNPJ Nº 00.685.997/0001-60 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: Nº 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL



HOMERO HONORATO, no município de TRINDADE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.657,10 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E DEZ CENTAVOS). FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000-TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (SETE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509183

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0448

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade-GO por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Jardim Califórnia - CNPJ Nº 00.685.431/0001-39 e a pessoa jurídica Potencial Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual Jardim Califórnia, no município de Trindade-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.356,07 (cinquenta e dois mil e trezentos e cinquenta e seis reais e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 meses (doze meses) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509187

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 2024.0000.613.0449

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de TRINDADE por intermédio do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS - CNPJ Nº 00.685.428/0001-15 e a pessoa jurídica REGINALDO R DE OLIVEIRA - O REGYS, CNPJ: 02.469.094/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL MENINO JESUS, no município de TRINDADE, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 52.857,21 (Cinquenta e dois mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e um centavos). **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (QUATRO) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

MÁRCIA HELENA NASCIMENTO SILVA

Responsável Conselho

[Presidente do Conselho da Escola Estadual Menino Jesus]

Protocolo 509188

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0457

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Escola Estadual Professor Marclon Dorneles - CNPJ Nº 00.685.427/0001-70 e a pessoa jurídica Reginaldo R. de Oliveira - O Regys LTDA, CNPJ: 02.469.094/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Escola Estadual Professor Marclon Dorneles, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 57.915,01 (Cinquenta e sete mil novecentos e quinze reais e um centavos) Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509189

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130459

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar Senador Theotônio Vilella - CNPJ Nº 00.701.875/0001-10 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Senador Theotônio Vilella, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 005/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.388,46(Cinquenta e um mil trezentos e oitenta e oito reais e quarenta e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509190

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.0462

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Trindade por intermédio do Conselho Escolar César Alencastro Veiga - CNPJ Nº 00.685.556/0001-69 e a pessoa jurídica LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar César Alencastro Veiga, no município de Trindade, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 56.902,31 (cinquenta e seis mil novecentos e dois reais e trinta e um centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 4 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509191

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo nº: 202400006130229

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 07/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Sebastiana Alves Vieira- CNPJ Nº 00.693.973/0001-53 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.



Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar **Sebastiana Alves Vieira**, no município de Fazenda Nova, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 24.437,29 (Vinte e quatro mil quatrocentos e trinta e sete reais e vinte e nove centavos)**. **Fonte:** FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Ronaldo Ribeiro de Assis
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509280

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo nº: 2024.0000.613.0245

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA** CNPJ Nº 00.679.570/0001-50 e a pessoa jurídica **DIENES CANDIDO DE OLIVEIRA SUPERMERCADO LTDA - CNPJ nº. 12.073.695/0001-10**. **Do Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA**, no município de JUSSARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº. 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 20.642,00 (Vinte mil, seiscentos e quarenta e dois reais)**. **Fonte:** FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.1 2.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 509281

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo nº: 2024.0000.613.0245

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA** CNPJ Nº 00.679.570/0001-50 e a pessoa jurídica **ANDRÉ ULISSES SOARES E CIA LTDA, CNPJ: 10.586.730/0001-70**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA**, no município de JUSSARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº. 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ R\$ 19.754,90 (Dezenove mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)**. **Fonte:** FNDE 20 24.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.1 2.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 509282

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo nº: 2024.0000.613.0245

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA** CNPJ Nº 00.679.570/0001-50 e a pessoa jurídica **PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DOURADO EIRELI, CNPJ: 31.448.130/0001-15**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do **CONSELHO ESCOLAR ROSILENE ROSA BORGES DE SOUZA**, no município de JUSSARA, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº. 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 5.469,36** (Cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e trinta e seis centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.1 2.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008 .2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 07 (sete) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA
Presidente do Conselho

Protocolo 509284

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo nº : 202400006130238

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RIBAS JÚNIOR - CNPJ Nº 00.682.158/0001-99** e a pessoa jurídica **PANIFICADORA E CONFEITARIA PAO DOURADO LTDA, CNPJ: 31.448.130/0001-15**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior, no município de Itapirapuã, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 1.825,11** (Hum mil oitocentos e vinte e cinco reais e onze centavos). **Fonte:** FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509286

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA

Processo nº : 202400006130238

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do **CONSELHO ESCOLAR MARECHAL RIBAS JÚNIOR - CNPJ Nº 00.682.158/0001-99** e a pessoa jurídica **ANDRE ULISSES SOARES E CIA LTDA, CNPJ: 10.586.730/0001-70**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Marechal Ribas Júnior, no município de Itapirapuã, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 21.880,20** (Vinte um mil oitocentos e oitenta reais e vinte centavos). **Fonte:** FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Protocolo 509288



EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Processo nº: 2024.0000.613.0240

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza - CNPJ Nº 00.679.568/0001-80 e a pessoa jurídica LHI Comercio de Alimentos, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza, no município de Jussara-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 44.842,74 (Quarenta e Quatro Mil Oitocentos e Quarenta e Dois reais e Setenta e Quatro Centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (Cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

José Railton Gomes Dutra
PRESIDENTE DO CONSELHO

Protocolo 509290

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Processo nº: 202400006130221

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Pedro Ludovico Teixeira - CNPJ Nº 01.080.812/0001-57 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Pedro Ludovico Teixeira, no município de Fazenda Nova, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 44.846,76 (quarenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e seis reais e setenta e seis centavos). Fonte: FNDE /TE

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

José Nunes de Freitas
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509292

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130214

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento - CNPJ Nº 00.681.881/0001-53 e a pessoa jurídica 53.071.047 Edilene Alves Amaral - Casa de Carnes 2D, CNPJ: 53.071.047/0001-02.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento, no município de Britânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 20.185,27 (Vinte mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e sete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 Da **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/ 12/2024.

Reginaldo José Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509293

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130214

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento - CNPJ Nº 00.681.881/0001-53 e a pessoa jurídica Luiz Carlos de Lima - O MATOGROSESSE (Verdura Preço Baixo), CNPJ: 26.661.702/0001-00.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento, no município de Britânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 36.423,06 (Trinta e seis mil, quatrocentos e vinte e três reais e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 Da **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/ 12/2024.

Reginaldo José Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509296

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006130214

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento - CNPJ Nº 00.681.881/0001-53 e a pessoa jurídica Maria Z. S. A. Amaral - Panificadora Millano, CNPJ: 03.698.632/0001-69.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Aldenora Camelo Ferreira Lima do Nascimento, no município de Britânia-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.130,05 (Três mil, cento e trinta reais e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 Da **Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 11 (onze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

Reginaldo José Vieira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509300

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA

Processo nº : 2024000061300242

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Eurico Ribeiro Pantaleão - CNPJ Nº 00.681.958/0001-95 e a pessoa jurídica Alcina de Souza Rocha, CNPJ: 45.546.257/0001-81.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eurico Ribeiro Pantaleão, no município de Jussara, conforme documentação apresentada nos autos.



Da Modalidade: DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.265,21 (dois mil duzentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de doze meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura** 20/12/2024.

Cremilda de Faria Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509305

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Processo nº : 202400006130242

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 009/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Eurico Ribeiro Pantaleão - CNPJ Nº 00.681.958/0001-95 e a pessoa jurídica André Ulisses Soares, CNPJ: 10.586.730/0001-70.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Eurico Ribeiro Pantaleão, no município de Jussara, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$13.205,00 (treze mil duzentos e cinco reais). Fonte: FNDE e TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de doze meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Cremilda de Faria Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509308

**EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA**

Processo nº: 202400006130222

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 012/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Jussara por intermédio do Conselho Escolar Alfredo Nasser - CNPJ Nº 00.693.971/000164 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Professor Alfredo Nasser, no município de Fazenda Nova - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 27.983,92 (Vinte sete mil, novecentos e oitenta três reais e noventa e dois centavos). Fonte: FNDE/TE. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Fabiane Cabral Rodrigues Hilário
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509318

**EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA**

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 005/2024. **PROCESSO nº:** 2024.0000611.4601 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ALFREDO NASSER; Contratante: Conselho Escola Alfredo Nasser **CNPJ:** 00.691.914/0001-46 Contratada: COOMAFIR-COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ. **CPF/CNPJ nº:** 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.167,51 (Quatro mil e cento e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos)

VIGÊNCIA: 7 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura.
DATA DE ASSINATURA: 18/12/2024

Valdete Francisco Diniz
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509331

**EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/INDIVIDUAIS
PROCESSO nº: 2024.0000.6114.594.**

CONTRATO nº 009/2024 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL ARTHUR DA COSTA E SILVA; Contratante: Conselho Escolar Arthur da Costa e Silva **CNPJ:** 00.671.757/0001-07 Contratada: Berony Pereira Rosa CPF nº: 394.675.621-20. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 6.978,61 (Seis mil novecentos e setenta oito reais e sessenta um centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 18.12.2024.

Joana Darque Neris Pereira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509336

**EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS
FORMAIS**

Contrato nº008/2024. **PROCESSO nº:** 202400006114572. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL BACILANDIA. Contratante: Conselho Escolar Sebastiana Alves Vieira. **CNPJ:** 00.693.973/0001-53 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região (COOMAFIR). **CNPJ nº:** 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.575,00 (Um mil quinhentos e setenta e cinco reais) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024

Ronaldo Ribeiro de Assis
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509340

EXTRATO

**CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO CONTRATO CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS**

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO nº:** 202400006114600. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL FRANCISCO MODESTO DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Francisco Modesto da Silva **CNPJ:** 00.637.675/0001-00 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região. **CPF/CNPJ nº:** 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$14.324,94 **VIGÊNCIA:** sete (07) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2024.

GLEIK CARLOS DA SILVA
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509347

**EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DECONTRATO/CHAMADAPÚBLICA/INDIVIDUAIS**

Contrato nº 006/2024. **PROCESSO nº:** 202400006114609. **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL GABRIEL JOSÉ DE MOURA; Contratante: Conselho Escolar Gabriel José de Moura **CNPJ:** 00.681.880/0001-09 Contratada: Virlano Alves



de Oliveira. CPF nº: 624.038.501-87. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.169,60 **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2024.

Wellma Messias Silva

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509351

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS
Contrato nº 006/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4605 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO CAMPO IRACEMA TELES DE OLIVEIRA; Contratante: Conselho Escolar Iracema Teles de Oliveira **CNPJ:** 00.693.979/0001-20 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. **CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 784,19 (setecentos e oitenta e quatro reais e dezenove centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2024.

Maria Tereza de Melo

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509354

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 008/2024 **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4586 **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL JANDIRA PONCIANO DOS PASSOS; Contratante: Conselho Escolar Rosilene Rosa Borges de Souza **CNPJ** 00.679.570/0001 - 50; Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR. **CNPJ** nº: 11.185.178/00001 - 70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 8.500,28 (Oito mil, quinhentos reais e vinte e oito centavos). **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.12.2024.

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR
ROSINEY GOMES DE OLIVEIRA SILVA

Protocolo 509356

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS/
INFORMAIS/INDIVIDUAIS

Contrato nº 008/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4575 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL MARECHAL RIBAS JUNIOR; Contratante: Conselho MARECHAL RIBAS JUNIOR **CNPJ:** 00.682.158/0001-99 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. **CPF/CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.481,13 (um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e treze centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.12.2024.

MARIA RAIMUNDA BISPO DOS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509358

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 012/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4592. **UNIDADE ESCOLAR** COLÉGIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

DO CAMPO DOUTOR RUI BARBOSA DA SILVA; Contratante: Conselho Escolar Antônio Alves Ferreira **CNPJ:** Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região - COOMAFIR. **CPF/CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 1.417,50 (Um mil quatrocentos e dezessete reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20.12.2024.

Eliana Antônia Cunha Silva
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509364

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA

EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4577 **UNIDADE ESCOLAR** Centro de Ensino Em Período Integral Dom Bosco; Contratante: Conselho Escolar Adalto Garcia de Souza **CNPJ:** 00679.568/0001-80 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. **CPF/CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 12.730,41 (Doze Mil Setecentos e Trinta Reais e Quarenta e Um Centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16/12/2024.

José Railton Gomes Dutra

PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509368

EXTRATO
EXTRATO DE CONTRATO
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/GRUPOS
FORMAIS

Contrato nº 007/2024 **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4565 **UNIDADE ESCOLAR:** Centro de Ensino em Período Integral Pedro Ludovico Teixeira. Contratante: Conselho Escolar Pedro Ludovico Teixeira **CNPJ:** 01.080.812/0001-57 Contratada: Cooperativa Mista dos Agricultores Familiares de Iporá e Região (COOMAFIR). **CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 11.749,50 (onze mil, setecentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 20/12/2024.

José Nunes de Freitas
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509371

EXTRATO
CHAMADA PÚBLICA
EXTRATO DE CONTRATO/CHAMADA PÚBLICA/FORMAIS

Contrato nº 010/2024. **PROCESSO** nº: 2024.0000.611.4583 **UNIDADE ESCOLAR** ESCOLA ESTADUAL GERCINA BORGES TEIXEIRA; Contratante: Conselho Escolar NEUZA MARTINS CAETANO **CNPJ:** 00.679.566/0001-91 Contratada: COOMAFIR - COOPERATIVA MISTA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DE IPORÁ E REGIÃO. **CPF/CNPJ** nº: 11.185.178/0001-70. **OBJETO:** Fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar. **VALOR:** R\$ 4.576,30 (Quatro Mil Quinhentos e Setenta e Seis Reais e Trinta Centavos) **VIGÊNCIA:** 7 (SETE) meses, contados a partir da data da assinatura. **DATA DE ASSINATURA:** 16.12.2024.

Cleonice Maria Cruz de Oliveira
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509373



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.6130.266

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Itaberaí-Go por intermédio do Conselho Escolar Conselho Escolar José Eduardo do Couto - CNPJ Nº 00.664.843/0001-92 e a pessoa jurídica **CLAUDINEI DIVINO RESENDE - EPP**, CNPJ: **04.463.145/0001-80**.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar JOSÉ EDUARDO DO COUTO, no município de Itaguari-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **59.905,36 (Cinquenta e nove mil novecentos e cinco reais e trinta e seis centavos)**. **Fonte:** As despesas decorrentes do presente, correrão por conta dos recursos constantes no orçamento de 2024, qual seja: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 5 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 18/12/2024.

Protocolo 509386

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0769

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de SÃO LUÍS DE MONTES BELOS por intermédio do Conselho Escolar FRANCISCO DE ASSIS LOBO SOBRINHO - CNPJ Nº 00.671.844/0001-64 e a pessoa jurídica PRIMICIAS COMERCIO ATACADÃO E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, CNPJ: 12.026.078/0001-64.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Francisco de Assis Lobo Sobrinho, no município de Adelândia /GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 49.596,22(quarenta e nove mil quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000

TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000;

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26.12.2024.

Protocolo 509389

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0798

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 12/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos/GO por intermédio do Conselho Escolar CEPI Professor Adalberto Sobrinho de Souza, sob - CNPJ Nº 00.651.530/0001-08 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Centro Estadual em Período Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza, no município de Aurilândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 18.734,04 (dezoito mil setecentos e trinta e quatro reais e quatro centavos). **Fonte:** 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Nailma Adélia do Amaral Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509392

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0798

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos/GO por intermédio do Conselho Escolar CEPI Professor Adalberto Sobrinho de Souza, sob - CNPJ Nº 00.651.530/0001-08 e a pessoa jurídica EL SHADAY NORTE ALIMENTOS - LTDA, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Centro de Educação em Tempo Integral Professor Adalberto Sobrinho de Souza, no município de Aurilândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 29.932,00 (vinte e nove mil novecentos e trinta e dois reais). **Fonte:** 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 23/12/2024.

Nailma Adélia do Amaral Moreira
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509398

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.8718

Assunto: Contrato de Fornecimento nº14/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Goiás por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Brasil - CNPJ 00.651.545/0001-68 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos - EIRELI, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Colégio Estadual Brasil, no município Córrego do Ouro - Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 51.769,79 (cinquenta e um mil e setecentos setenta e nove reais e setenta e nove centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 6 (seis) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Warles Ribeiro Neto
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509401

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1269

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Américo Gonçalves Faleiro - CNPJ Nº 00640407/0001-83 e a pessoa jurídica **El Shaday Norte Alimentos - Eireli**, CNPJ: nº 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Américo Gonçalves Faleiro, no município de FIRMINÓPOLIS-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ **38.453,91 (Trinta e oito mil quatrocentos e cinquenta e três reais e noventa e um centavos)**. **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03. 15520109. 50.0000TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03. 17610156 .50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (meses) meses. **Da Publicação:**



Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Data da Assinatura** : 27/12/2024.

Deuzelina Rodrigues de Oliveira Melo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509404

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1233

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 12/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar José Manoel da Silva - CNPJ Nº 00.651.536/0001-77 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos Ltda, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar José Manoel da Silva, no município de Firminópolis, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 15.090,99 (quinze mil e noventa reais e noventa e nove centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Meirevone Jacinta de Oliveira Marques
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509406

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1290

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 010/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha - CNPJ Nº 00.673.667/0001-55 e a pessoa jurídica Giselle da Cunha Menezes - ME, CNPJ: 17.167.508/0001-81.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Comunitário Antenor Padilha, no município de Ivollândia/GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 47.168,57 (Quarenta e sete mil cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Vanilsa Gonçalves Braga
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509408

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.611.5766

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 06/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Jose Marcelino - CNPJ Nº00.671.886/0001-03 e a pessoa jurídica EL SHADAY NORTE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ:33.299.494/0001-06

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender

às necessidades do Conselho Escolar José Marcelino no município de Moiporá-Go, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 21.755,40(vinte e um mil setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000;TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000 **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Claudinete Carneiro da Silva Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509420

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1282

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar SANTOS DUMONT - CNPJ Nº 00.651.537/0001-11 e a pessoa jurídica EL SHADAY NORTE ALIMENTOS, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SANTOS DUMONT, no município de MOIPORÁ, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 9.318,44 (Nove mil, trezentos e dezoito reais e quarenta e quatro centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Protocolo 509422

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1141

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 008/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Luísa Lemes de Assis - CNPJ Nº 00.651.531/0001-44 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Luísa Lemes de Assis, no município de São João da Paraúna, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 41.224,56 (Quarenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). **Fonte:** FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Alessandra Carneiro Borges
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509424

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024 0000 613 1231

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 10/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de



São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Ativo e Transparente - CNPJ Nº 00.640.347/0001-07 e a pessoa jurídica LHI Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ativo e Transparente, no município de São Luís de Montes Belos - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 41.753,43 (quarenta e um mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e três centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000, TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Ailton Rodrigues da Silva
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509430

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0721

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luis de Montes Belos-Goiás por intermédio do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva - CNPJ Nº 00.671.862/0001-46 e a pessoa jurídica EL SHADY NORTE ALIMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Centro de Educação em Período Integral Presidente Costa e Silva, no município de São Luis de Montes Belos-Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 39.180,80(Trinta e nove mil cento e oitenta reais e oitenta centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Maria Marcia de Oliveira Coutinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509434

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.0721

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luis de Montes Belos-Goiás por intermédio do Conselho Escolar Presidente Costa e Silva - CNPJ Nº 00.671.862/0001-46 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Centro de Educação em Tempo Integral Presidente Costa e Silva, no município de São Luís de Montes Belos-Goiás, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 2.871,15(Dois mil oitocentos e setenta e um reais e quinze centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Maria Marcia de Oliveira Coutinho
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509437

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1536

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos-GO, por intermédio do Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO - CNPJ Nº 00.640.354/0001-09 e a pessoa jurídica EL SHADAY NORTE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.299.494/0001-06

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO, no município de São Luís de Montes Belos-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2025, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de: R\$ 32.263,50 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e três reais, e cinquenta centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Eliene Brito de Cirqueira Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509440

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1536

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos-GO, por intermédio do Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO - CNPJ Nº 00.640.354/0001-09 e a pessoa jurídica LHI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.468.656/000-24.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar SÃO SEBASTIÃO, no município de São Luís de Montes Belos-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de **R\$ 7.548,10** (sete mil, quinhentos e quarenta e oito reais, e dez centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Eliene Brito de Cirqueira Alves
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509446

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006131313

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Coronel Luiz Netto - CNPJ Nº 00.671.868/0001-13 e a pessoa jurídica Lhi Comercio de Alimentos LTDA, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Coronel Luiz Netto, no município de São Luís de Montes Belos, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 33.369,05 (trinta e três mil, trezentos e sessenta e nove reais e cinco centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.



15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Marcia Nascimento Correria Cader
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509447

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.1591

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 015/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Dom Pedro II - CNPJ Nº 00.648.544/0001-64 e a pessoa jurídica Shara Camargo Zanquetin, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Pedro II, no município de São Luís de Montes Belos, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Ricardo Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509449

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.612.1591

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 014/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Dom Pedro II - CNPJ Nº 00.648.544/0001-64 e a pessoa jurídica Marlon Alves dos Santos, CNPJ: 52.192.248/0001-03.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Dom Pedro II, no município de São Luís de Montes Belos, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 38.499,17 (trinta e oito mil e quatrocentos e noventa e nove reais e dezessete centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000; TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 19/12/2024.

Ricardo Martins da Costa
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509451

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.6131.273

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos -GO por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual de Rosalândia CNPJ Nº 00.671.880/0001-28 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos LTDA, CPF:33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar de Rosalândia, no município de São Luís de Montes Belos, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 12.059,04 (doze mil e cinquenta e nove reais e quatro centavos). Fonte: **FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000.** **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 26/12/2024.

Maria Clara dos Santos
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509455

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2024.0000.613.1168

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 12/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar de Silvânia - CNPJ Nº 00.651.682/0001-00 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos Eireli, inscrita sob o CNPJ nº 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar de Silvânia, no município de São Luís de Montes Belos, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 7.229,97 (Sete mil duzentos e vinte nove reais e noventa e sete centavos). Fonte FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000;TE2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Fabiano José de Paula
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509456

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.613.1169

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 11/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Herculino Gomes Arantes - CNPJ Nº 30.165.135/0001-78 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos - LTDA, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Herculino Gomes Arantes, no município de Turvânia, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 26.872,96 (vinte e seis mil oitocentos e noventa e seis centavos). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.15520109.50.0000 TE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000; **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (Doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

Mônica Costa Duarte
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509457



EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006131065

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de São Luís de Montes Belos por intermédio do Conselho Escolar Colégio Estadual Professor João Rezende de Araújo - CNPJ Nº 00671861/0001-00 e a pessoa jurídica El Shaday Norte Alimentos - EIRELI, CNPJ: 33.299.494/0001-06.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOÃO REZENDE DE ARAÚJO, no município de TURVÂNIA-GO, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 53.130,61 (cinquenta e três mil, cento e trinta reais, sessenta e um centavos). Fonte: 15520109 e 17610156. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 05 (cinco) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** :20/12/2024.

Franciele Rodrigues Camargo
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 509459

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 1º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2024 **PROCESSO Nº** 202300006033006 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** ATUANTE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 73.187,82** (setenta e três mil centos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024**

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024
Protocolo 509473

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2024 **PROCESSO Nº** 202300006033006 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** ATUANTE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 33.458.350/0001-55. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ 50.713,90** (cinquenta mil e setecentos e treze reais e noventa centavos) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024**

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024
Protocolo 509474

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 007/2024 **PROCESSO Nº** 202300006033006 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** EMPORIO PAES E DOCES LTDA ME - CNPJ: 12.803.000/0001-09. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ R\$ 24.480,50** (vinte e quatro mil quatrocentos e oitenta reais e cinquenta centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024**

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024
Protocolo 509475

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 1º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 003/2024 **PROCESSO Nº** 202300006033006 **UNIDADE ESCOLAR** COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** EMPORIO PAES E DOCES LTDA ME - CNPJ: 12.803.000/0001-09. **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$ R\$ 16.921,96** (dezesesseis mil novecentos e vinte um reais e noventa e seis centavos). **VIGÊNCIA:** 07(sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024**

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024
Protocolo 509476

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006133241

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 002/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, por intermédio do Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-54 e a pessoa jurídica POTENCIAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 41.933.019/0001-78.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São Vicente de Paulo, no



município de Rio Verde GO conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 37.671,30 (trinta e sete mil seiscentos e setenta e um reais e trinta centavos). **Fonte:** 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1.7610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509477

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006133241

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 001/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, por intermédio do Conselho Escolar São Vicente de Paulo- CNPJ Nº 07.397.081/0001-54 e a pessoa jurídica IMPÓRIO PÃES E DOCES LTDA, CNPJ: 12.803.000/0001-09.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São Vicente de paulo, no município de Rio Verde GO conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 1.586,00 (mil quinhentos e oitenta e seis reais). **Fonte:** 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1.7610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509479

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 202400006133241

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 003/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Rio Verde, por intermédio do Conselho Escolar São Vicente de Paulo- CNPJ Nº 07.397.081/0001-54 e a pessoa jurídica G2 SUPERMERCADO EIRELI, CNPJ: 11.113.161/0001-08.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar São Vicente de Paulo, no município de Rio Verde GO conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 3.271,35 (três mil duzentos e setenta e um reais e trinta e cinco centavos). **Fonte:** 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1.7610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 02 (dois) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 20/12/2024.

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

Protocolo 509480

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 002/2024 **PROCESSO Nº** 202300006033006
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** GUIMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 42.958.096/0001-45 **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$** 25.415,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e quinze mil reais.) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 31/07/2024**

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS 31 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2024

Protocolo 509482

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 1º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2024 **PROCESSO Nº** 202300006033006
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** GUIMAX COMERCIAL LTDA - CNPJ: 42.958.096/0001-45 **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$** 31.828,06 (trinta e um mil oitocentos e vinte e oito e seis centavos.) **VIGÊNCIA:** 07 (sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA: 22/01/2024**

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS 22 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2024

Protocolo 509483

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE RIO VERDE
GO
COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA
GERENCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO
PREGÃO ELETRÔNICO 2º SEMESTRE - 2024
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2024 **PROCESSO Nº** 2022.0000.608.7856
UNIDADE ESCOLAR COLEGIO ESTADUAL ALVINO PEREIRA ROCHA; **CONTRATANTE:** Conselho Escolar São Vicente de Paulo - CNPJ Nº 07.397.081/0001-78 **CONTRATADA:** TANISMAR PEREIRA DA CUNHA EIRELI - ME - CNPJ: 27.886.953/0001-55 **OBJETO:** fornecimento de gêneros alimentícios para a Merenda Escolar **VALOR: R\$** 2.989,50 (dois mil novecentos e oitenta e nove



e cinquenta centavos.) **VIGÊNCIA:** 7 (sete) meses, contados a partir da **DATA DA ASSINATURA:** 30/07/2024

JOAO BOSCO RIBEIRO
PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR

RIO VERDE-GO, AOS, 30 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2023

Protocolo 509485

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 2024.0000.612.7909

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Bosco - CNPJ Nº 00.681.526/0001-84 e a pessoa jurídica ALMB Comércio de Alimentos LTDA, CNPJ: 10.456.438/0001-32.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar do Colégio Estadual Dom Bosco, no município de Iporá - GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 59.050,88 (Cinquenta e nove mil e cinquenta reais e oitenta e oito reais). Fonte: FNDE 2024.2401.12.306.1008.2019.03.1552109.50.0000 e TE 202 4.2401.12.306.1008.2019.03.17610156.50.0000. **Da Vigência:** O contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses. **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura :** 20/12/2024.

Protocolo 509486

Processo nº: 202400006127891

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Ana Algemira do Prado - CNPJ Nº 00.688.599/0001-06 e a pessoa jurídica Supermercado Coelho Ltda, CNPJ: 01.436.328/0001-18.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ana Algemira do Prado, no município de Palestina de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº- 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 27.397,20 [Vinte e sete mil trezentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Fonte: FNDE: 15520109 TE: 17610156.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Processo nº: 202400006127891

Assunto: Contrato de Fornecimento nº- 01/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá por intermédio do Conselho Escolar Ana Algemira do Prado - CNPJ Nº 00.688.599/0001-06 e a pessoa jurídica Mauri Martins de Souza - ME, CNPJ: 01.486.438/0001-94.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Ana Algemira do Prado, no município de Palestina de Goiás, conforme documentação apresentada nos autos.

Da Modalidade: DISPENSA Nº- 01/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21.

Do Preço: Terá o valor de R\$ 24.786,83 (Vinte e quatro mil e setecentos e oitenta e seis reais). Fonte: FNDE: 15520109 TE: 17610156.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (sete) meses.

Da Publicação: Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Protocolo 509487

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº : 202400006127879

Assunto: Contrato de Fornecimento nº 007/2024, que entre si celebram o Estado de Goiás, Coordenação Regional de Educação de Iporá-GO por intermédio do Conselho Escolar Getúlio Vargas-CNPJ Nº 00.684.487/0001-79 e a pessoa jurídica ALMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 10.456.438/0001-32.

Do Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios para a Alimentação Escolar, com o intuito de atender às necessidades do Conselho Escolar Getúlio Vargas, no município de Jaupaci-GO, conforme documentação apresentada nos autos. **Da Modalidade:** DISPENSA Nº 001/2024, art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. **Do Preço:** Terá o valor de R\$ 58.398,90 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e oito reais e noventa centavos). Fonte: _____.

Da Vigência: O contrato vigorará pelo prazo de 7 (meses). **Da Publicação:** Deverá ser publicado por extrato no Diário Oficial do Estado de Goiás. **Da Data da Assinatura:** 23/12/2024.

Protocolo 509489

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 9, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011045223, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.23* EVALDO MARTINS SOUZA, inscrito no CPF nº ***.317.511-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 509343



PORTARIA Nº 10, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011045448, resolve:

Art. 1º Promover o Subtenente BM *1.16* ALMIR CECÍLIO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF nº ***.742.871-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de 2º Tenente BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 509353

PORTARIA Nº 11, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2025

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso III, do Decreto estadual nº 9.382, de 8 de janeiro de 2019, convalidada pelo Despacho nº 572/2024/SSP/CONSER (SEI nº 68162641), emitido pela Procuradoria Setorial/PGE desta Secretaria, e com fundamento no art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 27 de novembro de 2024, que dispõe sobre a promoção, por completar os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, aos militares do Estado de Goiás, prevista no parágrafo único do art. 14 da Lei federal nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023; em consonância com a Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020, que regulamenta o Sistema de Proteção Social dos Militares do Estado de Goiás - SPSM/GO; e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202400011045622, resolve:

Art. 1º Promover o 1º Tenente BM *1.16* ALESSANDRO JUNIO DE OLIVEIRA CUNHA, inscrito no CPF nº ***.801.621-**, dos quadros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás, ao posto de Capitão BM, em virtude de ter o militar completado os requisitos para a transferência, a pedido ou compulsória, para a inatividade, conforme previsto na Lei estadual nº 23.118, de 2024.

Art. 2º Estabelecer que, em cumprimento ao previsto no §1º do art. 2º da Lei estadual nº 23.118, de 2024, o militar promovido nos termos desta Portaria deverá requerer a sua transferência para a reserva remunerada no período máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação da referida promoção.

Parágrafo único. Caso não seja cumprido o disposto no caput deste artigo, o militar será transferido de ofício para a reserva remunerada.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências, e à Goiás Previdência - GOIASPREV para ciência da publicação desta Promoção.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 509359

PORTARIA Nº 2, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444,

de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043750, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão QOAPM *042* ARACELI DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF nº ***.067.381-**, Auxiliar da Seção de Condicionamento Físico do Centro de Saúde Integral da PMGO, para atuar como gestora do Contrato nº 140/2024 (SEI nº 68270390), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa FLEXMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.166.703/0001-62, cujo objeto constitui na contratação de empresa fornecedora de kits acadêmico, mocho profissional, bomba a vácuo, aparelho ultrassom e jato de bicarbonato, microjato plus, fotopolimizadores sem fio bivolt, fotopolimerizadores sem fio valo cordless gand led, micromotor elétrico odontológico, amalgamador vibramart capsular speed II bivolt, ultrassom piezoelétrico e raio-x odontológico de parede (gnatus, D700), com vistas a atender as demandas do Serviço de Odontologia do Hospital da Polícia Militar, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a Tenente-Coronel QOSPM *119* HÉRIKA GOMES FALCÃO, inscrita no CPF nº ***.606.691-**, Chefe do Serviço de Odontologia do Comando de Saúde da PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.



Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509363

PORTARIA Nº 3, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043750, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão QOAPM *042* ARACELI DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF nº ***.067.381-**, Auxiliar da Seção de Condicionamento Físico do Centro de Saúde Integral da PMGO, para atuar como gestora do Contrato nº 141/2024 (SEI nº 68288537), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa HIPERDENTAL EQUIPAMENTOS ODONTOMÉDICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 55.240.499/0001-04, cujo objeto constitui na contratação de empresa fornecedora de kits acadêmico, mocho profissional, bomba a vácuo, aparelho ultrassom e jato de bicarbonato, microjato plus, fotopolimerizadores sem fio bivolt, fotopolimerizadores sem fio valo cordless gand led, micromotor elétrico odontológico, amalgamador vibramart capsular speed II bivolt, ultrassom piezoelétrico e raio-x odontológico de parede (gnatus, D700), com vistas a atender as demandas do Serviço de Odontologia do Hospital da Polícia Militar, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a Tenente-Coronel QOSPM *119* HÉRIKA GOMES FALCÃO, inscrita no CPF nº ***.606.691-**, Chefe do Serviço de Odontologia do Comando de Saúde da PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

- I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
- II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;
- IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;
- V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e
- VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

- I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
- II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e
- IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509369

PORTARIA Nº 4, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº



14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043750, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão QOAPM *042* ARACELI DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF nº ***.067.381-**, Auxiliar da Seção de Condicionamento Físico do Centro de Saúde Integral da PMGO, para atuar como gestora do Contrato nº 142/2024 (SEI nº 68288566), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa M.H.M DO COUTO - COMERCIAL ME, inscrita no CNPJ/MF nº 97.533.241/0001-38, cujo objeto constitui na contratação de empresa fornecedora de kits acadêmico, mocho profissional, bomba a vácuo, aparelho ultrassom e jato de bicarbonato, microjato plus, fotopolimizadores sem fio bivolt, fotopolimerizadores sem fio valo cordless gand led, micromotor elétrico odontológico, amalgamador vibramart capsular speed II bivolt, ultrassom piezoelétrico e raio-x odontológico de parede (gnatus, D700), com vistas a atender as demandas do Serviço de Odontologia do Hospital da Polícia Militar, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a Tenente-Coronel QOSPM *119* HÉRIKA GOMES FALCÃO, inscrita no CPF nº ***.606.691-**, Chefe do Serviço de Odontologia do Comando de Saúde da PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designada apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;

II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;

III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509383

PORTARIA Nº 5, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043750, resolve:

Art. 1º Designar a Capitão QOAPM *042* ARACELI DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF nº ***.067.381-**, Auxiliar da Seção de Condicionamento Físico do Centro de Saúde Integral da PMGO, para atuar como gestora do Contrato nº 143/2024 (SEI nº 68288599), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa DENTAL IPO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 50.567.060/0001-69, cujo objeto constitui na contratação de empresa fornecedora de kits acadêmico, mocho profissional, bomba a vácuo, aparelho ultrassom e jato de bicarbonato, microjato plus, fotopolimizadores sem fio bivolt, fotopolimerizadores sem fio valo cordless gand led, micromotor elétrico odontológico, amalgamador vibramart capsular speed II bivolt, ultrassom piezoelétrico e raio-x odontológico de parede (gnatus, D700), com vistas a atender as demandas do Serviço de Odontologia do Hospital da Polícia Militar, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a Tenente-Coronel QOSPM *119* HÉRIKA GOMES FALCÃO, inscrita no CPF nº ***.606.691-**, Chefe do Serviço de Odontologia do Comando de Saúde da PMGO, para ocupar a função de suplente, substituindo a titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;

II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pela gestora, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que a Gestora ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:



I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que a Gestora julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Determinar que a Gestora, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509395

PORTARIA Nº 6, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Designa gestor de contrato firmado pela Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, em observância ao disposto na Lei federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que impõe à Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos, convênios, acordos e ajustes, bem como na Lei estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016043732, resolve:

Art. 1º Designar o servidor RÉGIS DE MORAES FÉLIX, inscrito no CPF nº ***.127.301-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, para atuar como gestor do Contrato nº 139/2024 (SEI nº 68262202), celebrado entre o Estado de Goiás, por intermédio desta Secretaria e a empresa EQUIPATEC COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 31.982.492/0001-91, cujo objeto constitui na aquisição de equipamentos de geração de imagens multiespectrais móvel para a prática forense, modelo Tablet Multispectral Forense 4K, Tablet Multispectral Forense, Contactless Fingerprint e CSI Smartphone, com vistas a atender as demandas do Laboratório de Papiloscopia Forense da Superintendência de Polícia Técnico-Científica, com vigência de 12 (doze) meses.

Art. 2º Designar a servidora STÉPHANNY RIBEIRO DA SILVA, inscrita no CPF nº ***.548.521-**, ocupante do cargo de Perito Criminal de 1ª Classe, para ocupar a função de suplente, substituindo o titular em seus impedimentos e afastamentos legais.

Art. 3º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:

I - acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato sob sua gestão;
II - observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III - observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos;

IV - comunicar à autoridade competente, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, a data de expiração da vigência do ajuste e a eventual necessidade de prorrogação;

V - atestar a execução do objeto contratado em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento da nota fiscal ou fatura; e

VI - encaminhar as notas fiscais à Gerência de Execução Orçamentária e Financeira/SSP, devidamente atestadas, logo após o serviço prestado ou da entrega do objeto. A apresentação de fatura/nota fiscal sem o devido atesto e/ou em desacordo com a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, ensejará no seu não pagamento.

Parágrafo único. O não cumprimento dos prazos previstos no inciso V deverá ser devidamente justificado pelo gestor, com aprovação da chefia imediata.

Art. 4º Estabelecer ainda que o Gestor ora designado apresentará à Superintendente de Gestão Integrada desta Pasta relatório mensal sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:

I - descrição circunstanciada da execução do contrato;
II - eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
III - as ocorrências que o Gestor julgar pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - a necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único. A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pelo Gestor.

Art. 5º Determinar que o Gestor, obrigatoriamente, observe as disposições expressas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contrato, instituído por meio da Portaria nº 0435/2020 - SSP (SEI nº 000014835887).

Art. 6º Determinar que a Superintendente de Gestão Integrada, ante a constatação de descumprimento desta Portaria, comunique, *incontinenti*, à autoridade competente, para adoção das medidas cabíveis.

Art. 7º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Gestão Integrada/SSP para conhecimento e demais providências que o caso requer.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509400

PORTARIA Nº 7, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

Homologa a estabilidade de servidores da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281; com fulcro no artigo 41, § 4º, da Constituição Federal, bem como na Seção VI do Capítulo I, Título II, da Lei Estadual nº 20.756, de 28 de janeiro de 2020, e no Decreto nº 8.940, de 17 de abril de 2017; com base no que consta no processo administrativo SEI nº 202300016027649, notadamente o Relatório Consolidado Final (SEI nº 64103169) e o Parecer Conclusivo (SEI nº 64102109) da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, resolve:

Art. 1º Homologar, nos termos do art. 23, inciso V, do Decreto estadual nº 8.940, de 2017, o Parecer Conclusivo da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, para considerar a servidora pública FERNANDA DE SOUZA SANTOS LIMA, inscrita no CPF sob o nº ***.943.261-**, ocupante do cargo de Perito



Criminal, do quadro de pessoal da Superintendência de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, APTA à aquisição da estabilidade a partir de 17 de fevereiro de 2020, após 3 (três) anos de efetivo exercício, conforme histórico funcional (SEI nº 66859029) e termo de efetivo exercício (SEI nº 66857996).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP, à Superintendência de Polícia Técnico-Científica e à Secretaria de Estado da Administração - SEAD, para conhecimento e devidos registros.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509405

PORTARIA Nº 8, DE 2 DE JANEIRO DE 2025

O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Decreto de 24 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado nº 24.272, no uso de suas atribuições legais, e usando da competência que lhe confere a Portaria nº 0444, de 7 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.281, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400016037998, resolve:

Art. 1º Designar a servidora policial CYNTIA CRISTINA DA ROCHA, inscrita no CPF nº ***.718.481-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, para, sem prejuízo de suas atribuições e no período de 6 a 15 de janeiro de 2025, responder pelo expediente da 14ª Coordenação Regional de Polícia Técnico-Científica, da Superintendência de Polícia Técnico-Científica desta Pasta, em substituição ao titular da referida Unidade Administrativa, o servidor policial FERNANDO CÉSAR LERBACH RODRIGUES BRASIL, inscrito no CPF nº ***.362.111-**, ocupante do cargo de Perito Criminal, que, por sua vez, estará em gozo de suas férias, conforme Requerimento (SEI nº 66369890).

Art. 2º Determinar o encaminhamento desta Portaria à Superintendência de Polícia Técnico-Científica - SPTC e à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas/SSP para conhecimento e demais providências.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARLOS FERREIRA

Protocolo 509412

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 007/2024
Processo: 202400016000718. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A, CNPJ 27.595.780/0001-16. Objeto: Aplicação do índice de reajuste IPCA-IBGE, referência Junho/2024, no percentual de 4,23%; Supressão do quantitativo em 50% do lote 1 e o quantitativo em 50% do lote 16; Acréscimo do quantitativo em 50% do lote 15; e, Alteração do item 1.2. da cláusula primeira e item 5.1. da cláusula quinta do contrato originário. Recurso: 17530160/Funesp. Valor total: R\$ 9.742.042,15 (nove milhões, setecentos e quarenta e dois mil, quarenta e dois reais e quinze centavos). Data: 02/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 509322

EXTRATO DO CONTRATO 137/2024
Processo: 202400016043341. Contratante: Estado de Goiás/Secretaria da Segurança Pública. Contratada: LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS PARA BIOTECNOLOGIA LTDA, CNPJ 63.067.904/0005-88. Objeto: Insumos para Laboratório de Biologia e DNA Forense da SPTC. Vigência: 12 meses. Recurso: 17130000/União. Valor total: R\$ 499.960,71 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e sessenta reais e setenta e um centavos). Data: 02/01/2025.

Gustavo Carlos Ferreira - Subsecretário da Segurança Pública

Protocolo 509380

Comando Geral Da Policia Militar – CGPM

ESTADO DE GOIÁS POLÍCIA MILITAR PORTARIA Nº 19.419, DE 19 DE dezembro DE 2024 O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE GOIÁS, nomeado pelo Decreto de 24 de março de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de Goiás nº 24.252, de 25 de março de 2024, no uso da atribuição que lhe confere o art. 111 do Decreto nº 9.690, de 6 de julho de 2020, o § 3º do art. 3º c/c o art. 4º da Lei nº 8.125, de 18 de junho de 1976, e tendo em vista o Processo SEI nº 202400002166344, e Considerando o que consta na alínea “b” do Parágrafo Único e inciso VIII do art. 85 e art. 116, da Lei nº 8.033, de 2 de dezembro 1975 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Goiás), que versa sobre o desligamento do serviço ativo da Polícia Militar em consequência de falecimento; Considerando o Soldado PM *9.04* ERICK OLIVEIRA DE MEDEIROS MOREIRA, CPF nº ***963.896-**, lotado no 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM), filho de João Batista Moreira e Ana Maria Oliveira de Medeiros, natural de Uberlândia/MG, nascido em 9 de abril de 2000, falecido em 12 de dezembro de 2024; Considerando que no Ofício nº 152.308, de 18 de dezembro de 2024 (68690446) do 26º BPM, relata que o Soldado PM *9.04* ERICK OLIVEIRA DE MEDEIROS MOREIRA estava em tratamento contra câncer e encontrava-se afastado das atividades, conforme decisão da Junta Central de Saúde da PMGO (68693071), portanto, fora de serviço; Considerando que a causa do falecimento do Soldado PM *9.04* ERICK OLIVEIRA DE MEDEIROS MOREIRA pressupõe de “Acidose respiratória Refratária; Pneumonia; Derrame pleural; Neoplasia Pulmonar Metastática”, ipsis litteris, conforme consta em certidão de óbito, e confirmado seu falecimento no Hospital Jacob Facuri/Goiânia às 23h40min, do dia 12 de dezembro de 2024 (68692588); e Considerando a informação contida na Certidão de Óbito matrícula nº 025825 01 55 2024 4 00044 036 0010289 98, do Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Caldas Novas/GO (68692588), resolve: Art. 1º Desligar do serviço ativo da Polícia Militar, por falecimento, o Soldado PM *9.04* ERICK OLIVEIRA DE MEDEIROS MOREIRA, CPF nº ***963.896-**, a contar de 12 de dezembro de 2024. Art. 2º Determinar ao Comandante do 26º Batalhão de Polícia Militar (26º BPM) que, providencie o recolhimento de todo o material pertencente à Fazenda Pública Estadual, inclusive a Identidade Militar do falecido e de eventuais dependentes, devendo este(s) documentos(s) ser (em) encaminhado(s) ao Gabinete de Identificação da PMGO -CGF/5. Art. 3º Determinar ao Comando de Gestão e Finanças (CGF) que providencie o que lhe compete. Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial Eletrônico desta Corporação, com efeitos retroativos a 12 de dezembro de 2024. MARCELO GRANJA - CORONEL PM Comandante-Geral

Protocolo 508915

EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2024 - PM (68862785)	
Processo:	202400002168189;
Contratante:	Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Polícia Militar do Estado de Goiás - PM/GO;
Contratada:	INFOPLAN TECNOLOGIA COMERCIO E SERVIÇOS - EPP;
Objeto:	Instalação de sistema de monitoramento com câmera de segurança e mobiliário para o 45º BPM;
Vigência do Contrato:	12 (doze) meses;
Recurso:	Fonte 15000100 - Recursos Não Vinculados De Impostos - Receitas Ordinárias (Unidade Orçamentária 2901 - GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA);
Valor Total:	R\$ 49.895,49 (quarenta e nove mil oitocentos e noventa e cinco reais e quarenta e nove centavos);
Data da Assinatura:	02/01/2025.

RENATO BRUM DOS SANTOS
Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/GO

Protocolo 509104



Secretaria da Saúde - SES

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3902, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024

Assunto: Instauração de processo administrativo disciplinar.

Referência: 202400010093441.

Transgressão: art. 202, inciso LXXI, da Lei estadual nº 20.756/2020.

Síntese dos fatos: O servidor teria, supostamente, faltado intencionalmente ao exercício de suas funções, durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, ou o equivalente, para os servidores submetidos ao regime de trabalho em escala ou plantão.

Autoridade instauradora do PAD: Secretário de Estado da Saúde.

Data da assinatura da Portaria: 27 de dezembro de 2024.

Protocolo 509128

PORTARIA Nº 3851, DE 19 DE dezembro DE 2024

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e

Considerando a PORTARIA DE CONSOLIDAÇÃO nº 06 de 28 de setembro de 2.017 que trata das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde, cujo repasse de recurso financeiro vem sendo efetuado de forma regular em conta específica mantida na Caixa Econômica Federal, Agência 4.204-8, sob nº 625.033, e especifica no seu artigo 3º o Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde e no § único do artigo 5.º permite a utilização de recursos para remuneração de servidores ativos contratados exclusivamente para desempenhar funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde e para o pagamento de gratificação de função de cargos comissionados ligados às funções relacionadas aos serviços previstos no respectivo Plano de Saúde;

Considerando o §1º do artigo 2º, da Lei Estadual nº 13.912, de 25 de setembro de 2001, o valor da gratificação poderá ser definido pelo titular do órgão executante, quando não estabelecido pelos respectivos instrumentos legais;

Considerando o Decreto nº 10.055, de 25 de fevereiro de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 14.600, de 01 de setembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde (SES);

Considerando o desenvolvimento das Ações de Vigilância em Saúde, para se chegar ao cumprimento das metas ajustadas na Programação Anual de Saúde, exige desempenho eficiente e dedicado da equipe responsável pelos serviços técnicos administrativos, tanto em atividades da área meio quanto em atividades da área fim;

Considerando os servidores de que trata o presente ato ocupam funções estratégicas consideradas de confiança da Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SUBVS e se acham à frente de tarefas que garantem a consecução dos programas de Vigilância em Saúde no Estado;

Considerando os recursos financeiros disponíveis em conta específica do: Componente de Vigilância em Saúde (PFVS - Piso Fixo de Vigilância em Saúde, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Componente de Vigilância Sanitária (PFVISA - Piso Fixo de Vigilância Sanitária, no antigo Bloco de Vigilância em Saúde); Financiamento para Ações de Alimento e Nutrição - FAAN (no antigo Bloco de Gestão do SUS); Incentivo Financeiro para as Ações de Vigilância em Saúde (Bloco de Custeio); Incentivo Financeiro para execução das ações de Vigilância Sanitária (Bloco de Custeio); Incentivo para Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde (Bloco de Custeio) e da Atenção à Saúde da População para Procedimentos em Média e Alta Complexidade (Bloco de Custeio) permitem o pagamento da gratificação, sem

prejuízo ou comprometimento das demais ações de Vigilância em Saúde;

Considerando para que não ocorra a descontinuidade no recebimento da gratificação, os critérios adotados são que o servidor cumpra carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e tenha disponibilidade para realizar viagens na execução de ações de Vigilância em Saúde, além de outras atribuições designadas pela Subsecretaria em casos de Epidemias ou Pandemias que venham ocorrer no Estado de Goiás;

Considerando ainda, que o presente ato renova atos concessivos da mesma vantagem, editados a partir de 2002 e é praticado com observância das disposições contidas na Lei Complementar nº 101 de 04/05/2000, que trata da Responsabilidade Fiscal, haja vista que a disponibilidade orçamentária e financeira não implica em ônus para o Tesouro Estadual;

Considerando a Lei nº 21.086 de 15 de setembro de 2021, que altera a lei nº 14.600, de 01 de dezembro de 2003, que institui o Prêmio de Incentivo aos servidores em efetivo exercício na SES;

RESOLVE:

ART 1º - REVOGAR, a partir de 1º de janeiro de 2025, a Portaria nº 1.860/21/SES, na parte que concede prêmio de incentivo a servidora: Kamila Gomes Silveira e Silva Dantas.

ART 2º - ATRIBUIR a partir de 1º janeiro 2025 com RECURSOS exclusivos da FONTE - 232 celebrados com o Ministério da Saúde/MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária aos servidores abaixo relacionados lotados na Subsecretaria de Vigilância em Saúde - SUBVS/SES-GO, os quais desempenharão atividades relacionadas exclusivamente aos Blocos citados no artigo 3º desta Portaria, o PRÊMIO DE INCENTIVO, a ser pago da seguinte forma:

I - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais), aos servidores que desempenharão função de Apoio Técnico Especializado:

- Yuri de Barcelos Tomazett - CPF: ***.580.911-** - Apoio Técnico Especializado de Vigilância Sanitária.

- Kamila Gomes Silveira e Silva Dantas - CPF: ***.401.321-** - Apoio Técnico Especializado de Vigilância Sanitária, Ambiental e de Saúde do Trabalhador

II - Prêmio de Incentivo no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), a servidora que desempenhará função de Apoio Administrativo Especializado:

- Núbia Rodrigues Gomes - CPF: ***.942.671-** - Apoio Administrativo Especializado às Ações de Vigilância Sanitária.

ART 3º - DETERMINAR à Subsecretaria de Vigilância em Saúde/SUBVS e Superintendência de Gestão Integrada - SGI adoção das medidas legais e adequadas para o pagamento do prêmio de incentivo, utilizando-se com exclusividade dos recursos oriundos da FONTE - 232 (celebrados com o Ministério da Saúde - MS e ANVISA- Agência Nacional de Vigilância Sanitária) provenientes do Bloco Custeio - Vigilância em Saúde, COMPONENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, PFVISA - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, PFVS - PISO FIXO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, CENTRO DE REFERÊNCIA DE SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST (BLOCO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR) e FINANCIAMENTO DAS AÇÕES DE ALIMENTO E NUTRIÇÃO - FAAN (BLOCO CUSTEIO) depositados em conta específica das ações em vigilância em saúde, aberta na Caixa Econômica Federal.

ART. 4º - Os servidores beneficiários desta Portaria passarão a cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais e não farão jus ao Prêmio de Incentivo Individual/PII nem ao Prêmio Incentivo Adicional/PIA instituído pela Lei nº 14.600/2003.

ART. 5º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, DÉ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

RASIVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 509416

Notificação Nº 357 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora LEDICE LAMOUNIER, CPF ***.887.481-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 02.01.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.
THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada
Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 509448

Notificação Nº 356 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora CATARINA ALVES PEREIRA CAPUCHO, CPF: ***.790.451-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 02.01.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.
THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada
Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 509458

Notificação Nº 356 / 2024 SES/COFP-05073

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO INTEGRADA, no uso de suas atribuições legais, consoante o art. 37 da Constituição Federal, os quais resguardam a prerrogativa constitucional dos princípios da publicidade, **NOTIFICA** a servidora CATARINA ALVES PEREIRA CAPUCHO, CPF: ***.790.451-**, quanto ao retorno às atividades após o término da licença para tratar de interesses particulares em 02.01.2025. Ressalta-se que constitui transgressão disciplinar abandonar o cargo, faltando intencionalmente ao exercício de suas funções durante o período correspondente a 30 (trinta) dias consecutivos, podendo ocasionar instauração de procedimento para apuração, nos termos do artigo 202, LXXI, da Lei nº 20.756/2020.

Goiânia, 17 de dezembro de 2024.
THALLES PAULINO DE ÁVILA
Superintendente de Gestão Integrada
Nota: Delegação de assinatura por meio da Portaria nº 13/2019 - SES.

Protocolo 509460

TERMO DE POSSE

A Comissão Eleitoral com base nas atribuições conferidas pela Resolução Ad Referendum nº 16/2024 e Resolução nº 28/2024 CES/GO, conforme dispõe o Edital de Publicação da lista das Organizações Eleitas para compor o Conselho Estadual de Saúde de Goiás no exercício do mandato de 2025-2028.

Resolve:
Declarar empossados as entidades representativas de usuários, trabalhadores e gestor/prestadores que comporão o plenário do Conselho Estadual de Saúde de Goiás para exercer o mandato do quadriênio de 2025 a 2028.

SEGMENTO GESTOR	STATUS
SES - Secretária de Estado da Saúde de Goiás	Titular
SES - Secretária de Estado da Saúde de Goiás	Titular
SES - Secretária de Estado da Saúde de Goiás	Titular
COSEMS/GO - Conselho de Secretarias Municipais de Saúde do Estado de Goiás	Titular
SEMS/GO - Superintendência Estadual do Ministério da Saúde em Goiás - MS	Titular
SES - Secretária de Estado da Saúde de Goiás	Suplente
SES - Secretária de Estado da Saúde de Goiás	Suplente
SES - Secretária de Estado da Saúde de Goiás	Suplente
SEGMENTO PRESTADOR	STATUS
ACCG - Associação de Combate ao Câncer em Goiás	Titular
APAE Anápolis - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Anápolis	Titular
NPQ - Núcleo de Proteção aos Queimados, Assistência e Proteção ao Sobrevivente a Queimaduras	Titular
Vila São José Bento Cottolengo	Titular
SINDILABS - Sindicato dos Laboratórios de Análises e Bancos de Sangue do Estado de Goiás	Titular
FUBOG - Fundação Banco de Olhos de Goiás	2ª Suplente
SEGMENTO TRABALHADOR	STATUS
ABRATO - Associação Brasileira dos Terapeutas Ocupacionais de Goiás	Titular
CRBio-04 - Conselho Regional de Biologia 4ª Região	Titular
CREFONO 5 - Conselho Regional de Fonoaudiologia 5ª Região	Titular
CRF - Conselho Regional de Farmácia do Estado de Goiás	Titular
SIEG - Sindicato dos Enfermeiros do Estado de Goiás	Titular
SINDSAÚDE - Sindicato dos Trabalhadores do Sistema Único de Saúde no Estado de Goiás	Titular
SINTASB - Sindicato das(os) Técnicas(os) e Auxiliares em Saúde Bucal do Estado de Goiás	Titular
SINTFESP/GO-TO - Sindicato dos Trabalhadores Federais em Saúde e Previdência nos Estados de Goiás e Tocantins	Titular
SINTSEP - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal no Estado de Goiás	Titular
ABEn - Associação Brasileira de Enfermagem Seção Goiás	1ª Suplente
SEGMENTO USUÁRIO	STATUS
AAz-GO - Associação de Alzheimer e Doenças Similares de Goiás	Titular
ABRALE - Associação Brasileira de Linfoma e Leucemia	Titular
AOG - Associação dos Ostomizados de Goiás	Titular
ASMOP - Associação por Moradia Popular de Goiás	Titular
CMP - Central de Movimentos Populares de Goiás	Titular
CRC - Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás	Titular
CTB - Central dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil	Titular
GLEG - Grande Loja Maçônica do Estado de Goiás	Titular
Instituto Cerrado Nativo	Titular
Instituto Projeto Rondon	Titular



MDC - Movimento das Donas de Casa e Consumidores do Estado de Goiás	Titular
MRU - Movimento pela Reforma Urbana do Estado de Goiás	Titular
Pastoral Carcerária da Arquidiocese de Goiânia	Titular
REDE-TRANS - Rede Nacional de Pessoas Trans	Titular
SINDBEBIDAS - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias e nas Distribuidoras de Cerveja, Refrigerantes, Sucos, Bebidas em gerais e Águas Minerais no Estado de Goiás	Titular
SINDIÓPTICA - Sindicato do Comércio Varejista de Material, Fotográfico e Cinematográfico do Estado de Goiás	Titular
SINT-IFESGO - Sindicato dos Trabalhadores Técnico-Administrativos em Educação das Instituições Federais de Ensino Superior do Estado de Goiás	Titular
STIUEG - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Urbanas do Estado de Goiás	Titular
UNIVIDA - União Jussarensense de Promoção do Menor e do Adolescente Carente e Abandonados e Defesa da Vida de Jussara	Titular
SIND-Q.F.P - Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Químicas, Farmacêuticas e de Material Plástico do Estado de Goiás	2ª Suplente
GRUPAGO - Grupo de Pacientes Artríticos de Goiás	3ª Suplente

Entidades não empossadas:

SEGMENTO PRESTADOR	STATUS
UFG - Universidade Federal de Goiás	1ª Suplente
SEGMENTO TRABALHADOR	STATUS
CRP - Conselho Regional de Psicologia 9ª Região	Titular
SINFAR - Sindicato dos Farmacêuticos no Estado de Goiás	2ª Suplente
CRESS - Conselho Regional de Serviço Social 19ª Região	3ª Suplente
SEGMENTO USUÁRIO	STATUS
SINPRO - Sindicato dos Professores do Estado de Goiás	Titular
CROO - Câmara Regional de Óptica, Optometria e Contatologia do Estado de Goiás	1ª Suplente

Comissão Eleitoral, em Goiânia, aos dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

Leonardo da Silva Neves
Presidente da Comissão Eleitoral

Protocolo 509261

Secretaria de Estado da Economia**EDITAL DE INTIMAÇÃO**

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. Jose Carlos Pereira Peixoto, CPF XXX. 356.023-XX**, administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: SD COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA;
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.695.834-8;
CNPJ Nº: 26.504.521/0001-70.

Protocolo 509098

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. Fabiano Pires de Lima, CPF XXX. 624.971-XX**, administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: LIMA COMECIO DE GRAOS E CEREAIS LTDA;
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 20.160893-6;
CNPJ Nº: 55.618.538/0001-56.

Protocolo 509099

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de publicação deste edital no Diário Oficial.

Por meio deste instrumento, dá-se ciência ao **Sr. Renan Junio da Silva Brito, CPF XXX. 928.901-XX**, administrador da empresa abaixo identificada, que ela se encontra sob ação fiscal, excluindo-se a espontaneidade, nos termos do Artigo 169 da Lei 11.651/91 (CTE/GO).

NOTIFICADO:

RAZÃO SOCIAL: RJ DA SILVA BRITO- TRANS RJ - ME;
INSCRIÇÃO ESTADUAL Nº: 10.704.630-0;
CNPJ Nº: 28.556.719/0001-22.

Protocolo 509100

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 194, Parágrafo Único, do CTN combinados c/ artigos 145, 147, inciso II, e 152 da Lei nº 11.651/91, de 26 de dezembro de 1991, que instituiu o Código Tributário do Estado de Goiás - CTE, combinados com os artigos 445, inciso II, e 453 do Decreto n.º 4.852/97, de 29 de dezembro de 1997, que regulamentou o Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE, fica a pessoa abaixo identificada NOTIFICADA, a contar da data de sua ciência.

NOTIFICA-SE A SRA. RAFAELLA DOS SANTOS PEREIRA, CPF:XXX.207.671-XX, SÓCIO-ADMINISTRADORA DA EMPRESA HYPER CONFECÇÕES LTDA, CNPJ 44.970.709/0001-95, A FICAR CIENTE DE QUE A EMPRESA ENCONTRA-SE SOB AÇÃO FISCAL A PARTIR DESTA DATA.

NOTIFICADOS:

RAZÃO SOCIAL: RAFAELLA DOS SANTOS PEREIRA
CPF: XXX.207.671-XX

Protocolo 509101

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE (Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terreo st. Nova Vila, Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS, contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste, a fim de:



Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
APRESENTAR IMPUGNAÇÃO PARA PRIMEIRA INSTÂNCIA.
Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentada a
IMPUGNAÇÃO no PRAZO E LOCAL indicados, acarretará a
lavratura do TERMO DE PEREMPÇÃO e remessa do processo
para inscrição do débito na DÍVIDA ATIVA do estado,
conforme o disposto no art. 24, Inciso II alínea 'A' e Art. 25 da
Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário
sujeito a julgamento em INSTÂNCIA ÚNICA.

AUCP ADMINISTRACAO E PARTICIPACOES LTDA CNPJ
04.354.996/0001-94 - SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400800298
Protocolo 509102

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Nos termos dos artigos 14, 15 e 34 da Lei 16.469/09, fica
INTIMADO o Sujeito Passivos e/ou solidários abaixo identificados
a comparecerem ao Núcleo de Preparo Processual- NUPRE
(Av Vereador Jose Monteiro nr. 2233, BL. B, terro st. Nova Vila,
Goiânia-GO, Fone: 0xx62 (3269-2139), no prazo EM 30 DIAS,
contados a partir do terceiro dia após a data de publicação deste,
a fim de:

Pagar a quantia exigida nos processos adiante relacionados, OU;
**APRESENTAR PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO
CONTENCIOSIDADE .**

Não ocorrendo o PAGAMENTO e não sendo apresentado
o PEDIDO DE DESCARACTERIZAÇÃO DA NÃO
CONTENCIOSIDADE, no PRAZO E LOCAL indicados,
acarretará a remessa do processo para inscrição do débito
na DÍVIDA ATIVA do Estado, conforme disposto no Art. 29 da
Lei 16.469/2009, tendo em vista tratar-se de crédito tributário
NÃO CONTENCIOSO. A Não Contenciosidade poderá ser
descaracterizada no prazo previsto acima, nos termos do Art.
36 da mencionada Lei..

EDSON PATERRA FRANCISCO CPF XXX.883.351-XX -
SOLIDÁRIO NO PAT Nº 4012400750177

Protocolo 509103

Instrução Normativa nº 1599/2025

Altera a Instrução Normativa nº
598/03-GSF, de 16 de abril de 2003,
que relaciona produtos com a saída
interestadual e respectiva prestação de
serviço sujeitas ao pagamento antecipado
do ICMS.

**O SECRETÁRIO DA ECONOMIA DO ESTADO DE
GOIÁS**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no
inciso V do art. 76 do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997,
Regulamento do Código Tributário do Estado de Goiás - RCTE,
resolve:

Art. 1º A Instrução Normativa nº 598/03-GSF, de 16 de
abril de 2003, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º
.....
.....
§ 3º
.....
I -
.....
.....
c) por contribuinte com Termo de Enquadramento
expedido para fruição de benefícios do programa
PROGOIÁS;
.....
.....

§ 4º É obrigatória a menção do número do TARE, do
Termo de Credenciamento ou do Termo de Enquadramento
no documento fiscal respectivo.

.....
.....”

Art. 2º Esta instrução entra em vigor na data de sua
publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ECONOMIA DE
GOIÁS, aos 03 dias do mês de janeiro de 2025.

FRANCISCO SÉRVULO FREIRE NOGUEIRA
Secretário de Estado da Economia

Protocolo 509348

Secretaria de Estado da Cultura

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 1/2025

Dispõe sobre a entrada, a tramitação e a
avaliação dos projetos culturais, relativos ao
Programa Estadual de Incentivo à Cultura -
GOYAZES, de que trata a Lei nº 13.613/2000,
e os Decretos nº 5.336/2000, nº 5.362/2001,
nº 10.302/2023, no âmbito da Secretaria de
Estado da Cultura de Goiás.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA CULTURA, no uso
de suas atribuições, constantes do artigo 40, §1º, inciso II, da
Constituição do Estado de Goiás e, tendo em vista o que dispõe o
artigo 11, I, da Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000, e o artigo 2º,
IV, do Decreto nº 5.362, de 21 de fevereiro de 2001, resolve:

CAPÍTULO I DOS PROJETOS CULTURAIS

Seção I Disposições preliminares

Art. 1º O presente documento visa a normatizar a entrada,
a tramitação e a avaliação do enquadramento dos projetos de
relevância para a cultura, em suas várias modalidades, e o
acompanhamento e monitoramento da execução e da Prestação
de Contas dos projetos aprovados, relativos ao Programa Estadual
de Incentivo à Cultura - GOYAZES (doravante, Programa Goyazes),
de que trata a Lei nº 13.613, de 11 de maio de 2000, o Decreto nº
5.362, de 21 de fevereiro de 2001, e os demais decretos vigentes e
atualizados que se refiram à concessão do benefício fiscal do ICMS,
com o objetivo de executar o Programa Goyazes, bem como a Lei
Estadual nº 13.799, de 18 de janeiro de 2001, e a Resolução nº
1/2025 do Conselho Estadual de Cultura (CEC).

Art. 2º Fica definido o percentual de até 100% (cem por
cento) do benefício fiscal, para o apoio cultural de projetos culturais,
previsto no artigo 11, inciso LXXVII, do Anexo IX do Decreto nº
4.852, de 29 de dezembro de 1997.

Art. 3º O montante do benefício fiscal do ICMS disponibilizado
para o exercício e o período de inscrição de projetos serão definidos
por ato da Secretaria de Estado da Cultura de Goiás (SECULT-GO).

§ 1º Se o somatório dos valores dos projetos aprovados
ultrapassar o limite orçamentário disponibilizado para o exercício
serão contemplados os projetos que primeiro tiverem enviado carta
de intenção de patrocínio à SECULT-GO e que a empresa apoiadora
tenha recebido autorização para aproveitamento de crédito pela
Secretaria de Estado da Economia (despacho autorizador).

§ 2º A captação de recurso para execução dos projetos e
o aproveitamento do crédito pela empresa apoiadora, devem ser
realizados dentro do ano fiscal em que eles foram aprovados e
homologados no DOE, salvo disposição em contrário devidamente
publicada pela SECULT-GO.



§ 3º O aproveitamento do crédito da empresa patrocinadora pode ser realizado fora do ano de exercício em que o projeto foi aprovado, desde que o ofício autorizador seja emitido no mesmo ano de exercício fiscal.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado da Economia, no exercício das suas atribuições, fiscalizar o aproveitamento dos créditos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS relacionados aos benefícios fiscais a que se refere o Anexo IX do Decreto nº 4.852, de 29 de dezembro de 1997, bem como normatizar por meio de Instrução Normativa própria e, ou, conjunta, toda a tramitação das cartas de intenção de patrocínio das empresas que receberão benefício fiscal do ICMS.

Art. 5º Para fins desta Instrução Normativa é considerado:

I - Proponente: pessoa física, pessoa jurídica (de direito público ou privado) ou Microempreendedor Individual (MEI) que efetue a inscrição do projeto no Programa Goyazes;

II - Proprietário Intelectual: detentor dos direitos do projeto, da ideia da obra, da pesquisa, do evento, dentre outras atividades intelectuais inseridas nesta Instrução Normativa.

Parágrafo único. O detentor dos direitos autorais sobre a ideia do projeto inscrito, nos termos do inciso II deste artigo, deverá assinar o termo de propriedade intelectual e será responsável solidário pela execução e pelo cumprimento de todas as obrigações do projeto, independentemente de ser ou não o proponente.

Art. 6º Os benefícios fiscais concedidos pelo Programa Goyazes serão distribuídos nas seguintes modalidades:

I - Ações Culturais dos Municípios do Estado de Goiás e projetos em caráter excepcionais (descritos na Seção IV): 37,5% dos benefícios concedidos no ano fiscal;

II - Festivais: 25% dos benefícios concedidos no ano fiscal;

III - Demais áreas artístico-culturais: 37,5% dos benefícios concedidos no ano fiscal.

Seção II

Da Natureza dos Projetos

Art. 7º Os projetos culturais apresentados deverão ser enquadrados em no mínimo uma das seguintes áreas artístico-culturais:

I - Artes visuais;

II - Audiovisual;

III - Música;

IV - Letras;

V - Circo;

VI - Dança;

VII - Hip Hop;

VIII - Teatro;

IX - Artesanato;

X - Arquivo;

XI - Bibliotecas;

XII - Expressões Culturais Tradicionais;

XIII - Museus;

XIV - Patrimônio Material e Imaterial;

XV - Casas de Cultura;

XVI - Pontos de Cultura;

XVII - Cultura Digital;

XVIII - Economia Criativa;

XIX - Gastronomia;

XX - Moda;

XXI - Design;

XXII - Ações Culturais dos Municípios do Estado de Goiás;

XXIII - Festivais.

§ 1º Os projetos referentes às áreas artístico-culturais especificadas neste artigo poderão abranger exposições, apresentações, festas populares ou regionais, circulação de obras artístico-culturais, festividades culturais religiosas, eventos, publicações, seminários, festivais, cursos, oficinas, pesquisas, documentação, aquisição de acervo, preservação e restauração de bens móveis e imóveis (tombados ou registrados), além de manutenção de atividades em centros culturais, bibliotecas, museus, arquivos e demais espaços culturais.

§ 2º Os projetos de fomento às ações culturais dos municípios podem ser executados diretamente ou por meio de associações e outras entidades legalmente constituídas naquele município.

Seção III

Do Local, Período de Inscrição e Procedimentos

Art. 8º O proponente deverá:

I - Ter cadastro no sistema de inscrição disponibilizado pela SECULT-GO e mantê-lo sempre atualizado;

II - Enviar, obrigatoriamente e de forma virtual, a inscrição do projeto cultura, até às 23h59min59s do último dia de inscrição, conforme cronograma e através do sistema disponibilizado pela SECULT-GO;

III - Observar rigorosamente os prazos para a entrega dos projetos, definidos no cronograma.

Art. 9º Poderão inscrever projetos culturais no Programa Goyazes:

I - Pessoas Físicas maiores de 18 (dezoito) anos;

II - Pessoas Jurídicas de direito público ou privado, com ou sem fins econômicos, que apresentem expressamente em seu CNAE finalidade ou atividade de cunho artístico ou cultural voltada ao objeto do projeto proposto;

III - O Microempreendedor Individual (MEI), que apresente expressamente em seu CNAE finalidade ou atividade de cunho artístico ou cultural voltadas ao objeto do projeto proposto, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

§ 1º Em consonância com o Decreto nº 8.716, de 4 de agosto de 2016, a candidata travesti ou pessoa transexual (pessoa que se identifica e quer ser reconhecida socialmente em consonância com sua identidade de gênero) que desejar atendimento pelo nome social na divulgação dos resultados e homologação, poderá incluir o uso do nome social na inscrição *on-line*, devendo preencher totalmente o formulário de cadastro.

§ 2º Cada proponente poderá inscrever até 2 (dois) projetos por certame do Programa Goyazes, sendo 1 (um) como pessoa física (CPF) e 1 (um) como pessoa jurídica (incluindo Microempreendedor Individual - MEI ou CNPJ). É vedada a duplicidade de inscrições, independentemente da modalidade escolhida, elencadas no artigo 6º, ficando limitada a apresentação de dois projetos no total, por proponente ou autor intelectual.

§ 3º Projetos contemplados em uma edição do Programa Goyazes, ainda que não tenham captado os recursos aprovados, não poderão ser inscritos novamente em outra edição do mesmo ano, mesmo que apresentados por outro proponente, entidade vinculada ou autor intelectual.

§ 4º Caso haja múltiplas inscrições utilizando o mesmo CPF ou CNPJ na mesma edição, apenas a última submissão será considerada, sendo as demais automaticamente desclassificadas.

§ 5º Proponentes ou autores intelectuais inadimplentes, que deixaram de apresentar ou tiveram reprovadas as prestações de contas, ou que possuam pendências de edições anteriores do Programa Goyazes ou do Fundo de Arte e Cultura em qualquer ano, serão inabilitados em qualquer fase do processo seletivo.

§ 6º Fica vedada a inscrição de projetos por proponentes que representem pessoas jurídicas de interesse coletivo, como associações, federações, sindicatos ou entidades similares, caso o proponente já tenha inscrito projetos como pessoa física ou jurídica (incluindo MEI), independentemente de o projeto atender às finalidades da entidade representada. A regra do limite máximo de inscrições (dois projetos por proponente) prevalece integralmente e não admite exceções.

§ 7º Não serão aceitas inscrições por meio físico, ou protocoladas na SECULT-GO, ou, ainda, por via postal ou e-mail.

Art. 10. O valor orçamentário máximo de cada projeto não poderá ultrapassar o teto de:

I - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para as ações culturais dos municípios do estado de Goiás;

II - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para festivais;

III - R\$500.000,00 (quinhentos mil reais) para os demais segmentos artístico-culturais;



IV - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos inscritos em caráter excepcional, salvo art. 19, inciso I.

Parágrafo único. O valor individual por projeto cultural, expresso neste artigo, obedecerá ao limite máximo orçamentário de cada período de inscrição, bem como os percentuais descritos no art. 6º, podendo haver cortes durante a fase de avaliação de mérito.

Art. 11. Somente poderão ser beneficiados pelo Programa Goyazes os projetos culturais que tenham como objetivo a preservação, pesquisa, criação, exibição, utilização e, ou, a circulação de produtos culturais de acesso público, sendo vedada a concessão de incentivo a projetos destinados ou restritos a circuitos privados, obras ou coleções particulares.

Art. 12. É obrigação do proponente que se inscrever no Programa Goyazes:

I - Seguir as disposições da Instrução Normativa vigente, não podendo alegar seu desconhecimento;

II - Preencher as informações solicitadas nos formulários anexos, inserir documentos relativos ao projeto e documentos pessoais, sendo obrigatório que estejam preenchidos e disponibilizados nos campos específicos;

III - Incluir na proposta os requisitos mínimos de submissão do projeto:

a) Formulário de Inscrição contendo: objetivos, justificativa, metas, cronograma, ficha técnica, plano de divulgação, empregos diretos e indiretos estimados, contrapartida do projeto, dentre outros dados necessários à compreensão da proposta;

b) Planilha orçamentária detalhada do projeto, contendo cada item de custeio em seu campo específico, devendo ser preenchida no sistema de inscrições disponibilizado pela SECULT-GO;

c) Outras fontes de financiamento referentes ao projeto devem ser informadas em campo específico;

d) Currículo detalhado do proponente, com comprovação;

e) Carta de aceite assinada (ou e-mail confirmando a participação) e currículo, com comprovação, da equipe de produção do projeto (diretor, produtores, artistas participantes de banda, grupo, companhia ou coletivo, equipe técnica, dentre outros que realizem o projeto);

f) Currículo detalhado, com comprovação, do representante da proponente pessoa jurídica, ou MEI, conforme o caso;

g) Carta de anuência ou autorização dos direitos autorais, de imagens e conexos, com assinatura do cedente, se for o caso;

h) Declaração de propriedade intelectual do projeto;

i) Documentos relativos ao projeto, em conformidade com a Resolução nº 1/2025 do Conselho Estadual de Cultura.

§ 1º Os documentos que necessitem de assinatura deverão ser impressos, assinados, escaneados e inseridos no sistema de inscrições.

§ 2º Assinatura digital será válida somente com certificação digital ou assinado pelo GOV.BR.

§ 3º Não serão aceitas assinaturas coladas, digitalizadas, montadas ou rasuradas, causando a desclassificação do projeto.

§ 4º O proprietário intelectual e os proponentes pessoa física, pessoa jurídica e MEI deverão constar na ficha técnica, exercendo função artística ou técnica, consolidando a participação na execução do projeto, sendo inabilitadas as propostas que não cumprirem este item.

§ 5º Caso o proponente seja pessoa jurídica, deverá constar da ficha técnica um dos sócios-proprietários ou representante devidamente registrado na empresa.

§ 6º Será de inteira responsabilidade do proponente assegurar a participação dos convidados citados no projeto. O não cumprimento do item poderá acarretar, além de sanções cíveis ou penais cabíveis, a integral devolução do incentivo recebido.

§ 7º Qualquer alteração a ser feita no projeto deverá ser submetida à aprovação da SECULT-GO e, ou, do Conselho Estadual de Cultura de Goiás.

§ 8º A ficha técnica do projeto deverá ser composta por, no mínimo, 60% (sessenta por cento) de trabalhadores da cultura que sejam residentes e domiciliados em Goiás há, pelo menos, 2 (dois) anos. Esses trabalhadores devem ter atuação comprovada no Estado, especificamente no segmento cultural abordado pelo projeto, pelo mesmo período de tempo.

§ 9º É obrigatório que todas as propostas incluam a Contrapartida do Projeto, definida como uma ação cultural ou social complementar, independente e distinta do objeto principal do projeto, não podendo, em hipótese alguma, ser derivada ou vinculada às atividades previstas no projeto aprovado. A contrapartida também não poderá ser custeada com verba prevista na planilha orçamentária. Os detalhes da Contrapartida do Projeto devem ser apresentados de forma clara e objetiva no formulário de inscrição.

§ 10. Caso o proponente opte por realizar ações que envolvam o programa Goiás Social, os detalhes sobre como será esta ação devem estar no formulário de inscrição.

§ 11. O não cumprimento de qualquer das obrigações previstas neste artigo resultará na desclassificação imediata do projeto, em qualquer fase do processo.

Art. 13. Para cada proposta deverão ser inseridos no sistema de inscrições os seguintes documentos:

I - Pessoa Física:

a) Cédula de identidade e CPF;

b) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Procuração com reconhecimento de firma atualizada, nos casos em que houver representante legal do proponente;

d) Para inscrição de pessoa física que se enquadre como Pessoa com Deficiência (PCD), cuja inscrição assinale esta opção, deverá ser inserido, além dos documentos acima, laudo médico válido, onde conste que o proponente é PCD, nome do proponente, data, Classificação Internacional de Doenças (CID), histórico e detalhes sobre as limitações, com carimbo e assinatura do médico;

e) No ato de inscrição, marcar em campo específico no sistema de inscrições, declaração de que não é funcionário público estadual lotado na SECULT-GO ou membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás.

II - Pessoa Jurídica:

a) Cédula de identidade e CPF do representante legal da empresa;

b) Comprovante de regularidade junto ao FGTS - Certidão de Regularidade Fiscal (CRF);

c) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

e) Cópia válida da inscrição no CNPJ da pessoa jurídica proponente;

f) Cópia válida dos atos constitutivos (estatuto social) da empresa ou instituição, bem como a última alteração contratual, se for o caso, ou do respectivo ato constitutivo consolidado, devendo os documentos estar devidamente registrados em cartório ou junta comercial;

g) Ata de posse da diretoria, em exercício, devidamente registrada;

h) No ato de inscrição, marcar em campo específico no sistema de inscrições, declaração de que o representante da empresa proponente não é funcionário público estadual lotado na SECULT-GO ou membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás.

III - Pessoa Jurídica MEI:

a) Cédula de identidade e CPF do proprietário do MEI;

b) Comprovantes de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal;

c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

d) No ato de inscrição, marcar em campo específico no sistema de inscrições, declaração de que o proprietário do MEI não é funcionário público estadual lotado na SECULT-GO ou membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás.

Parágrafo único. Os documentos exigidos pela Resolução do Conselho Estadual de Cultura deverão ser apresentados em arquivo único, em formato PDF, com tamanho máximo de 20 Megabytes (20MB), e inseridos no campo específico do formulário eletrônico. Vídeos deverão ser disponibilizados exclusivamente por meio de links de acesso on-line, indicados no campo correspondente. Links de redes sociais, como Instagram e Facebook, não serão aceitos.

Art. 14. Os projetos culturais que possuam como objeto a manutenção, construção, preservação, conservação, aquisição de acervo, equipamento ou material permanente, só poderão ser



submetidos por pessoas jurídicas de direito público, ou de direito privado sem fins lucrativos e de natureza estritamente cultural, sendo vedada a concessão de incentivo a projetos destinados ou restritos a circuitos privados, obras ou coleções particulares (seja de instituição pública ou privada).

Art. 15. O proponente é impedido de participar do Programa Goyazes, sendo seu projeto inabilitado ou desclassificado, em qualquer etapa, no caso de:

I - Estar inadimplente com o Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás (FAC), com o Programa Goyazes, ou com a Rede de Pontos de Cultura da SECULT-GO, no momento da inscrição, ou, ainda, estar com projetos sem prestação de contas, ainda que não notificados;

II - Ser membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás (titular, suplente ou licenciado), ou servidor público estadual lotado na Secretaria da Cultura de Goiás (incluindo-se os estagiários, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculo direto com a referida Secretaria ou com o Conselho Estadual de Cultura de Goiás);

III - Ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público lotado na SECULT-GO ou de membro do Conselho Estadual de Cultura;

IV - Ser pessoa jurídica com ou sem fins econômicos que tenha, na composição de sua diretoria, membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás ou servidor público estadual lotado na Secretaria de Estado da Cultura;

V - Ser órgão ou entidade de direito privado que esteja inadimplente com outros convênios celebrados com órgãos ou entidades da Administração Pública Estadual, ou irregular, em face de qualquer das exigências da legislação vigente, conforme parágrafo 2º do artigo 58 da Lei Estadual nº 17.928/2012;

VI - Estar, no momento da entrega da documentação até a finalização do processo de pagamento por parte da empresa apoiadora, inadimplente ou irregular quanto ao recolhimento de tributos, multas e demais encargos fiscais devidos à Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal, ou junto ao INSS, FGTS, ou perante a Justiça do Trabalho;

VII - O projeto encontrar-se inadimplente com o Fundo de Arte e Cultura (FAC), ou Programa Goyazes, independentemente da inscrição ser realizada por outro proponente adimplente;

VIII - Ser Pessoa Jurídica de Direito Privado, com ou sem fins econômicos, que não tenha por objeto o exercício de atividades na área artístico-cultural.

Art. 16. Serão de responsabilidade do proponente:

I - Todas as despesas decorrentes de sua participação no Programa Goyazes;

II - A veracidade das informações e dos documentos apresentados e sua comprovação, quando solicitada;

III - A guarda de cópia da proposta enviada (PDF), dos documentos e dos anexos, disponível após o envio do projeto pelo sistema de inscrições;

IV - A atualização dos dados cadastrais na plataforma de inscrição, como endereço, telefone, e-mail e outros necessários à localização do proponente.

Seção IV

Inscrição de Projetos Culturais em Caráter Excepcional, conforme o Decreto nº 10.302, de 12 de agosto de 2023.

Art. 17. Serão aceitas inscrições de projetos em caráter excepcional, por decisão expressa da Secretaria de Estado da Cultura, desde que atenda um dos seguintes requisitos:

I - No objetivo do projeto apresentado haja notória prevalência de interesse coletivo e que o projeto represente oportunidade para promover a difusão e o enriquecimento da cultura goiana.

II - O proponente apresente no ato da inscrição do projeto a Carta de Intenção de Patrocínio no valor integral do orçamento, acompanhada de toda a documentação da empresa.

Parágrafo Único. Os projetos culturais a serem inscritos no Programa Goyazes, em caráter excepcional, obedecerão à seguinte tramitação:

a) O proponente encaminhará ofício endereçado à titular da pasta, justificando o motivo da excepcionalidade.

b) Após a autorização da Secretária de Estado da Cultura, o projeto será inscrito no sistema Mapa Goiano, devendo ser observada a documentação e demais procedimentos descritos na Seção III deste capítulo, e, em seguida, será encaminhado via SEI ao Conselho Estadual de Cultura para análise do mérito cultural.

c) O Conselho Estadual de Cultura se manifestará em até 7 (sete) dias, decidindo pela aprovação, rejeição ou solicitação de diligências, conforme previsto na Resolução nº 1/2025 do CEC.

Art. 18. A Carta de Intenção de Patrocínio apresentada no ato da inscrição do projeto, conforme disposto no inciso II do Art. 17, deverá ser elaborada utilizando o modelo padrão disponibilizado pela SECULT-GO.

Parágrafo único. A carta deve ser a mesma a ser enviada posteriormente para a Secretaria da Economia, conforme os procedimentos estabelecidos nesta Instrução.

Art. 19. O valor orçamentário máximo de cada projeto cultural inscrito em caráter excepcional será limitado aos seguintes tetos:

I - R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para ações culturais dos municípios do estado de Goiás, desde que se trate de eventos tradicionais com acesso livre e gratuito;

II - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para projetos nas demais áreas artístico-culturais.

Art. 20. Para ser considerado aprovado, o projeto inscrito em caráter excepcional deverá obter nota igual ou superior a 90 (noventa) pontos.

Seção V

Da Acessibilidade

Art. 21. Objetivando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência e pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, visando o direito ao bem cultural, social e de cidadania, com base na Lei nº 13.146/2015 e Lei nº 10.741/2003, os proponentes do Programa Goyazes deverão:

I - Utilizar-se de meios e estruturas físicas acessíveis às pessoas idosas, com mobilidade reduzida ou com deficiência, em suas múltiplas especificidades, seja auditiva, visual, motora ou intelectual, como Língua Brasileira de Sinais (Libras), audiodescrição e Braille, dentre outros, observando a linguagem de cada proposta e as necessidades do público;

II - Facilitar o acesso do idoso e da pessoa com deficiência aos bens culturais como livros, filmes, espetáculos em teatros e demais ações culturais apoiadas pelo Programa Goyazes;

III - Garantir descontos de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) nos ingressos e o acesso preferencial aos idosos, em conformidade com a Lei nº 10.741/2003;

IV - Prever o atendimento da acessibilidade para as pessoas com deficiência, por meio de materiais de divulgação, folders, programas, catálogos, ingressos, chamada em áudio, sites, dentre outros, e garantir descontos de, pelo menos, 50% (cinquenta por cento) nos ingressos e o acesso preferencial a eventos artístico-culturais e esportivos, conforme a Lei nº 12.933/2013, regulamentada pelo Decreto nº 8.537/2015;

V - Oferecer pelo menos uma ação de acessibilidade cultural, na modalidade "ajuda técnica" ou "tecnologia assistida" - que possibilite o acesso, com segurança e autonomia, total ou assistida, ao público com deficiência - a saber:

a) ajuda técnica: interpretação em libras (para pessoas surdas, não usuárias da língua portuguesa), piso tátil (para surdos cegos), oralização e leitura labial (para surdos oralizados), guias intérpretes (para surdos cegos), guias de cego, braille (sistema de escrita para cegos), acessibilidade estrutural (banheiros especiais, reserva de espaços para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida, rampas, elevadores, sinalização tátil, dentre outros);

b) tecnologia assistida: sistema de laço de indução (sistema de rádio frequência para o envio do som diretamente ao aparelho auditivo ou implante coclear), audiodescrição, legenda closed



caption (para surdos usuários da Língua Portuguesa), elevadores (para pessoas com deficiência física) e estenotipia (transcrição do áudio ao vivo), para surdos, usuários da Língua Portuguesa;

§ 1º No projeto será avaliado o meio acessível utilizado e como ele será aplicado e divulgado para o público receptor.

§ 2º Em projetos realizados em espaços culturais já equipados com infraestrutura de acessibilidade, torna-se obrigatório para o proponente planejar e implementar ações adicionais de acessibilidade para o público. Estas podem incluir acessibilidade metodológica, instrumental, programática, comunicacional, natural ou digital. Tais ações devem complementar as facilidades existentes, assegurando uma experiência inclusiva e acessível a todos.

Art. 22. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII, do artigo 37, da Constituição Federal, no artigo 1º, do Decreto nº 9.508/2018, e no artigo 35, § 1o, da Lei Estadual nº 12.870/2004, é assegurado o direito de inscrição, da seguinte forma:

I - O candidato deverá declarar, no ato da inscrição, ser pessoa com deficiência (PCD), especificando a deficiência no formulário e sua intenção de concorrer às vagas reservadas;

II - O candidato deverá apresentar laudo médico original, ou cópia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, contados da data da inscrição, atestando a sua deficiência física, espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da CID, contendo a assinatura e o carimbo com o número do CRM do médico responsável por sua emissão.

Parágrafo Único. Caso não tenha, entre os inscritos, pessoa com deficiência, a vaga será preenchida de acordo com a pontuação alcançada pelos demais projetos.

Seção VI

Do Orçamento do Projeto

Art. 23. O orçamento do projeto deverá, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

I - Ter, em cada etapa do desenvolvimento do projeto (pré-produção, produção, divulgação e pós-produção), os itens de custeio detalhados, expressando, com clareza, a quantidade e os custos dos serviços e materiais necessários à realização do projeto ou atividade, compreendendo-se por item de custeio aqueles recursos aplicados nas despesas do projeto, como contratos de prestação de serviços (produtor cultural, diretor, ator, iluminador etc.), aquisição de materiais de consumo, diárias, passagens, bolsas, dentre outros;

II - Especificar o custeio como diário, semanal ou mensal, salário, peça, cachê, hospedagem e outros;

III - Relacionar, na planilha orçamentária padrão do formulário eletrônico, apenas os itens das despesas que serão custeados com o apoio solicitado ao Programa Goyazes;

IV - Estimar a receita no projeto e colocar no campo específico do formulário, informando a destinação dos recursos previstos (para acréscimo ao projeto, para o grupo, para o equipamento cultural, dentre outros);

V - Estimar os preços de ingressos, livros, produtos culturais, cursos e oficinas, de forma a tornar o produto cultural acessível a todas as camadas da população;

VI - Prever recursos para o pagamento de direitos autorais de execução, direitos conexos, de imagem, ou apresentação pública, a exemplo de Escritório Central de Arrecadação e Distribuição (ECAD) e Sociedade Brasileira de Autores Teatrais (SBAT);

VII - Incluir uma previsão de despesas com divulgação no campo específico (obrigatoriamente) da planilha orçamentária padrão (Formulário). Os gastos totais com divulgação devem corresponder a, no mínimo, 5% (cinco por cento) do valor geral do projeto. São consideradas despesas com divulgação: a compra de espaços em mídias como jornais, rádios, televisão, revistas, *sites* e mídias sociais; a confecção e impressão de material de divulgação; outros suportes de divulgação; e os gastos com a contratação de assessoria de imprensa.

§ 1º O pagamento da taxa do ECAD é obrigatório para qualquer apresentação pública musical, independentemente da titularidade dos direitos autorais. A única exceção aplica-se às obras em domínio público, situação que será confirmada por meio

do repertório oficial. No Brasil, obras artísticas entram em domínio público 70 (setenta) anos após a morte do autor, nos termos da legislação vigente. Nos casos de obras em domínio público, o proponente deverá apresentar um documento emitido pelo ECAD, comprovando que o repertório em questão encontra-se regularmente classificado como domínio público.

§ 2º Para apresentações públicas de obras teatrais ou textos dramáticos, aplica-se a mesma regra à SBAT, sendo obrigatório o pagamento das respectivas taxas de direitos autorais, salvo nas hipóteses de obras em domínio público, cuja situação deverá ser comprovada por meio de documento oficial emitido pela entidade, ou obras não administradas pela SBAT, caso em que o pagamento deverá ser efetuado diretamente ao autor ou à entidade de gestão responsável.

§ 3º O orçamento do projeto poderá prever despesas com contratação de profissional em captação de recursos, devendo os gastos totais representar até 5% (cinco por cento) do valor do projeto, conforme tabela progressiva prevista na Resolução do Conselho Estadual de Cultura (CEC), e constará em campo específico da planilha orçamentária padrão

§ 4º Nos projetos que envolvam apresentações artísticas e gravações, é obrigatório destinar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total destinado aos cachês para artistas residentes em Goiás, com atuação comprovada no segmento cultural proposto há, no mínimo, 2 (dois) anos.

§ 5º Não poderão ser incluídos no cálculo da cota de 30% mencionada no § 4º:

I - Artistas de grande relevância nacional, mesmo que residam no Estado de Goiás;

II - Artistas goianos de grande relevância que residam fora do Estado de Goiás.

Parágrafo único. Para o cálculo da cota de 30%, não serão consideradas funções de suporte técnico, como *roadies*, produtores, técnicos de som, técnicos de luz e demais funções similares.

Art. 24. Não será permitido o pagamento, com recursos do Programa Goyazes, dos seguintes itens:

I - Gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração a membro do Conselho Estadual de Cultura de Goiás (titular, suplente ou licenciado), ou servidor público estadual lotado na Secretaria da Cultura de Goiás (incluindo-se os estagiários, ocupantes de cargos comissionados e demais profissionais que tenham vínculo direto com a referida Secretaria ou como Conselho Estadual de Cultura de Goiás);;

II - Despesa com pessoal e encargos sociais do quadro funcional da pessoa jurídica selecionada, salvo daqueles elencados na ficha técnica;

III - Despesa anterior à homologação do resultado do julgamento, ao recebimento do pagamento e fora da vigência do projeto;

IV - Coquetéis, confraternizações, recepções sociais, *coffee breaks*, despesas com bebidas alcoólicas, passeios, eventos recreativos, festividades corporativas, encontros comemorativos, almoços ou jantares de integração, atividades de lazer, cerimônias, reuniões festivas e quaisquer outras despesas similares relacionadas a eventos sociais ou de entretenimento.;

V - Aquisição de bens móveis ou imóveis por proponente pessoa física ou pessoa jurídica com fins econômicos ou órgãos públicos municipais;

VI - Despesa com divulgação que não seja de caráter informativo, educativo ou de orientação, ou que conste nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, ou que afronte a legislação em vigor;

VII - Despesa com a elaboração do projeto.

Art. 25. O orçamento não poderá utilizar itens genéricos como "verba" ou "serviço", que não expressem com clareza a destinação, quantificação e os custos dos itens contratados e bens listados entre as linhas de despesa da planilha orçamentária padrão (dentro do Formulário de Inscrição).



Seção VII

Da Habilitação, Análise de Projetos Culturais e Recebimento de Documentos dos Proponentes

Art. 26. O processo de seleção dos projetos inscritos dar-se-á em duas etapas:

I - Etapa de Habilitação de documentação do proponente e do projeto: será analisada, pela SECULT-GO, a correta inserção dos documentos do proponente, em consonância com os artigos 12 e 13 desta Instrução Normativa;

II - Etapa de Julgamento do Mérito dos projetos habilitados: avaliação, pelo Conselho Estadual de Cultura, sobre a pertinência e mérito cultural do projeto, conforme critérios de avaliação constantes na Resolução nº 1/2025-CEC.

§ 1º Caberá interposição de recurso contra a decisão, sendo vedada a inclusão de novos documentos, informações ou qualquer alteração na proposta original.

§ 2º Durante a análise do recurso ou a reavaliação do projeto, caso sejam constatados erros, inconsistências ou irregularidades não identificados na avaliação inicial, o projeto poderá ser desclassificado, nos termos do artigo 30.

Art. 27. Os projetos culturais, encaminhados à SECULT-GO, serão avaliados e aprovados pelo Conselho Estadual de Cultura em até 60 (sessenta) dias, excetuando aqueles inscritos em caráter excepcional.

Art. 28. Os projetos culturais, inscritos em caráter excepcional, a serem analisados seguirão a ordem cronológica de recebimento da inscrição, pela SECULT-GO.

Art. 29. Serão aprovados projetos até o montante do benefício fiscal do ICMS disponibilizado para o exercício, observados os percentuais definidos no art. 6º desta Instrução Normativa.

§ 1º Para ser considerado aprovado, o projeto deverá obter nota igual ou superior a 80 (oitenta) pontos na avaliação.

§ 2º Caso o número de projetos com nota igual ou superior a 80 pontos ultrapasse o montante de recursos fiscais disponíveis para o exercício, os projetos serão classificados por ordem decrescente de pontuação, ou seja, os projetos com maior pontuação serão aprovados. Os critérios de desempate serão disciplinados pela Resolução nº 1/2025 do Conselho Estadual de Cultura.

§ 3º Serão aprovados projetos até o limite do valor total do benefício fiscal disponibilizado para o exercício, respeitando a ordem de classificação por pontuação. Caso o número de projetos classificados ultrapasse o valor disponível, serão aprovados apenas os projetos com maior pontuação, até que o valor total do benefício seja alcançado.

§ 4º Após a aprovação dos projetos, estes estarão aptos a captar os recursos fiscais do ICMS, conforme o valor aprovado e dentro dos limites estabelecidos nesta Instrução, respeitando tanto o teto orçamentário anual quanto os limites por modalidade, conforme disposto no art. 6º.

§ 5º O Conselho Estadual de Cultura garantirá que, no caso de cortes, a redução nos valores dos projetos seja feita de forma transparente e equitativa, levando em consideração a qualidade, a relevância, valores de mercado e a viabilidade do projeto, dentro dos limites do orçamento disponível.

Art. 30. Projetos inscritos que não estejam de acordo com a Instrução Normativa nº 1/2025 e a Resolução nº 1/2025-CEC, quando identificado o erro, poderão ser inabilitados ou desclassificados em qualquer etapa do processo - seja na habilitação, na avaliação/julgamento de recurso ou até mesmo após a divulgação no Diário Oficial.

Art. 31. Nos casos de comprovados erros, por parte da SECULT-GO, a titular da pasta poderá autorizar, a qualquer tempo, a correção, de forma extraordinária, e realizar diligências que visem à sua reparação.

Art. 32. A análise dos projetos culturais terá os seguintes prazos:

I - Até 10 (dez) dias úteis para análise documental (artigos 12 e 13), cabendo habilitação ou inabilitação nesta etapa;

II - Até 60 (sessenta) dias para Julgamento do Mérito do projeto habilitado, excetuando aqueles inscritos em caráter excepcional;

III - Até 3 (três) dias úteis para recurso do Julgamento do Mérito;

IV - Até 3 (três) dias úteis para resposta do recurso do Julgamento do Mérito.

Parágrafo único. O parecer de Julgamento de Mérito dos projetos será encaminhado pelo Conselho Estadual de Cultura à titular da Secretaria de Estado da Cultura, para homologação e publicação no Diário Oficial do Estado (DOE).

Art. 33. Será considerado documento legal de aprovação do projeto cultural, a homologação no DOE com as seguintes informações:

I - Nome do projeto;

II - Número de inscrição do projeto;

III - Nome/razão social do proponente;

IV - CPF/CNPJ do proponente;

V - Valor total aprovado do projeto.

Seção VIII

Condições Gerais

Art. 34. Os projetos culturais, inscritos em caráter excepcional, recebidos pelo sistema de inscrições e habilitados serão encaminhados ao Conselho Estadual de Cultura, para avaliação, de acordo com a ordem cronológica de protocolo, observando-se data e hora.

Parágrafo único. As inscrições e o recebimento de projetos culturais no Programa Goyazes acontecerão conforme cronograma anualmente definido pela SECULT-GO, podendo ser alterado a qualquer momento por ato da titular da pasta.

Art. 35. Os projetos culturais que visem a realização de pesquisas, exceto projetos da área de Letras, ou que possuam como objetivo somente atividade de pré-produção, deverão prever a criação ou materialização de produtos culturais para a circulação e sua disponibilização ao público, conforme disciplinado pela Resolução nº 1/2025-CEC, observadas as áreas afins.

Art. 36. Não será permitida a realização parcial de projeto cujo resultado final seja um produto cultural, visto que a não integralidade inviabilizará a disponibilização do produto ao público.

Art. 37. Nos projetos culturais aprovados com ressalva orçamentária, o parecer avaliativo de mérito cultural, emitido pelo Conselho Estadual de Cultura, fará constar, obrigatoriamente, a sugestão da proporção da redução orçamentária procedida.

Art. 38. O parecer avaliativo de mérito que não constar a sugestão da proporção da redução orçamentária procedida, obrigará o retorno do projeto cultural ao Conselho Estadual de Cultura, para manifestação.

Art. 39. Para os fins do inciso II do art. 6º, serão considerados festivais os eventos culturais, artísticos ou criativos que tenham como objetivo a apresentação, valorização e difusão de produções em diversos segmentos, tais como música, dança, teatro, artes visuais, literatura, cinema, gastronomia, entre outros, abrangendo as áreas culturais e criativas previstas no art. 7º e regulamentadas pela Resolução nº 1/2025 do Conselho Estadual de Cultura.

§ 1º Os festivais deverão observar os seguintes requisitos:

I - Garantir a participação de profissionais, grupos ou coletivos atuantes nos segmentos culturais, criativos ou de interesse público, nos âmbitos local, regional, nacional ou internacional, assegurando a acessibilidade, a diversidade e a qualidade técnica ou artística das atividades realizadas;

II - Assegurar que, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total destinado a cachês seja atribuído a profissionais residentes no Estado de Goiás, que atuem comprovadamente no segmento proposto há pelo menos 2 (dois) anos.

III - Para o cálculo da cota de 30%, descrita no inciso II, não serão considerados:



a) Profissionais de grande relevância nacional, ainda que residentes no Estado de Goiás;

b) Profissionais goianos de grande relevância que residam fora do Estado de Goiás;

c) Funções de suporte técnico, como roadies, produtores, pesquisadores, técnicos de som, técnicos de luz, curadores e demais funções equivalentes.

IV - Garantir que, no mínimo, 80% (oitenta por cento) dos postos de trabalho gerados pelo evento sejam ocupados por profissionais residentes no Estado de Goiás, incluindo a cota destinada a artistas goianos, abrangendo atividades de produção, montagem, divulgação e demais serviços correlatos necessários à execução do evento;

V - Apresentar ações de sustentabilidade ambiental, contemplando a adoção de práticas e materiais ecologicamente corretos, a redução de resíduos e o incentivo à conscientização ambiental entre participantes e público;

VI - Detalhar o tratamento do lixo e demais resíduos gerados durante o evento, apresentando planos de coleta seletiva, reciclagem e destinação final adequada, visando a mitigação dos impactos ambientais;

VII - Demonstrar o impacto econômico positivo para a comunidade local, mediante apresentação de dados e indicadores que comprovem o aumento do turismo, do consumo e da movimentação econômica nas áreas diretamente impactadas pelo evento;

VIII - Informar, de forma detalhada, a linha curatorial e/ou os critérios de seleção adotados, alinhados ao conceito e ao propósito do festival, podendo contemplar caráter competitivo e a concessão de premiações, em conformidade com as normas estabelecidas pela Resolução nº 1/2025 do Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º Os proponentes deverão apresentar, no ato da inscrição do projeto, a descrição detalhada dos aspectos previstos no § 1º deste artigo, a fim de assegurar a transparência e a efetividade das ações propostas.

§ 3º Nos projetos custeados exclusivamente pelo Programa Goyazes, será vedada a cobrança de ingressos.

§ 4º Quando o projeto contar com patrocínios ou outras fontes complementares de financiamento, será permitida a cobrança proporcional de ingressos, desde que o proponente apresente:

I. Planilha detalhada especificando as fontes complementares de financiamento;

II. Documentos comprobatórios, como contratos firmados com patrocinadores ou extratos bancários que atestem o recebimento dos valores patrocinados;

III. Documento contendo o cálculo proporcional dos ingressos em relação ao valor do patrocínio, acompanhado de justificativa clara e fundamentada para os valores estabelecidos.

§ 5º Nos casos em que o festival envolva a cobrança de ingressos, o proponente deverá apresentar uma planilha detalhada com todos os custos do evento, discriminando claramente os valores financiados pelo Programa Goyazes e os provenientes de outras fontes de financiamento. O valor financiado pelo Programa Goyazes deverá ser integralmente revertido em ingressos gratuitos, disponibilizados ao público sem qualquer custo, incluindo atividades complementares, como oficinas, workshops e cursos.

§ 6º Para eventos com mais de uma sessão ou dia, a gratuidade deverá ser aplicada de forma proporcional a todas as sessões ou dias.

§ 7º Nos casos em que o projeto solicitar exclusivamente a estrutura necessária para a realização do evento, será obrigatória a reserva de, no mínimo, 20% (vinte por cento) do valor geral aprovado para o pagamento de cachês destinados a artistas goianos, nos termos da Resolução nº 1/2025 do Conselho Estadual de Cultura.

§ 8º A não apresentação dos documentos elencados ou o descumprimento de qualquer item deste artigo implicará na desclassificação automática do projeto.

CAPÍTULO II

DO TERMO DE COMPROMISSO, DO APOIO CULTURAL E DA EXECUÇÃO FINANCEIRA DO PROJETO

Seção I

Do Termo de Compromisso

Art. 40. Após o encaminhamento da Carta de Intenção de Patrocínio, o proponente assinará o Termo de Compromisso para, depois do recebimento do recurso, iniciar a execução do projeto cultural. O referido Termo, a ser celebrado entre a SECULT-GO e o proponente conterá:

I - Preâmbulo com os dados cadastrais da SECULT-GO, do proponente e dos respectivos representantes legais;

II - Cláusulas que disponham sobre o objetivo, as obrigações das partes, os valores aprovados, deveres para a execução do projeto, prestação de contas, eficácia, vigência e foro;

III - Assinatura dos representantes legais das partes e de duas testemunhas.

Seção II

Do Apoio Cultural das Empresas

Art. 41. As empresas contribuintes do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) que desejarem oferecer apoio cultural via Programa Goyazes deverão encaminhar juntamente à Carta de Intenção de Patrocínio seguintes documentos, devidamente válidos e atualizados:

I - Cópia do Contrato Social com a última alteração do ato constitutivo da empresa apoiadora;

II - Cópia do RG e CPF do dirigente ou representante legal da empresa apoiadora;

III - Comprovante de inscrição e situação cadastral do CNPJ da empresa apoiadora;

IV - Certidão negativa ou positiva com efeito de negativa de débitos fiscais federais, municipais e estaduais da empresa apoiadora;

V - Declaração ou Certidão de Regularidade no CADIN ESTADUAL (art. 6º da Lei Estadual 19.754/2017) da empresa apoiadora.

Art. 42. Havendo interesse em apoiar projeto cultural, a empresa encaminhará a Carta de Intenção de Patrocínio (CIP) à SECULT-GO, contendo as seguintes informações:

I - Nome do proponente;

II - Nome do projeto;

III - CNPJ/CPF do proponente;

IV - Valor homologado/aprovado (DOE);

V - Valor do patrocínio total da empresa para o projeto;

VI - Valor da carta (valor do patrocínio total ou parcelado do projeto);

VII - Dados bancários da conta específica do projeto.

§ 1º Fica estabelecido que a primeira carta de intenção de patrocínio somente será aceita quando contemplar, no mínimo, 30% (trinta por cento) do valor total aprovado e as demais CIPs, quando o pagamento for parcelado, deverão contemplar, cada uma, no mínimo 10% do valor total aprovado.

§ 2º Para projetos de caráter excepcional, serão aceitas CIPs apenas com o valor total do projeto, podendo o pagamento ser parcelado. Caso o CEC sugira a readequação orçamentária do projeto, o valor final da CIP poderá ser ajustado conforme a nova proposta.

Art. 43. Após a efetivação do repasse financeiro na conta específica do projeto apoiado, a empresa e/ou proponente deverá encaminhar, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, à SECULT-GO, cópia do comprovante de depósito do referido repasse e extrato bancário do beneficiário (proponente do projeto).

Seção III

Da Execução dos Projetos Culturais

Art. 44. Os recursos destinam-se, exclusivamente, ao pagamento das despesas constantes no projeto aprovado, devendo a sua movimentação realizar-se por meio de qualquer operação bancária autorizada pela instituição, desde que fique identificada a sua destinação, estando vedado o saque em dinheiro.

§ 1º Excepcionalmente, será cabível o saque em dinheiro, desde que justificado e com a aprovação prévia da SECULT-GO.

§ 2º O proponente deverá abrir conta bancária específica para o projeto, devendo esta conta estar zerada no início e ao final da execução do projeto.



Art. 45. Para cada lançamento efetuado a débito na conta corrente específica, deverá corresponder um comprovante (Nota Fiscal ou Recibo de Pagamento Autônomo - RPA) de sua regular aplicação no projeto cultural aprovado.

Art. 46. O proponente não poderá realizar pagamentos antes da celebração do Termo de Compromisso e do recebimento dos recursos na conta, nem após o prazo de execução do projeto cultural aprovado. O descumprimento implicará no ressarcimento à Secretaria da Economia do Estado de Goiás do valor pago indevidamente, sem prejuízo das demais penalidades previstas nesta Instrução Normativa.

Art. 47. Os documentos comprobatórios das despesas devem ser emitidos única e exclusivamente em nome do proponente e do projeto aprovado.

Art. 48. Os projetos culturais aprovados deverão ser executados, obrigatoriamente, dentro do prazo de vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação da aprovação no Diário Oficial do Estado de Goiás, podendo ser prorrogado por até 6 (seis) meses, nos termos do artigo 25, do Decreto nº 5.362/2001.

Art. 49. Qualquer alteração no conteúdo, mérito ou execução do projeto original deverá ser solicitada pelo proponente à SECULT-GO, que procederá ao encaminhamento da solicitação ao Conselho Estadual de Cultura, para análise e decisão.

§ 1º Durante a execução do projeto, poderá ser autorizada a alteração de até 30% (trinta por cento) da ficha técnica, incluindo substituições de membros da equipe, convidados e locais originalmente previstos, desde que devidamente justificadas e submetidas à aprovação do Conselho Estadual de Cultura.

§ 2º Excepcionalmente, alterações acima do limite estabelecido no § 1º poderão ser autorizadas apenas nos casos comprovados de impossibilidade de execução, tais como falecimento, impedimentos justificados ou inviabilidade comprovada dos locais originalmente previstos.

§ 3º O pedido de alteração deverá ser formalizado pelo proponente por meio do sistema de execução de projetos (SEP), com o preenchimento completo do formulário de solicitação de alteração disponibilizado pela SECULT-GO, que encaminhará o pedido ao Conselho.

Art. 50. Fica vedada qualquer alteração de mérito ou de conteúdo sem autorização expressa do Conselho Estadual de Cultura, ao qual cabe o julgamento e a aprovação da solicitação encaminhada pela SECULT-GO.

Art. 51. O proponente não poderá alterar o objeto da proposta aprovada em nenhuma hipótese.

Seção IV

Do Acompanhamento e do Monitoramento

Art. 52. A SECULT-GO poderá designar técnicos que farão o acompanhamento e o monitoramento da execução do projeto cultural.

Art. 53. O Conselho Estadual de Cultura poderá auxiliar na fiscalização documental do projeto, caso seja solicitado pela SECULT-GO.

Art. 54. A SECULT-GO poderá exigir que o proponente apresente prestação de contas parcial, quando necessária para acompanhamento e monitoramento da execução financeira do projeto.

Seção V

Da Prestação de Contas Parcial

Art. 55. A prestação de contas parcial será encaminhada pelo proponente, mediante ofício à SECULT-GO, devendo constar o número e o nome do projeto aprovado e os seguintes documentos:

I - Fotografias, reportagens, publicações e/ou outros comprovantes do andamento do projeto;

II - Relatório parcial acerca do cumprimento do objeto, que mencionará os resultados esperados e atingidos, os objetivos alcançados e a repercussão da iniciativa na comunidade e no desenvolvimento da cultura.

Art. 56. Ao receber a prestação de contas parcial, a equipe de técnicos designada pela SECULT-GO para fazer o acompanhamento e o monitoramento da execução do projeto cultural, nos termos do art. 52, emitirá um parecer sobre a regularidade da execução parcial.

I - Em casos especiais, havendo necessidade de avaliação de caráter financeiro e que demande uma análise que não prejudique o cronograma de metas do projeto, esta poderá ser requerida à Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas (CPAPC) da SECULT-GO.

II - Por tratar-se de uma avaliação parcial, que se refere especificamente à captação, o requerimento de análise à Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas (CPAPC) da SECULT-GO deve restringir-se ao que compete àquela Comissão analisar e avaliar, evitando protelamento dos trâmites do processo e prejudicando a execução do projeto.

Seção VI

Da Prestação de Contas Final

Art. 57. O proponente apresentará a prestação de contas final à SECULT-GO em até 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado para mais 30 (trinta) dias, contados da data final da execução do objeto previstos no Termo de Compromisso, devendo ser instruída com os seguintes documentos:

I - Relatório de cumprimento do objeto, no qual serão discriminados os resultados esperados e atingidos, os objetivos previstos e alcançados, os custos estimados e reais, a repercussão da iniciativa na comunidade e seu impacto na cultura local, regional ou nacional;

II - Relatório final de execução Físico-financeira / Relatório de execução de receitas e despesas / Relação de pagamentos de todo o projeto (conforme formulário específico);

III - Cópia do extrato da conta bancária específica, desde o dia do recebimento do recurso até a data do último pagamento, comprovando o encerramento da conta de livre movimentação;

IV - Demonstrativo de rendimentos das aplicações, quando houver;

V - Comprovante de recolhimento dos recursos não aplicados, ao Tesouro Estadual, se houver, por meio de DARE;

VI - Cópia dos documentos comprobatórios das despesas da prestação de contas (notas fiscais contendo CNPJ ou CPF do proponente com a discriminação dos serviços prestados ou materiais adquiridos; Recibos de Pagamentos Autônomos - RPA, acompanhados das guias de recolhimento dos impostos incidentes; cupons fiscais contendo CNPJ ou CPF do proponente etc.)

VII - Relação de bens adquiridos e, ou, produzidos com recursos da Lei Estadual nº 13.613/2000;

VIII - Fotografias, reportagens, publicações e/ou outros comprovantes do andamento do projeto.

§ 1º Os pagamentos previstos neste artigo deverão constar, previamente, na planilha orçamentária do projeto.

§ 2º Os formulários e documentos mencionados neste artigo são obrigatórios, devendo ser complementados por outros que tenham a finalidade de facilitar a análise da execução do projeto.

Art. 58. Caso conste na planilha orçamentária aprovada pessoa física como fornecedora de materiais ou prestadora de serviços, no momento da prestação de contas parcial ou final, deverá ser apresentado o Recibo de Pagamento a Autônomo (RPA) ou Nota Fiscal para MEI, relativa ao serviço prestado, devendo ser apresentada Nota Fiscal caso se trate de pessoa jurídica.

Art. 59. No caso de o artista ou outra pessoa relevante para o projeto, prestar o serviço por intermédio de pessoa jurídica, a título de representação, deverá ser discriminada na Nota Fiscal essas informações, podendo ainda ser requerida, na prestação de contas, a cópia dos seguintes documentos:



I - Comprovantes de pagamento como cheques (de idêntico valor e nominal) e Transferências;

II - Comprovante de extrato, no caso de débito em cartão, com valores idênticos aos dos documentos a que se referem;

III - Contrato simples de representação entre as partes;

IV - Demais diligências consideradas relevantes para a prestação de contas, tanto referentes aos requisitos técnicos, quanto aos financeiros.

Art. 60. Na hipótese de despesas com passagens aéreas ou terrestres, é necessária a apresentação do comprovante de embarque pelo proponente (emissão de passagem e cópia do bilhete de embarque).

Art. 61. Os documentos originais comprobatórios das receitas e despesas da prestação de contas deverão ser mantidos em posse do proponente, por, no mínimo, 5 (cinco) anos após a aprovação da prestação de contas, e permanecer à disposição da SECULT-GO e dos demais órgãos oficiais de controle interno e externo.

Art. 62. A prestação de contas final será analisada e avaliada pela Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas (CPAPC) da SECULT-GO.

§ 1º A equipe de técnicos designada pela SECULT-GO, a qual acompanha e monitora a execução do projeto cultural receberá os relatórios ou documentos (prestação de contas) apresentados pelo proponente.

§ 2º A Superintendência de Fomento e Gestão Cultural se manifestará sobre a execução do projeto e a sua conformidade com os objetivos estabelecidos no Inciso I do artigo 63 desta Instrução Normativa.

§ 3º A Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas (CPAPC) da SECULT-GO terá a responsabilidade de emitir um parecer técnico e financeiro sobre a prestação de contas final, com o objetivo de verificar a conformidade da execução do projeto por meio da documentação presente nos autos.

§ 4º Em caso de parecer pela irregularidade, o projeto poderá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura para análise e manifestação sobre o mérito cultural e benefícios de sua execução, antes do envio dos autos para a aprovação ou não da prestação de contas pela titular da pasta.

Art. 63. Para os fins desta Instrução Normativa, considera-se:

I - Aspecto técnico: avaliação, pela Superintendência de Fomento e Gestão Cultural, da respectiva manifestação cultural, quanto à execução física e ao atendimento dos objetivos do projeto aprovado, devendo ser observados todos os procedimentos junto ao proponente no sentido de buscar equacionamento e regularidade da prestação de contas, com apresentação de documentos e/ou justificativas, sempre com a estrita observância às exigências legais pertinentes ao processo;

II - Aspecto financeiro: avaliação pela Comissão Permanente de Avaliação de Prestação de Contas (CPAPC) da SECULT-GO, por meio da Superintendência de Gestão Integrada da SECULT-GO, quanto à correta e regular aplicação dos recursos do projeto aprovado;

§ 1º As avaliações referentes aos aspectos técnicos e financeiros, após emissão dos pareceres, deverão ser apresentadas para o (a) titular da pasta, para aprovação ou não da prestação de contas final, observadas as exigências constantes nas legislações pertinentes e nesta Instrução Normativa.

§ 2º No caso de parecer pela regularidade, após manifestação da SECULT-GO pela aprovação, o processo deverá retornar à Superintendência de Fomento e Gestão Cultural para os procedimentos regulamentares.

Art. 64. Considera-se em situação de inadimplência, o proponente (pessoa física, ou pessoa jurídica, ou MEI) que:

I - Não apresentar a prestação de contas dos recursos recebidos, nos prazos estipulados por esta Instrução Normativa;

II - Não tiver a sua prestação de contas aprovada pela SECULT-GO, por qualquer fato que resulte em prejuízo ao erário.

Art. 65. Transcorrido o prazo de que trata o artigo 57 sem o oferecimento da documentação exigida ou de defesa, a SECULT-GO poderá instaurar Tomada de Contas Especial.

CAPÍTULO III DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Seção I

Do Objetivo e Instauração

Art. 66. Tomada de Contas Especial é um processo devidamente formalizado, dotado de rito próprio, que objetiva apurar os fatos, identificar os responsáveis e quantificar o dano causado ao erário, visando ao seu imediato ressarcimento.

Art. 67. A Tomada de Contas Especial somente será instaurada, pela titular da Secretaria de Estado da Cultura, depois de esgotadas as providências administrativas internas e diante da ocorrência de algum dos seguintes fatos, enumerados pela Superintendência de Fomento e Gestão Cultural:

I - Se a prestação de contas do projeto não for apresentada no prazo fixado;

II - Se a prestação de contas do projeto não for aprovada em decorrência de:

a) Inexecução total ou parcial do objeto pactuado;

b) Desvio de finalidade na aplicação dos recursos transferidos;

c) Impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do termo de compromisso celebrado, ou desta Instrução Normativa;

d) Utilização total ou parcial dos rendimentos da aplicação financeira em fins estranhos às ações aprovadas no projeto;

e) Não devolução de eventual saldo de recursos estaduais, apurado na execução do objeto do projeto;

f) Ausência de documentos exigidos na prestação de contas que comprometa o julgamento da boa e regular aplicação dos recursos, inclusive a comprovação da execução física do objeto, ou a ocorrência de dano ao erário.

Art. 68. Em caso de parecer pela irregularidade, na prestação de contas final ou recolhimento integral do débito imputado, antes do encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado, será feita a análise da documentação e, em caso de parecer pela irregularidade, o projeto poderá ser encaminhado ao Conselho Estadual de Cultura para análise e manifestação sobre o mérito cultural e benefícios de sua execução, antes do envio dos autos para a aprovação ou não da prestação de contas pela titular da pasta.

Art. 69. Aprovada a prestação de contas, ou comprovado o recolhimento do débito, a SECULT-GO deverá:

I - Comunicar a aprovação ao órgão onde se encontra a Tomada de Contas Especial, visando ao arquivamento do processo;

II - Registrar a baixa da responsabilidade;

III - Dar conhecimento do fato ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, em forma de anexo, quando da tomada ou prestação de contas anual dos responsáveis da SECULT-GO.

Art. 70. Não aprovada a prestação de contas, a SECULT-GO deverá comunicar o fato ao órgão onde se encontra a Tomada de Contas Especial, para que adote as providências necessárias ao prosseguimento do feito, sobre esse novo fundamento.

Art. 71. No caso da apresentação da prestação de contas ou recolhimento integral do débito imputado, após o encaminhamento da Tomada de Contas Especial ao Tribunal de Contas do Estado de Goiás, deverá ser adotada uma das seguintes providências, pela SECULT-GO:

I - Aprovada a prestação de contas, ou comprovado o recolhimento integral do débito:

a) Comunicar o fato à respectiva unidade de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências perante o Tribunal de Contas do Estado;



b) Manter a inscrição da responsabilidade apurada, que só poderá ser alterada mediante determinação do Tribunal.

II - Não sendo aprovada a prestação de contas:

a) Comunicar o fato à unidade de controle interno que certificou as contas, para adoção de providências perante o Tribunal de Contas do Estado;

b) Reinscrever a inadimplência do proponente (pessoa física, pessoa jurídica, ou MEI) e manter a inscrição de responsabilidade.

Art. 72. A rescisão do Termo de Compromisso, quando resulte em dano ao erário, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

Seção II Das Sanções

Art. 73. Após a realização da Tomada de Contas Especial e restando comprovado o dano ao erário, o proponente do projeto será imediatamente considerado inadimplente perante o Programa Goyazes, por um período de 5 (cinco) anos, sem prejuízo de ações cíveis e, ou, penais cabíveis, conforme previsto pelos artigos 23, 27 e 28, parágrafo único, do Decreto nº 5.362/2001.

Art. 74. A SECULT-GO deverá apurar o valor a ser restituído ao erário estadual, em vista dos recursos obtidos a título de incentivo, com base na documentação constante do processo, e com base nas normas gerais da Administração Pública.

Parágrafo único. Incidirá sobre o valor apurado correção monetária com base no mesmo índice de correção utilizado para atualizar os tributos estaduais.

Art. 75. Não havendo restituição espontânea ao erário, por parte do proponente, este será notificado a fazê-lo, no prazo de 20 (vinte) dias, dentro de procedimento administrativo próprio, e em vista da legislação referente à comunicação dos atos da Administração Pública.

§1º Deverá ser assegurado o direito de defesa ao proponente, em vista do que dispõe a Lei Estadual nº 13.800/2001, e os princípios norteadores da Administração Pública.

§2º A restituição ao erário estadual deverá ser efetuada por meio de Documento de Arrecadação (DARE), a ser emitido pela Superintendência de Gestão Integrada, no prazo exigido por este Regulamento.

Art. 76. Após o término do prazo de que trata o artigo anterior, não apresentada defesa ou restituição espontânea ao erário, a SECULT-GO, por meio da Superintendência de Gestão Integrada da SECULT-GO, encaminhará o processo para a Secretaria de Economia, nos termos do artigo 4o, da Instrução Normativa nº 854/07 GSF.

CAPÍTULO IV Das Disposições Finais

Art. 77. É de inteira e exclusiva responsabilidade dos proponentes manterem os seus respectivos cadastros devidamente atualizados junto à SECULT-GO.

Art. 78. Deverão constar, obrigatoriamente, os logotipos oficiais do Governo do Estado de Goiás, da SECULT-GO e do Programa Goyazes, conforme modelos padrões adotados em todo material de divulgação e promoção dos projetos incentivados, e nos produtos culturais oriundos da execução dos projetos beneficiados, devendo ocorrer o mesmo com a logomarca da empresa apoiadora.

Art. 79. Todos os projetos culturais executados com recursos do Programa Goyazes, deverão seguir as diretrizes estabelecidas no Manual de Comunicação para Projetos Culturais, divulgado no site da SECULT-GO.

Parágrafo único. Em caso de não cumprimento das diretrizes estabelecidas no Manual de Comunicação será aplicada multa na proporção de 10% (dez por cento) sobre o valor aprovado para a execução do projeto, podendo ainda implicar na reprovação da prestação de contas.

Art. 80. Em observância ao artigo 26, do Decreto nº 5.362/2001, consideram-se como participantes simultâneos do Programa Goyazes os projetos que, à data da publicação da aprovação, estejam:

I - Em fase de execução;

II - Em fase de prestação de contas;

III - Em atraso na apresentação da prestação de contas;

IV - Em fase de Tomada de Contas Especial.

Art. 81. Os documentos em língua estrangeira que fizerem parte do projeto original, ou da prestação de contas, serão redigidos em vernáculo, devendo estar acompanhados de tradução por intérprete juramentado, com cópia autenticada.

Parágrafo único. Alternativamente, será aceita a tradução livre, desde que devidamente identificado o tradutor, o qual deverá declarar que as informações são autênticas, em documento anexado e por ele subscrito, sob sua responsabilidade pessoal. Em caso de dúvida, a qualquer tempo, caberá diligência, pela Administração Pública, a fim de se comprovar a veracidade da tradução, podendo ser aplicadas as sanções legalmente previstas em âmbito administrativo, cível e criminal, em caso de falsidade e má-fé.

Art. 82. A SECULT-GO poderá publicar normativa própria para orientar os proponentes quanto aos trâmites de execução do projeto.

Art. 83. Na hipótese de algum projeto cultural aprovado pelo Programa Goyazes não se realizar, o proponente deverá apresentar justificativa, por escrito à SECULT-GO, bem como restituir ao erário estadual quaisquer valores de incentivos recebidos, corrigidos monetariamente, de acordo com normas estabelecidas pela Secretaria da Economia do Estado de Goiás.

Art. 84. Os projetos aprovados que resultem na entrega de produtos culturais realizados com recursos do Programa Goyazes deverão destinar 10% (dez por cento) do total dos produtos para a SECULT-GO. Esses produtos deverão ser entregues na Gerência do Programa Goyazes, onde será assinada uma declaração de recebimento, a qual deverá ser apresentada na prestação de contas.

§ 1º Entendem-se como produtos culturais: artigos físicos de áudio, vídeo, leitura e arte, além de ingressos para oficinas, palestras, festivais, teatro, concertos, shows, cinema, museus e outros eventos culturais.

§ 2º Materiais confeccionados para uso exclusivo da equipe do projeto, como camisetas, crachás, e materiais de divulgação, como *press kits*, cartazes e brindes em geral, deverão ser destinados como amostras à SECULT-GO. Neste caso, não é necessário destinar 10% (dez por cento) de todo o material produzido.

§ 3º Os produtos culturais deverão ser entregues à SECULT-GO da seguinte forma:

a) No caso de obras e outros objetos culturais, dentro de 30 (trinta) dias após a conclusão, em perfeitas condições de uso.

b) No caso de ingressos, com uma antecedência mínima de 15 (quinze) dias antes do evento, em quantidade suficiente para atender à demanda prevista no caput.

§ 4º A destinação de 10% (dez por cento) dos produtos culturais à SECULT-GO, prevista neste artigo, não configura contrapartida cultural ou social, conforme disposto no Art. 12, §9º. Trata-se de uma obrigação autônoma e específica vinculada ao cumprimento do projeto e à garantia do acesso público aos bens culturais, devendo ser interpretada como medida de compartilhamento de resultados com o poder público, e não como ação complementar ou independente ao objeto principal do projeto.

Art. 85. O proponente que tenha recebido recursos do Programa Goyazes, só poderá propor novo projeto após apresentação da prestação de contas integral do projeto anterior, salvo se estiver em fase de execução.

Art. 86. Os projetos culturais aprovados que tenham comercialização de ingressos deverão observar as seguintes regras:

I - O valor dos ingressos deverá ser definido pelo proponente do projeto, observando os critérios de preço justo e acessível ao público.



II - O Conselho Estadual de Cultura poderá, a seu critério, realizar o corte no valor do projeto proposto pelo proponente, proporcionalmente à sua capacidade de arrecadação.

Art. 87. Aquele que, por ação ou omissão, causar embaraço, constrangimento ou obstáculo à atuação dos servidores da SECULT-GO e dos órgãos de controle interno ou externo do Poder Executivo Estadual, no desempenho de suas funções institucionais relativas ao acompanhamento e fiscalização dos projetos, ficará sujeito à responsabilização administrativa, cível e penal.

Art. 88. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Instrução Normativa nº 2/2024.

Art. 89. As disposições previstas nesta Instrução Normativa são válidas apenas para os projetos culturais inscritos após a data de sua publicação.

Art. 90. Compete à SECULT-GO, em caso de omissão ou divergência entre atos normativos, sanar eventuais questionamentos ou dúvidas, visando à execução do Programa Goyazes.

Art. 91. Constarão no *site* da SECULT-GO todas as informações relativas ao Programa Goyazes, incluindo modelos de formulários, planilhas, carta de intenção de patrocínio, manual de comunicação para projetos culturais e outros.

Art. 92. Os projetos aprovados no Programa Goyazes deverão observar a cobrança de taxa administrativa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do benefício a ser utilizado.

Art. 93. Rendimentos das aplicações e/ou recursos não aplicados no projeto deverão ser restituídos ao erário estadual por meio de DARE, solicitado pelo proponente via sistema de execução de projetos.

Art. 94. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

YARA NUNES DOS SANTOS

Protocolo 509452

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 132/2024

PROCESSO: 202417647001786

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE CAIAPÔNIA - GO - CNPJ/MF sob o nº 01.164.946/0001-56.

OBJETO: 1 (um) Caminhão Pipa FORD Cargo - 1419 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842732, Chassi/série: 9BFXEACB4KBS73409/36604331, Renavam: 01177196783, Placa: PRO7858, 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842739, Chassi/série: 9BFYEB2B9KBS74454/006074454, Renavam: 01177867823, Placa: PRQ6518, 1 (um) Trator JOHN DEERE 5075E, Ano: 2018, Patrimônio n.º: 001836202, Chassi/série: 1BM5075EEJ4006267, 1 (uma) Plana Agrícola PCAL400 S-Master Ano: 2018, Patrimônio n.º: 001836203, Chassi/série: 20186929 e 03 (três) Retroescavadeiras - CASE - 580N 4X4 CAB, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001938372, Chassi/série: HBZN580NLKAH21349/NKAH21349, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001938373, Chassi/série: HBZN580NLKAH21358/NKAH21358 e Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001938374, Chassi/série: HBZN580NKKAH21287/NKAH21287.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509178

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 134/2024

PROCESSO: 202417647001427

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MINEIROS - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.

OBJETO: 1 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001930061, Chassi/Série: HBZN580NLKAH20924/NKAH20924, 1 (uma) Motoniveladora CASE modelo 845B, Ano: 2018, Patrimônio n.º: 001836183, Chassi/Série: HBZN0845AJAF07264/NJAF07264, 5 (cinco) Caminhões FORD Cargo-1519 com caçamba basculante, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842752, Chassi/Série: 9BFYEB2B4KBS74457/006074457, Renavam: 01178212138, Placa: PQW3669, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842754, Chassi/Série: 9BFYEB2B7KBS74131/006074131, Renavam: 01178897831, Placa: PQX8139, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842750, Chassi/Série: 9BFYEB2B5KBS74161/006074161, Renavam: 01177285441, Placa: PRP3988, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842753, Chassi/Série: 9BFYEB2B2KBS74456/006074456, Renavam: 01177868560, Placa: PRQ6508, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001842751, Chassi/Série: 9BFYEB2B7KBS74176/006074176, Renavam: 01178204313, Placa: PRV3698, 1 (um) Trator John Deere 5075E, Ano: 2018, Patrimônio n.º: 001836224, Chassi/Série: 1BM5075ECJ4006262, 1 (uma) Plana Agrícola PCAL400 S-Master, Ano: 2018, Patrimônio n.º: 001836225, Chassi/Série: 20186917.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509230

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 135/2024

PROCESSO: 202417647001545

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITAJÁ - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.186.757/0001-47.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante Ford Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001885290, Chassi/Série: 9BFYEB2B0KBS74472/006074472, Placa: PRQ7418 e 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001930058, Chassi/Série: HBZN580NHKAH20867/NKAH20867.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509231

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 136/2024

PROCESSO: 202417647003209

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ITARUMÃ - GO - CNPJ/MF sob o nº 01.067.271/0001-27.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001885226, Chassi/Série: 9BFYEB2B5KBS74497/06074497, Renavam: 01177829484, Placa: PRQ7478.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509232



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 137/2024

PROCESSO: 202417647004486

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO - CNPJ/MF sob o nº 01.298.975/0001-00.

OBJETO: 1 (um) Trator Agrícola SOLIS - 75RX 4WD, Chassi: CYWDR1130828MS, Ano: 2021, Patrimônio n.º: 002716770 e 1 (uma) Grade Aradora com 14 discos de 28", Ano: 2022, Patrimônio n.º: 002839909, Série: 22/2068.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509233

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 130/2024

PROCESSO: 202417647004674

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE TURVÂNIA - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.321.883/0001-67.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001889247, Chassi/Série: 9BFYEB2B0KBS74570/006074570, Renavam: 01184704020, Placa: PRK1133.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509234

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 138/2024

PROCESSO: 202417647004592

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE PARANAIGUARA - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.056.745/0001-06.

OBJETO: 1 (um) Trator Agrícola Mahindra - 6075 4WD, Ano: 2022, Patrimônio n.º: 003123634, Chassi/Série: MBNYHBKYVNNJ02165/NNJ6GBE0027 e 1 (uma) Grade Aradora GAH14X28, Ano: 2022, Patrimônio n.º: 002857045, Série: 22/2085.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509240

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 139/2024

PROCESSO: 202417647004604

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ANICUNS - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.262.368/0001-53.

OBJETO: 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001930071, Chassi/Série: HBZN580NKKAH20928/NKAH20928.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509276

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 140/2024

PROCESSO: 202417647004852

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.056.752/0001-08.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019 Patrimônio n.º: 1885295, Chassi/Série: 9BFYEB2B0KBS74513/006074513, Renavam: 01177837797, Placa: PRQ7648.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509278

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 141/2024

PROCESSO: 202417647003244

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ORIZONA - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.385.839/0001-10.

OBJETO: 01 (uma) Motoniveladora - CASE 845B CAB, Ano: 2018, Patrimônio n.º: 001836185, Chassi/Série: HBZN0845HJAF07204/NJAF07204.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509310

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 142/2024

PROCESSO: 202417647003198

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE SILVÂNIA - GO - CNPJ/MF sob o nº 01.068.030/0001-00.

OBJETO: 2 (dois) Caminhões com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001885359, Chassi/Série: 9BFYEB2B2KBS74487/006074487, Renavam: 01178227887, Placa: PRQ9288 e Patrimônio n.º: 001885362, Chassi/Série: 9BFYEB2B6KBS74525/006074525, Renavam: 01178651182, Placa: PRR2D98.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509320

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 144/2024

PROCESSO: 202417647004714

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE ARUANÃ - GO - CNPJ/MF sob o nº 01.067.081/0001-00.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001888110, Chassi/Série: 9BFYEB2B1KBS74562/006074562, Renavam: 01183401636, Placa: PQB1932.

DATA DA ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509423



EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 145/2024

PROCESSO: 202417647004731

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE HEITORAÍ - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.296.002/0001-03.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S, Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001888139, Chassi/Série: 9BFYEB2B3KBS74529/006074529, Renavam: 01183399739, Placa: PRV3858.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509426

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 146/2024

PROCESSO: 202417647001365

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE GAMELEIRA DE GOIÁS - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.316.537/0001-90.

OBJETO: 1 (um) Caminhão com Caçamba Basculante FORD Cargo - 1519 S Ano: 2018/2019, Patrimônio n.º: 001885282, Chassi/Série: 9BFYEB2B3KBS74501/006074501, Renavam: 01177792777, Placa: PRQ4J18 e 01 (uma) Retroescavadeira - CASE - 580N 4X4 CAB, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001930026, Chassi/Série: HBZN580NKKAH20846/NKAH20846.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509428

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO Nº 147/2024

PROCESSO: 202417647004853

DOADOR: O Estado de Goiás, por meio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SEAPA, CNPJ nº 32.746.632/0001-95.

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MAURILÂNDIA - GO - CNPJ/MF sob o nº 02.056.752/0001-08.

OBJETO: 2 (duas) Retroescavadeiras - CASE - 580N 4X4 CAB, Ano: 2019, Patrimônio n.º: 001964926, Chassi/Série: HBZN580NLKAH21339/NKAH21339 e Patrimônio n.º: 001964927, Chassi/Série: HBZN580NKKAH21297/NKAH21297.

DATA DE ASSINATURA: 27/12/2024

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, de 03 de janeiro de 2025.

PEDRO LEONARDO DE PAULA REZENDE

Secretário de Estado

Protocolo 509435

AUTARQUIAS

**Agência Estadual de Turismo – GOIÁS
TURISMO**

GOIÁS TURISMO - AGÊNCIA ESTADUAL DE TURISMO

**EXTRATO DO TERMO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2024**

Processo Administrativo: 202400005023448

Modalidade: Pregão Eletrônico (SISLOG)

Data e Hora da Homologação: 20 de dezembro de 2024, às 14:24 horas

A autoridade competente da Goiás Turismo - Agência Estadual de Turismo, após constatar a regularidade dos atos procedimentais,

ADJUDICA e HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico nº 070/2024, conforme especificação abaixo:

LOTE ÚNICO

Empresa: Vencedora: INTERATIVA FACILITIES LTDA

CNPJ: 05.058.935/0001-42

Valor Total: R\$ 667.243,47 (seiscentos e sessenta e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos)

**FABRICIO BORGES AMARAL
PRESIDENTE**

Protocolo 509362

**Agência Goiana de Assistência Técnica,
Extensão Rural E Pesquisa Agropecuária –
EMATER**

PORTARIA Nº 2, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

Exonera o servidor Gladiston José Silveira Bahia, do cargo de Técnico Agrícola.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA GOIANA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EXTENSÃO RURAL E PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMATER/GO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, também tendo em vista o que consta do Processo nº **202412404001807**, resolve:

Art. 1º EXONERAR nos termos da alínea "b" do Inciso II do Artigo 11 da Lei Nº 20.918, de 21 de dezembro de 2020, o servidor GLADISTON JOSÉ SILVEIRA BAHIA, do exercício do cargo de Técnico Agrícola, contratado temporariamente por esta Agência, com lotação na Coordenação Regional Rio Vermelho/Unidade Local de Itapirapuã.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor em 06 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
RAFAEL MAGALHÃES DE GOUVEIA
Presidente

Protocolo 509081

**Agência Goiana de Regulação, Controle e
Fiscalização de Serviços Públicos – AGR**

Aviso

Consulta Pública nº 1/2025/AGR.

Processo nº 202400029005076.

Interessado: Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR.

Assunto: Consulta Pública.

A Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.537.650/0001.69, localizada à Av. Goiás, nº 105, Centro, em Goiânia, Estado de Goiás, na forma legal, torna público que submeterá a Consulta Pública o texto da minuta de RESOLUÇÃO NORMATIVA, que dispõe sobre a Agenda Regulatória da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, Biênio 2025/2026, para comentários e recebimento de sugestões do público em geral, até as 13:00 horas, do dia 24 de janeiro de 2025, na seguinte forma:

- Os comentários e sugestões deverão ser formalizados por escrito:
 - Através de documento enviado por endereço eletrônico: consultapublicalegislação.agr@goias.gov.br.
 - Deverá conter a identificação do autor da proposta, contendo: nome completo (pessoa física ou jurídica), endereço completo e CPF ou CNPJ.
 - As propostas deverão ser digitadas, fonte mínima 12 times *new roman* ou *arial*.
 - Identificar, se possível, o local exato no texto da minuta, a alteração/modificação proposta.
 - Os comentários deverão ser fundamentados.
 - A minuta estará disponível para consulta no sítio da AGR (www.agr.go.gov.br).
 - As manifestações recebidas e as respostas serão disponibilizadas para consulta no sítio da AGR.
- Goiânia, 03 de janeiro de 2025.

Wagner Oliveira Gomes
Conselheiro Presidente

Protocolo 509478



Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes

**AVISO DE NOVA SESSÃO
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS E
CONTINUIDADE DA LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 037/2024 - GOINFRA**

A AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA, por intermédio de seus agentes de contratação, a respeito da CONCORRÊNCIA Nº 037/2024 - GOINFRA, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-210, trecho: Entr. BR-352 (Div. GO/MG) /Entr. BR-050 e GO-592, trecho: Davinópolis / Entr. GO-210 e reabilitação funcional da Rodovia GO-301, trecho: Entr. GO-506 / Entr. GO-457, GO-457, trecho: Entr. GO-301 / Entr. GO-213 (Div. GO/MG) e GO-213, trecho: Div. GO/MG / Entr. GO-457, com extensão total de 97,82km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR). Contratação nº 106839, Processos SEI nºs. 202400005022746 e 202400036012320, convoca todos os participantes para a sessão pública que será realizada no dia **07/01/2025, às 15:00 horas**, de forma eletrônica, por meio do SISLOG. O objetivo desta sessão é apresentar o resultado da análise do recurso administrativo interposto pela empresa ÉTICA CONSTRUTORA LTDA, a desclassificação da empresa META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA pela desconformidade de sua proposta comercial, subsidiado pelo DESPACHO Nº 4555/2024/GOINFRA/DOR-06105 (SEI nº 68883391). A continuidade do certame estará em conformidade ao item 8.12 do edital. A resposta ao recurso proferida pela Diretoria de Obras Rodoviárias, o Termo de Julgamento e a Ratificação da Presidência encontram-se disponíveis para consultas no site da GOINFRA e nos Sistemas SISLOG e PNCP.

Goiânia, 03 de janeiro de 2025.

VILCONES MAGALHÃES DE SOUSA
Gerente de Licitação

Protocolo 509108

Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, do artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO, os proprietários e/ou infratores dos veículos relacionados no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 4/2025, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data indicada no mesmo edital, em qualquer Unidade do Vapt Vupt de Goiânia/GO ou do interior do Estado de Goiás ou no DETRAN/GO sede e CIRETRANS devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo ao DETRAN-GO, até a data limite prevista neste Edital. Para tanto deverá preencher formulário próprio (disponível em www.detrان.gov.br) acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR

INFRATOR: a) cópia reprográfica legível do documento de habilitação quando habilitado e/ou documento de identificação oficial. b) para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) cópia do CRLV; e) se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc) e documento oficial de identificação com assinatura e foto; f) se o proprietário for pessoa jurídica e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário cópia de documento em que conste cláusula de responsabilidade por infrações cometidas pelo condutor e comprovante da posse do veículo no momento do cometimento da infração; g) se o proprietário é Órgão ou Entidade Pública, e não tenha sido possível a coleta da assinatura do condutor infrator, além dos documentos previstos nos itens anteriores, deverá ser anexado ao formulário, o Ofício do representante legal do Órgão ou Entidade identificando o condutor infrator, acompanhado de cópia de documento que comprove a condução do veículo no momento da infração. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, não estiver faltando os documentos solicitados, o requerente tiver legitimidade e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS - Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt-Vupt ou pelo sítio www.detrان.gov.br e poderão ser encaminhados, dentro do prazo estabelecido pelo DETRAN/GO, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, por meio do DETRAN da Unidade da Federação em que ocorreu a infração, ou entregue em qualquer de suas Unidades Administrativas existentes no território nacional (endereços e telefones podem ser obtidos no sítio www.detrان.gov.br).

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detrان.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação(data limite).

Goiânia, 3 de Janeiro de 2025

Delegado Waldir

Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 509144

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, especialmente as Resoluções 299/2008 e 619/2016, com a redação vigente, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no inciso II, parágrafo único, artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de Multa referente à infração de trânsito, os proprietários dos veículos ou condutores infratores constantes no(s) Edital(ais) da(s) publicação(ões) nº 5/2025. O pagamento da multa poderá ser efetuado até a data do vencimento expressa na notificação, por 80% (oitenta por cento) do seu valor total. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações do DETRAN/GO (JARI), até a data limite prevista neste Edital, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura



do requerente ou procurador, se pessoa jurídica, documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; e) original e/ou cópia de outros documentos que possam fazer prova ou colaborar para o esclarecimento dos fatos alegados. O recurso deverá constar somente um auto de infração como objeto.

FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários poderão ser retirados em qualquer Unidade do Vapt Vupt ou pelo sítio www.detran.go.gov.br e poderão ser encaminhados, no prazo estabelecido, via remessa postal para o endereço do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás, sito à Av. Atilio Correia Lima, nº 1.875, Cidade Jardim, Goiânia-GO. CEP 74.425.901, ou entregues em qualquer de suas Unidades Vapt Vupt de Goiânia/Go ou de cidades do interior do Estado de Goiás.

INFRAÇÕES: A lista de autos de infração está disponível em www.detran.go.gov.br. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações encontrados no sítio do DETRAN/GO é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, valor da multa e data de vencimento da notificação (data limite).

Goiânia, 3 de Janeiro de 2025
Delegado Waldir
Presidente do DETRAN/GO

Protocolo 509150

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 02/2025 DETRAN, Processo 202500025001005 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 118392786 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **OJT9E22**, marca/modelo: **315674-SCANIA/P 360 A4X2**, ano de fabricação/modelo: **2014/2014**, cor **BRANCA**, chassi nº **9BSP4X200E3850864**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: L E L FERNANDES TRANSPORTES LTDA, CNPJ : 10.145.840/0001-04.**

Protocolo 509462

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 3/2025 DETRAN, Processo 202500025001005 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 118312327 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **AON1376**, marca/modelo: **320537-VW/DEL 8.150 RODOMOURA**, ano de fabricação/modelo: **2007/2007**, cor **PRATA**, chassi nº **9BWA952P07R710321**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: WILLIAMS ALVES LINHARES, CPF : XXX.109.162-XX.**

Protocolo 509463

EXTRATO da portaria de cancelamento de serviço
Portaria nº 01/2025 DETRAN, Processo 202500025001005 -
RESOLVE: Cancelar, com fulcro no artigo 53 de Lei Estadual nº 13.800/2001, Súmula 473 do STF e Portaria nº 242/2023/DETRAN, o serviço vinculado ao atendimento nº 118268294 - Transferência de Propriedade e os serviços posteriores, do veículo placa **EGJ4B97**, marca/modelo: **320507-VW/24.280 CRM 6X2**, ano de fabricação/modelo: **2012/2012**, cor **BRANCA**, chassi nº **953658245CR258388**, diante da irregularidade no serviço de transferência de propriedade, devendo **RETORNAR** ao **STATUS QUO ANTE: KAMILA NOGUEIRA ROCHA DOS SANTOS E OUTROS, CPF: XXX.316.711-XX.**

Protocolo 509465

Goiás Previdência – GOIASPREV

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 202411129013455
Interessada: Elizabeth Pereira Silva
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6424/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: Wilmar Araújo Silva. Data do Óbito: 21/11/2024. Pensionista: Elizabeth Pereira Silva, viúva, início: 21/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 509206

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 202411129012622
Interessada: Lindalva dos Anjos Melo Rabelo
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6419/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidor do benefício: João Luiz Rabelo. Data do Óbito: 10/10/2024. Pensionista: Lindalva dos Anjos Melo Rabelo, viúva, início: 10/10/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 509208

ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Referência: Processo nº 202411129013233
Interessado: Alair Malta Segurado
Assunto: Pensão por morte.

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DO DESPACHO Nº 6417/2024/GAB

Concessão de Pensão por Morte. Instituidora do benefício: José Batista Segurado. Data do Óbito: 21/09/2024. Pensionista: Alair Malta Segurado, viúvo, início: 28/11/2024, duração: por prazo indeterminado. Fundamentação Legal: Lei Complementar Estadual nº 161/2020.

Goiânia, 26 de dezembro de 2024.

MILENA GUILHERME DIAS
Diretora de Previdência

GILVAN CÂNDIDO DA SILVA
Presidente da GOIASPREV

Protocolo 509212



PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

EXTRATO DO COMUNICADO 001/2025 EDITAL 004/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS** e a convocação dos **SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA**, referente ao **EDITAL 004/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 47 (quarenta e sete) unidades habitacionais de interesse social no município de **Indiara - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social

Protocolo 509470

EXTRATO DO COMUNICADO 001/2025 EDITAL 034/2024 -AGEHAB

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS E A LISTA PRELIMINAR DOS CANDIDATOS DESCCLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 034/2024 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 30 (trinta e oito) unidades habitacionais de interesse social no município de **Panamá - GO**.

A listagem com os nomes completos e demais informações constam publicados no site da AGEHAB: www.goias.gov.br/agehab ou através do telefone (62) 3096-5000.

RICARDO FERNANDES BARBOSA
Diretor de Regularização Fundiária e de Desenvolvimento Social
(assinado eletronicamente)

Protocolo 509472

AVISO DE EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

A Agência Goiana de Habitação - AGEHAB, Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ 01.274.240/0001-47, representada neste ato pelo seu Presidente, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da AGEHAB, como gestora dos programas habitacionais no Estado de Goiás, torna públicos os atos firmados entre esta Agência e os convenientes abaixo relacionados com as seguintes características:

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto: a alteração do item 3.2 da Cláusula Terceira - Do Objeto e o item 4.1.1.2 da Cláusula Quarta - Das Obrigações do Município quanto a Doação dos Lotes.

Processo	T. Aditivo - TAC	Município Proponente	CNPJ	Assinatura	objeto
202400031007372	202403000104	Barro Alto	02.355.675/0001-89	02/01/2025	supressão do número de unidades habitacionais para 34
202400031003270	202403000095	São Miguel do Passa Quatro	24.862.864/0001-80	02/01/2025	supressão do número de unidades habitacionais para 30
202400031008161	202403000128	Pontalina	01.791.276/0001-06	16/12/2024	supressão do número de unidades habitacionais para 27

I. Natureza: Programa Pra Ter Onde Morar - construção, reforma e doação de moradias à família de baixa renda; II. Objeto: Termo Aditivo ao Termo de Acordo e Compromisso que tem por objeto as alterações com base na Instrução Normativa nº20 e 21, ficam retificados: o item “c” do quadro resumo; a Cláusula Primeira - do Objeto; a inclusão do inciso IV à Cláusula Quarta - das Obrigações dos Participes, Parágrafo Primeiro - IV - Seleção das Famílias Beneficiárias e Acompanhamento Social e Alteração do Parágrafo Segundo - das Obrigações da AGEHAB e a prorrogação da vigência do ajuste por mais 24 meses.

Processo	T. Aditivo - TAC	Município Proponente	CNPJ	Assinatura	vigência
202100031000798	202103000007	Abadia de Goiás	01.613.940/0001-19	16/128/2024	10/01/2027

Goiânia, 03 de janeiro de 2025.

Alexandre Baldy de Sant’Anna Braga
Presidente da AGEHAB

Protocolo 509402



Centrais de Abastecimento de Goiás S/A – CEASA

EXTRATO CONTRATUAL

Processo nº: **202400057000220**

Contratante: **CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO ESTADO DE GOIÁS S/A (CEASA-GO).**

Contratado: **BLUME LTDA.**

Objeto: **contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de construção, elétricos e demais itens para atender as demandas de manutenção, reformas e pequenas obras em prédios e instalações públicas, garantindo a conservação do patrimônio público da CEASA/GO.**

Prazo: **12 (doze) meses, a partir de 25/11/2024**

Valor total: **R\$ 48.671,40 (quarenta e oito mil, seiscentos e setenta e um reais quarenta centavos).**

Dotação Orçamentária: **Própria da CEASA-GO.**

Fundamentação Legal: **Lei Federal 13.303/16 e Lei Federal n. 14.133/2021.**

Protocolo 509165

SANEAGO

DELIBERAÇÃO DE DISPOSIÇÃO DE EMPREGADO

O Diretor de Gestão Corporativa e o Diretor-Presidente da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **RESOLVEM:**

Art. 1º Deferir o pedido de retorno à Saneago do empregado público **Vinicius Pinto Mendes**, matrícula **146803**, que se encontrava à disposição da Assembleia Legislativa do estado de Goiás desde 17 de maio de 2023.

Art. 2º Tornar sem efeito a deliberação da prorrogação da disposição do empregado citado, publicada na página 71 do Diário Oficial do estado de Goiás, Edição nº 24.436, no dia 18 de dezembro de 2024.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

LEONEL ALVES PEREIRA
Diretor de Gestão Corporativa

RICARDO JOSÉ SOAVINSKI
Diretor-Presidente

Protocolo 508906

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 005/2024 - Processo nº 20026/2024

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação para a CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, com destinação à AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: CONTRATAÇÃO SEMI-INTEGRADA DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVOS À CONSTRUÇÃO DO ESCRITÓRIO E CENTRO DE VISITANTES “ESPAÇO DAS ÁGUAS”, NO POVOADO DE SÃO JORGE, MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 18/03/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 18/03/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 18/03/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Suelene Rodrigues dos Santos, em substituição.
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 509467

SANEAMENTO DE GOIÁS S.A. - SANEAGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Saneago nº 7/2024 - Processo nº 17.978/2023

Modo de Disputa: ABERTO

Critério de Julgamento: MENOR PREÇO

Licitação destinada a AQUISIÇÃO DE BENS será realizada de forma eletrônica no sistema “**Licitações-e**” do **Banco do Brasil S.A.** no site www.licitacoes-e.com.br, contemplando LOTES DESTINADOS À AMPLA PARTICIPAÇÃO.

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS (TUBOS E CONEXÕES, EMPVC, FERRO FUNDIDO E CONCRETO ARMADO), DESTINADOS À INTERLIGAÇÃO DO CENTRO DE RESERVAÇÃO PARQUE ATHENEU AO CENTRO DE RESERVAÇÃO MABEL, EM APARECIDA DE GOIÂNIA-GO, SANEAMENTO DE GOIÁS S.A., conforme disposições fixadas no Edital e Anexos.

Recursos: Próprios da Saneamento de Goiás S.A. - Saneago.

Limite de Acolhimento de Propostas: 23/01/2025 às 08:00h

Abertura das Propostas: 23/01/2025 às 08:00h

Data e Hora da Disputa: 23/01/2025 às 09:00h

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.saneago.com.br

Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Suelene Rodrigues dos Santos, em substituição.
Superintendência de Licitações e Aquisições

Protocolo 509468

TRIBUNAIS DE CONTAS

Tribunal de Contas do Estado de Goiás – TCE

PORTARIA Nº 001 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Lei Orgânica desta Corte estabelece que o Ouvidor e o Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo são designados pelo Presidente do TCE-GO,

RESOLVE

Art. 1º Designar os Conselheiros **Kennedy de Sousa Trindade** e **Edson José Ferrari** para exercerem as funções de Ouvidor e Diretor-Geral da Escola Superior de Controle Externo, respectivamente.

Art. 2º Esta Portaria vigora a partir de 1º de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

CUMPRASE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 509432

PORTARIA Nº 002 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional implantada pela Resolução Administrativa Nº 019/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 15.122/05, Plano de Carreira dos servidores Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE



DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para responderem pelos cargos comissionados e setores ali discriminados, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025:

Nome	Cargo	REF.	Unidade
Ana Paula de Araújo Rocha	Diretoria Superior	DS TCE I	Secretaria de Controle Externo
Cássio Resende de Assis Brito	Diretoria Superior	DS TCE I	Secretaria Administrativa
Marcus Vinicius do Amaral	Diretoria Superior	DS TCE I	Secretaria Geral
Sérvio Túlio Teixeira e Silva	Diretoria Superior	DS TCE I	Chefia de Gabinete da Presidência

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 509436

PORTARIA Nº 003 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional implantada pela Resolução Administrativa Nº 019/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 15.122/05, Plano de Carreira dos servidores Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados no quadro abaixo, para responderem pelos cargos comissionados e setores ali discriminados, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025:

Nome	Cargo	REF.	Unidade
André Pinheiro de Magalhães	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Fiscalização de Contas
Carlos Alberto de Almeida	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Administração
Gabriela de Souza Figueiredo Machado	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Fiscalização do Eixo Social
Heloisa Rodrigues de Lima	Diretor/Gerente	DS TCE II	Diretoria de Comunicação
Jaqueline Gonçalves do Nascimento	Diretor/Gerente	DS TCE II	Escola Superior de Controle Externo-Aelson Nascimento - Coordenação
José de Anchieta Medeiros Alves	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Gestão Documental
Lana Menezes de Castro	Diretor/Gerente	DS TCE II	Diretoria de Controle Interno
Licardino Siqueira Pires	Diretor/Gerente	DS TCE II	Diretoria de Tecnologia da Informação
Mariana Tavares Silva Lopes	Diretor/Gerente	DS TCE II	Diretoria Jurídica
Moab Nogueira Franco	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Contabilidade, Orçamento e Finanças

Murilo Castro Isaac	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Registro e Jurisprudência
Rafaella Queiroz de Carvalho	Diretor/Gerente	DS TCE II	Assessoria Superior ao Ouvidor - Ouvidoria
Ricardo Souza Lobo	Assessor III	AS TCE III	Gerência de Fiscalização de Obras e Serviços de Engenharia
Renato Kronit de Souza	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Gestão de Pessoas
Rodrigo Cruvinel Freitas	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Fiscalização do Eixo Administrativo
Valeska Rodrigues da Cunha	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Atos Oficiais e Controle
Vera Nubia Zandonadi Gomes	Diretor/Gerente	DS TCE II	Diretoria de Governança, Planejamento e Gestão
Wagner Eleutério Martins	Diretor/Gerente	DS TCE II	Gerência de Fiscalização de Pessoal

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 509439

PORTARIA Nº 004 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a estrutura organizacional implantada pela Resolução Administrativa nº 019/2022;

CONSIDERANDO os termos da Lei nº 15.122/05, Plano de Carreira dos servidores do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

RESOLVE

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo Único deste Ato, para responderem pelos cargos comissionados e setores ali discriminados, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

CUMPRA-SE. PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

ANEXO ÚNICO - Portaria nº 004 / 2025

Nome	Cargo	Ref.	Setor
Amanda Fagundes Lima	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Qualidade do Controle Externo
Ana Ribeiro Danin Santiago	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização da Educação e Desenvolvimento Social
André de Oliveira Navarro	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Pessoal



Angélica Sucena Sebba Gomide	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Políticas de Gestão de Pessoas
Artur Eduardo Lopes da Silva	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Licitações
Bruno Batista de Carvalho Luz	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Gestão da Estratégia
Bruno Eduardo Balduino de Souza	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Comunicação Externa
Bruno Henrique de Oliveira Peixoto	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Sistemas de Informação
Bruno Luis Malaquias e Silva	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Engenharia - Edificações, Saneamento e Eletrificação
Camila Savastano de Toledo	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Bem-Estar
Celso Hiroki Sakuma	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Engenharia - Infraestrutura Rodoviária e de Irrigação
Cláudio César Mendanha	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Saúde Ocupacional e Segurança do Trabalho
Cristiano Reis Araújo	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização da Administração do Estado
Elaine Gonçalves Moraes	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Rotinas de Pessoal
Fabiano Ribeiro Borges	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Folha de Pagamento
Fabricio Borges dos Santos	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Gestão da Melhoria Contínua
Geraldo Costa Ferreira Neto	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Registro
Jessica Beatriz Teixeira de Souza	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Jurisprudência e Consolidação Normativa
Jorge Antônio de Sá Jayme	Chefe De Serviço	CH TCE I	Serviço de Controle de Deliberações
Josimas Eugênio Silva	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Arquivamento
Leandro dos Santos	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Infraestrutura e Segurança de TI
Leonardo Ruivo de Mendonça	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Suporte Técnico de TI
Lorena Genovana de Rezende e Souza	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Atos de Pessoal - II
Luciano Roque	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização da Economia
Luisa de Paula Sousa	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Tomada de Contas Especial
Marcelo Augusto Pedreira Xavier	Assessor II	AS TCE II	Serviço de Análise de Recursos
Márcio Vieira da Silva	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Logística

Marcos Egidio Rodrigues Leal de Sousa	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Licitações
Marcos Prates Aguiar	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização da Infraestrutura e Meio Ambiente
Marcos Thadeu Fonseca Ferreira Azevedo	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização da Saúde
Nilson Elias de Carvalho Júnior	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Contratações
Paula Fernandes Correa	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Pessoal - I
Pedro Cesar da Silva Alvares	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Informações Estratégicas
Pedro Henrique Mota Emiliano	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Infraestrutura Predial
Rafael do Nascimento Moreira	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Planejamento Orçamentário e Gestão Fiscal
Samuel Lopes de Souza	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Protocolo e Remessas Postais
Sílvio Rubens de Souza Valadão	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Material e Patrimônio
Stanley Gonçalves Torres	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Contas de Governo
Valdeci José Caetano	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Contas dos Gestores
Valdo de Sousa Filho	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização da Segurança Pública e Cidadania
Valéria de Sousa Alves e Castro	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Publicações e Comunicações
Vânia Mara de Souza e Silva	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Avaliação e Inovação em Políticas Públicas
Vivian Duarte da Silva	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Comunicação interna
Wilson Silva Júnior	Chefe de Serviço	CH TCE I	Serviço de Fiscalização de Licitações e Projetos de Engenharia

Protocolo 509443

PORTARIA Nº 005 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

EXONERAR, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, os servidores relacionados no quadro abaixo dos correspondentes cargos comissionados ali discriminados:

Nome	Cargo	Código
Camila Rosa Tolentino	Assessor II	AS TCE II
Jessica Beatriz Teixeira de Souza	Assessor IV	AS TCE IV
Jonata Neves de Campos	Assessor II	AS TCE II
Juliana Neiva Soares Luz	Assessor II	AS TCE II
Maysa Nunes de Oliveira Moreira	Assessor II	AS TCE II



Meiriane Campos de Oliveira Torres	Assessor IV	AS TCE IV
Milena Gebrim Braga Nunes	Assessor IV	AS TCE IV
Rafaella Queiroz de Carvalho	Assessor IV	AS TCE IV
Wener Michael Vidal da Silva	Assessor II	AS TCE II

NOMEAR, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, os servidores relacionados no quadro abaixo para exercerem os correspondentes cargos comissionados ali discriminados:

Nome	Cargo	Código
Angela Cristina Lavall	Assessor IV	AS TCE IV
Camila Rosa Tolentino	Assessor I	AS TCE I
Gildeni Roberta de Souza Tibiriça	Assessor IV	AS TCE IV
Gilsomar Severiano Alves	Assessor V	AS TCE V
Jonata Neves de Campos	Assessor I	AS TCE I
Juliana Neiva Soares Luz	Assessor I	AS TCE I
Larissa Sampaio Barzellay Arrais	Assessor IV	AS TCE IV
Maysa Nunes de Oliveira Moreira	Assessor I	AS TCE I
Meiriane Campos de Oliveira Torres	Assessor II	AS TCE II
Milena Gebrim Braga Nunes	Assessor II	AS TCE II
Rafael de Sousa Alves	Assessor IV	AS TCE IV
Thiago Leite Vilela	Assessor IV	AS TCE IV
Wener Michael Vidal da Silva	Assessor I	AS TCE I

CUMPRASE e PUBLIQUE-SE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 02 de janeiro de 2025.

Conselheiro Helder Valin Barbosa
Presidente

Protocolo 509445

PODER LEGISLATIVO

Assembleia Legislativa

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS

Aviso de Licitação

A Assembleia Legislativa do Estado de Goiás, tendo em vista o que consta no processo administrativo nº **14874/2024**, torna público a realização de procedimento licitatório, em sessão pública virtual, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO COM CHILLERS A AR, FAN COILS, FANCOLETES, DUALFLUID, SPLITÃO, VRF (VARIABLE REFRIGERANT FLOW) OU FLUXO REFRIGERANTE VARIÁVEL E SISTEMA SPLIT SYTEM INVERTER, INCLUINDO A ANÁLISE QUÍMICA DA ÁGUA E EFETIVO TRATAMENTO DA ÁGUA DE RESFRIAMENTO, QUALIDADE DO AR E DO SISTEMA DE AUTOMAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE TODAS AS PEÇAS, COMPONENTES, INSUMOS, MATERIAIS, FERRAMENTAS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA. PELO PERÍODO DE 5 (CINCO) ANOS NA SEDE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS**. A disputa destina-se à ampla participação de empresas. As propostas e documentos serão recebidos virtualmente no site: www.sislog.go.gov.br até o dia **22/01/2025, às 08h59**. A sessão

de abertura terá início às **09 horas** (Horário de Brasília). O texto integral do Edital, bem como de seus anexos, estará disponível nos endereços eletrônicos: www.sislog.go.gov.br e transparencia.al.go.leg.br/licitacoes/editais. Informações poderão ser obtidas também pelo e-mail: licitacao@al.go.leg.br e telefone: (62) 3221-3430.
Goiânia, 06 de janeiro de 2025

Santiago Sampaio Lopes
Presidente da CL - ALEGO

Rodrigo Gabriel Moisés
Diretor de Licitações da ALEGO

Protocolo 509219

MINISTÉRIO PÚBLICO

Autos Administrativos: 202400672169
Assunto (s): Contas de Utilidade Pública
Aprovação e ordenação de despesas 2024012490727
N. Sequencial 98 /2024

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o parecer jurídico nº 2024012350213 (evento 22), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a contratação direta em favor da empresa **Saneamento de Goiás S/A**, inscrita no CNPJ sob o n. 01.616.929/0001-02, para fornecimento de água tratada e dos serviços de coleta e tratamento de esgoto para atendimento às unidades do Ministério Público de Goiás, localizadas nas áreas de abrangência da concessionária, por prazo de vigência indeterminado, pelo valor anual estimado de R\$ 1.060.398,60 (um milhão e sessenta mil e trezentos e noventa e oito reais e sessenta centavos), consoante especificações do Termo de Referência. Na oportunidade, determino tão logo assinado o termo contratual decorrente da presente autorização, seja rescindido o Contrato n. 57/2024 (autos 202300455258).

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 509238

Autos Administrativos: 202400681423
Assunto(s): Curso / Treinamento Promovido pela Instituição
Aprovação e ordenação de despesas 2024012488051
N. Sequencial 99/2024

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o parecer jurídico nº 2024012333744 (evento 10), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, **autorizo**, com fincas na alínea 'f' do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133/21, a contratação direta em favor de **PAULO CÉSAR BUSATO**, inscrito no CPF sob o nº 591.041.719-34, para ministrar aula no curso de Pós-Graduação Lato Sensu (especialização) em "Sistema de Justiça Criminal", pelo valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais) que somado ao valor para recolhimento do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) patronal totaliza o montante de R\$ 2.880,00 (dois mil, oitocentos e oitenta reais), conforme especificações do termo de referência.

Goiânia/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 509414

Autos Administrativos: 202400281984
Assunto (s): Mão de Obra Não Residente
Aprovação e ordenação de despesas 2024012432400
N. Sequencial 2024/74-1

Considerando a necessidade de contratação devidamente justificada pela área solicitante e tendo em vista o Parecer Jurídico n. 2024012221522 (evento 49), favorável à inexigibilidade de licitação, bem como o cumprimento dos demais requisitos legais, autorizo, com fulcro no inciso I do art. 74 da Lei n. 14.133/2021, a contratação



direta em favor da Superintendência Municipal de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob o n. 04.750.108/0001-52, para fornecimento de água tratada e dos serviços de coleta de esgoto utilizados na sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Catalão - GO, por prazo de vigência indeterminado, pelo valor estimado anual de R\$ 13.005,00 (treze mil e cinco reais), consoante especificações do Termo de referência.

Em decorrência disso, torno sem efeito a Aprovação e ordenação de despesas n. 2024011233160.

Goiania/GO, na data da assinatura digital.

CYRO TERRA PERES
Procurador-Geral de Justiça

Protocolo 509466

MUNICÍPIOS

PREFEITURAS

Acreúna

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

A Prefeitura Municipal de Acreúna, Goiás, por intermédio de sua Pregoeira, torna público que realizará às **09h00min do dia 17 de janeiro de 2025**, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025, tipo menor preço por item, em conformidade com as disposições da Lei 14.133/21, que objetiva Aquisição de 01(um) veículo tipo Veículo automotor, novo, zero quilômetro, tipo Hatch, para o município de Acreúna em conformidade com os termos da Lei 14.133/2021. O Edital completo poderá ser obtido pelo site www.acreuna.go.gov.br. Maiores informações pelo fone (64) 3645-8000 durante o horário das 08:00h as 11:30h e das 13:30h às 17:00h. Daiane Constantino da Silva - Pregoeira.

Protocolo 509256

Água Limpa

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA LIMPA
EXTRATO DE ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024.
Ata de Registro de Preços nº 14/2024, oriunda do processo administrativo nº 78952023, decorrente do Pregão Presencial nº 35/2023, via SRP, realizado pela Prefeitura Municipal de Marzagão, Goiás. Objeto: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A REALIZAÇÃO DE EVENTOS (palco, som, iluminação, tenda, gradil, backdrop, gerador de energia, banheiro químico). Empresa: THORR MUSIC E EVENTOS LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 44.342.411/0001-30, estabelecida em AV NITEROI, SN, QUADRA12 LOTE 08 - SETOR AEROPORTO, CATALÃO - GO, CEP: 75705-680. Adesão aos itens: 11, 19, 22. Valor total da adesão: R\$ 84.100,00. Água Limpa, 27 de dezembro de 2024. Lindomar do Prado - Secretário Municipal de Administração.

Protocolo 509484

Anápolis

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA DE ANÁPOLIS - UASG 989221 AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE EDITAL CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 004/2024 (90004)

O MUNICÍPIO DE ANÁPOLIS torna público aos interessados que no dia 25/02/2025, às 09h00min (horário de Brasília-DF), far-se-á sessão pública de licitação na modalidade CONCORRÊNCIA nº 004/2024 (90004), na forma PRESENCIAL, do tipo TÉCNICA E PREÇO, modo de disputa FECHADO, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA E OPERAÇÃO DO ATERRO**

SANITÁRIO, conforme solicitações nº. 000294/2024, 000295/2024 e 000648/2024, da Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente e Serviços Urbanos, constantes no processo administrativo nº. 01120.00003994/2023-44, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI). A licitação acontecerá na Sala de Reuniões do Centro Administrativo do Município de Anápolis, localizado na Rua Capitão Silvério, nº. 1, Vila Santana, 2º andar. Os interessados em adquirir o edital completo poderão se dirigir à Diretoria de Compras e Licitações de Obras e Serviços do Município de Anápolis, situada no endereço supra, o qual será fornecido gratuitamente, desde que apresentada mídia para cópia, ou solicitá-lo por meio de correio eletrônico: licitacao@anapolis.go.gov.br, consultar através do Portal da Transparência do Município: www.anapolis.go.gov.br, ou através do Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://www.gov.br/pncp/pt-br>. Anápolis, 30 de dezembro de 2024.

Protocolo 508908

Aparecida do Rio Doce

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E DEMAIS SECRETARIAS - EXTRATO DE CONTRATO Nº 068/2024 Nº Processo: 18337/2024. Pregão Eletrônico Nº 08/2024. Contratante: ORGÃO DO PODER EXECUTIVO E DEMAIS SECRETARIAS. Contratado: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ Nº 03.817.702/0001-50. Objeto: contratação eventual e futura de empresa especializada na prestação de serviços de gerenciamento informatizado de frota e gestão, englobando abastecimento de combustíveis e toda a manutenção preventiva e corretiva (e serviços correlatos), serviço de guincho, óleos, lubrificantes, pneus, peças e demais insumos necessários, dos veículos que compõem a frota oficial da Prefeitura e demais secretarias do Município de Aparecida do Rio Doce-GO, via cartão, nas redes de estabelecimentos credenciados. Vigência: 02/01/2025 a 02/01/2026. Valor Total: R\$ 2.608.923,08. Data de Assinatura: 27/12/2024. Maiores informações através do Site Oficial do Município <https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/> e ainda Portal da Bolsa de Compras - BNC (<http://bnc.org.br>) "acesso identificado no link - licitações "Informações: Fone (64) 3637-1443 ou E-mail: Licitacoes.rd@gmail.com aos 27 de dezembro de 2024. NÁDIA LINE C. SANTOS-Agente de Contratação.

Protocolo 509159

Buriti de Goiás

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS - AVISO DE REMARCAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2024 - Lei 14.133/2021- MODO DE DISPUTA: ABERTO Processo Administrativo nº: 14091/2024. Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de fogos de artifício, visando atender as demandas da Prefeitura Municipal de Buriti de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 20/01/2025 às 08:00h. Início da sessão pública no dia 20/01/2025 às 08:01h. Início da fase de lances/disputa: no dia 20/01/2025 às 09:01h. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 06/01/2025 no site da plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa Nacional de Compras - BNC - <https://bnc.org.br/>. <https://buritidegoias.go.gov.br/>; Fone: 0800 878 5625; segunda a Sexta das 07h às 11h e das 13h às 17h. Buriti de Goiás, 03 de janeiro de 2025. MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA - Agente de Contratação.

Protocolo 509488

Cavalcante

AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024 - ALDIR BLANC. A Prefeitura de Cavalcante Goiás, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura torna público o resultado final referente ao Edital de Chamamento Público nº 01/2024 - Premiação para Festejos Populares que acontecem no mínimo a 5 anos no município de Cavalcante Goiás - Premiação para Agentes Culturais com Recursos da



Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (LEI Nº 14.399/2022). NOME COMPLETO// NOTA//CLASSIFICAÇÃO// 1º// DEUZAMI FRANCISCO DA CONCEIÇÃO// 90// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 2º// ESTHER ALINE BISPO DOS SANTOS// 90// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 3º//NATALINA DOS SANTOS ROSA//88//CLASSIFICADO E SELECIONADO;4º//MARINEZ ROSA COSTA SERAFIM// 88// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 5º// MARIALINA FRANCISCA DA CONCEIÇÃO// 88// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 6º// ZELMIRA FERNANDES// 85// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 7º// APOLICARPO AGUIAR DE SOUZA// 84// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 8º// ADÃO FERNANDES DA CUNHA // 83// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 9º// DYANES DA SILVA MOURÃO// 83// CLASSIFICADO E SELECIONADO; 10º// VALDIR FERNANDES DA CUNHA// 73// SUPLENTE; 11º VERA FRANCISCO DA CONCEIÇÃO// 70// SUPLENTE; 12º// JOSÉ PEREIRA DAS VIRGENS// 68// SUPLENTE; 14º// ALDAIR CONCEIÇÃO DA CUNHA// 66// SUPLENTE; 15º// PEDRA SILVA SANTIAGO// 59// SUPLENTE; 16º// ROSIMAR LIMA SOARES// 49// SUPLENTE; 17º// TAINA DE AQUINO PEREIRA// 49// SUPLENTE; 18º// GEDIRLEI PEREIRA SOARES// 45// SUPLENTE; 19º// ABADIA GONÇALVES DOS SANTOS// 19// DESCLASSIFICADO; 20º// ANA PAULA SANTOS DE SÃO PEDRO// 19// DESCLASSIFICADO; 21º// GENESI DA COSTA SERAFINS// 19// DESCLASSIFICADO; 22º // GILDEON LELIS NUNES// 00// DESCLASSIFICADO. Cavalcante-GO, 06 de janeiro de 2025 - João Carlos Ribas Ramos - Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo

Protocolo 509161

AVISO DE RESULTADO FINAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024 - ALDIR BLANC. A Prefeitura de Cavalcante Goiás, por meio da Secretaria de Meio Ambiente, Turismo e Cultura torna público aos interessados o resultado final referente ao Edital de Chamamento Público nº 02/2024 - Seleção de projetos para firmar termo de execução cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB (Lei Nº 14.399/2022). NOME COMPLETO// NOME DO PROJETO// NOTA// CLASSIFICAÇÃO// 1º// IGOR ANGELKORTE// CASA CANDEIA CULTURAL - FORMAÇÃO EM TEATRO// 99// CLASSIFICADO SELECIONADO; 2º// MARIA DE FÁTIMA PEREIRA TERTULIANO// FESTIVAL DE SUSSA MIRIM VÃO DO MOLEQUE// 93// CLASSIFICADO SUPLENTE; 3º// MARTA/NOVOS OLHARES - MOSTRA DE ARTES DA JUVENTUDE CAVALCANTENSE// 85// CLASSIFICADO SUPLENTE; Cavalcante-GO, 06 de janeiro de 2025. João Carlos Ribas Ramos - Secretário Mun. de Meio Ambiente, Turismo

Protocolo 509164

Fazenda Nova

MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA-GO AVISO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 O MUNICÍPIO DE FAZENDA NOVA, ESTADO DE GOIÁS, torna público que fará realizar em sua sede na Avenida Goiás, 551, Centro, Fazenda Nova-GO, procedimento de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 01/2025 PARA O EXERCÍCIO DE 2025, de pessoas jurídicas (prestadores de serviços) ou pessoas físicas (profissionais), contratação da prestação de serviços em atendimento à Saúde Municipal, objetivando, para tanto, o credenciamento desses serviços com fundamento na Lei 14.133/2021. Interessados poderão adquirir o edital nos dias de expediente de trabalho junto a Prefeitura Municipal na Sala da Comissão de Contratação, site <https://www.fazendanova.go.gov.br/>, informações e-mail cplprefeiturafazendanova@gmail.com ou Telefone 0800-4941-023. Os credenciados prestarão serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde. Os documentos para credenciamento deverão ser apresentados dos dias: 06/01/2025 à 10/01/2025, no horário de expediente, das 8:00 às 11:00 hs e das 13:00 às 17:00 hs, devendo apresentar esses como especificado no Edital e anexos, na Sala da Comissão de Contratação. Fazenda Nova-GO. 03/01/2025. Bruno Agusthynne Teixeira Neto. Agente de Contratação.

Protocolo 509450

Itapuranga

MUNICÍPIO DE ITAPURANGA TERMO DE FOMENTO Nº 001/2025

O chefe do poder executivo do município de Itapuranga, senhor GERALDO PAULO FERNANDES, torna público o Termo de Fomento nº 001/2025, celebrado entre o município de Itapuranga e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Itapuranga - CDL, fundamentado pela Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei Federal nº 13.204/15 e Lei Municipal nº 2.020/17, com fim específico de transferência de recursos financeiros destinado ao pagamento de despesas referente a promoção compra premiada da sorte do Município de Itapuranga/GO, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais). A íntegra do termo de fomento pode ser acessado no site do município www.itapuranga.go.gov.br. Itapuranga-Go, 03 de janeiro de 2025. Geraldo Paulo Fernandes / Prefeito.

Protocolo 509481

Jandaia

DECRETO Nº 2728, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

A Prefeita Municipal de Jandaia, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de elaborar proposições sobre emergência climática para subsidiar a implementação da Política Nacional sobre Mudança do Clima, RESOLVE: Art. 1º Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente, composta pelos municípios filiados à Federação Goiana de Municípios, a ser realizada no dia 22 de janeiro de 2025, no auditório Conselho Regional de Contabilidade de Goiás - CRC GO, na cidade de Goiânia (GO), no endereço R. 107, 151 - St. Sul, Goiânia - GO, com início às 8:00 horas da manhã, tendo como tema central: "Emergência climática: o desafio da transformação ecológica", em conformidade com a Portaria do Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima (MMA) nº 1.079, de 10 de junho de 2024, que convoca a 5ª Conferência Nacional do Meio Ambiente - 5ª CNMA. Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência Intermunicipal do Meio Ambiente correrão por conta de dotação própria do orçamento dos respectivos órgãos gestores municipais de meio ambiente. Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Jandaia, Goiás, 23 de dezembro de 2024. MILENA PEREIRA LOPES MOURA - Prefeita Municipal

Protocolo 509226

Paraúna

EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO PÚBLICO Nº 03/2024, DE 03 de janeiro de 2025. "Dispõe sobre convocação de pessoal concursado e dá outras providências". A Senhora Secretária de Gestão e Governo do Município de Paraúna, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e constitucionais; considerando o Decreto Municipal nº 24/2025 de 03/01/25. RESOLVE: Art. 1º. Ficam convocados os concursados abaixo descritos, a comparecerem nesta Secretaria e se apresentarem, dentro do prazo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme item 263 do edital e Lei Municipal n. 1.673/2005. CONVOCADOS (Cargo - Inscrição - Nome- Situação- Classificação) Auditor de Tributos 801763 SAMUEL RIBEIRO DE AQUINO Cadastro de reserva 2.Art. 2º.O candidato deverá apresentar os documentos abaixo no Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da publicação do Decreto Municipal nº 261/2024 de 19/12/2024: Cópia documento de identidade/RG/carteira funcional; Cópia CPF; 1 foto 3x4; Cópia de título de eleitor (com comprovante das 2 últimas eleições ou certidão de quitação eleitoral); Cópia de certificado de reservista (para homens de até 45 anos); Cópia de comprovante de endereço atual; Cópia de comprovante de endereço desde setembro de 2019 para agente comunitário de saúde, com declaração do proprietário do imóvel; Cópia de PIS/PASEP; Cópia da última declaração do imposto de renda; Comprovante de conta corrente no Bradesco, Cópia de comprovante de escolaridade; Cópia de



certidão de nascimento (solteiro);Cópia de certidão de casamento/divorció; Cópia de certidão de nascimento de filhos dos filhos menores de 21 anos; Cópia de CPF dos filhos menores; Cópia de CPF cônjuge; Certidão negativa cível e criminal Justiça Estadual da residência nos últimos 5 anos; Certidão negativa cível e criminal da Justiça Federal da Seção Judiciária da residência nos últimos 5 anos; Currículo profissional; Declaração de bens/IR; Declaração nepotismo com reconhecimento de firma; Declaração de vínculos diversos com reconhecimento de firma; Declaração de que não é beneficiário do seguro-desemprego; Declaração de endereço eletrônico; Declaração de aceitação; Declaração de residência; Declaração de ausência de pena de demissão ou suspensão. Art. 3º. O candidato deverá apresentar os exames abaixo, com laudo e submeter-se a apreciação da Junta Médica da Prefeitura de Paraúna em dia e local a ser designado pelo Departamento de Recursos Humanos.Machado guerreiro (chagas);Glicemia; Raio x do tórax; Eletrocardiograma; Oftalmológico; ANTI HBS; HBSAG; ANTI HCV; Toxicológico (cargos: motorista, operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves);Audiometria (cargos: motorista, operador de máquinas pesadas e operador de máquinas leves, operador de serviços gerais, auxiliar de serviços de higiene e alimentação, gari coletor);Laringoscopia indireta (para o cargo de profissional de magistério);Raio x de coluna total (para os cargos de agente de manutenção mecânica, auxiliar de serviços de higiene e alimentação, eletricista, gari coletor e operador de serviços gerais). REGISTRE-SE, Gabinete da Senhora Secretária de Governo e Administração do Município de Paraúna, Estado de Goiás, aos 03/01/2025.FERNANDA GONÇALVES FERREIRA FERRO, Secretária Municipal de Gestão e Governo.

Protocolo 509495

Porangatu

PTI BRASIL LTDA, 30.625.249/0001-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porangatu/GO, a Licença Ambiental para implantação de uma torre de telefonia celular localizada na Rodovia BR-153, s/nº, setor central, distrito Azinópolis, CEP 76.550-000 município de Porangatu, Estado de Goiás. BR-GO-1031.

Protocolo 509453

PTI BRASIL LTDA, 30.625.249/0001-53, torna público que requereu a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Porangatu/GO, a Licença Ambiental para implantação de uma torre de telefonia celular localizada na Avenida Principal, nº 20, setor central, distrito de Grupelândia, CEP 75550- 000, município de Porangatu, Estado de Goiás. BR-GO-1032.

Protocolo 509454

Rio Verde

ESTADO DE GOIÁS PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERDE ATO EXTRATO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2020; Pregão Presencial nº 091/2019; Processo nº 160286/2024; Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Verde GO - Diversas Secretarias e Órgãos; Contratada: Neoconsig Tecnologia S/A; Objeto: Aditivo de reajuste referente a contratação de empresa especializada para implantação de serviços de gerenciamento de margem consignável em folha de pagamento dos servidores ativos, aposentados e pensionistas da Administração Direta e Indireta do Município de Rio Verde Goiás, incluindo migração de dados, treinamento, suporte e manutenção, para atender as necessidades da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Rio Verde - GO; Data da Assinatura: 20/12/2024; Data de Vigência: **até 06 de janeiro de 2026**; Fundamentação Legal: termos da lei nº 8.666/93 e lei nº 10.520/2002.

Protocolo 509153

Santa Bárbara de Goiás

SANTA BARBARA DE GOIÁS AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, leva ao conhecimento dos interessados, que fará no dia indicado abaixo, no Portal <https://bllcompras.com/> o Procedimento Licitatório: **PREGÃO ELETRÔNICO - EDITAL Nº 033/2024** no dia **21/01/2024**, às **09:00 horas**, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, julgamento **menor preço** Registro de Preços para a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAUDE E HOSPITAL MUNICIPAL, ORIUNDOS DA PROPOSTA 11307.015000/1230-05 EMENDA SENADOR VANDERLAN CARDOSO COM OS ITENS FRACASSADOS DO PE 027/2024**, para manutenção das atividades da Hospital Municipal. Maiores informações e Editais poderão ser obtidos no Dep. De Licitações, no horário de expediente de 08:00 as 11:00 e das 13:00 as 17:00, ou no site oficial <https://santabarbaradegoias.go.gov.br/>. Santa Bárbara de Goiás, 30 de dezembro de 2024.
Sarah Carolina G. Silva - Agente de Contratação.

Protocolo 508905

Santa Tereza de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZA DE GOIÁS, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 09:00 horas do dia 17 de janeiro 2025, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitações de Santa Tereza de Goiás, Goiás, realizará o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é a contratação de empresa para a prestação dos serviços para o transporte escolar dos alunos da rede de ensino do município de Santa Tereza de Goiás, conforme Termo de Referência. Os interessados poderão retirar o Edital, na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Santa Tereza de Goiás no endereço supra, no site da prefeitura www.santatereza.go.gov.br, ou pelo telefone: (062) 3383-6100. Santa Tereza de Goiás - GO, 03 de janeiro de 2025. João Guilherme Vieira Silveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Protocolo 509381

São Luiz do Norte

Aviso de Licitação, Pregão Eletrônico nº 001/2025 - Lei 14.133/2021- Modo de Disputa: Aberto. Processo Administrativo nº: 5/2025. O Município de São Luiz do Norte, Estado de Goiás, torna público, que realizará o Pregão Eletrônico nº 001/2025, Tipo: "Menor Preço Por Item". Objeto: Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no ramo pertinente para fornecimento de pneus para a frota de máquinas rodoviárias, caminhões e veículos leves pertencentes a esta municipalidade, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência - Anexo I, do Edital. Fim do cadastramento das propostas 16/01/2025 às 08h00min. Início da sessão pública no dia 16/01/2025 às 08h01min. Início da fase de lances no dia 16/01/2025 às 09h:01min. O edital estará disponível e o início do recebimento das propostas se dará em 03/01/2025, na plataforma de Pregão Eletrônico Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, no site www.bll.org.br. Informações: licitacao@saoluizdonorte.go.gov.br; Fone: (62) 3346-6469 / 3346-6317; segunda a Sexta da 07h as 11h e das 13h às 17h. São Luiz do Norte-GO, 03 de janeiro de 2025. Joventino Pereira de Souza Neto-Pregoeiro.

Protocolo 509140



Serranópolis

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6541/2024 VALIDADE: 12 (doze) Meses. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS/GO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 12.251.090/0001-72. CONTRATADA: ATA Nº 155 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) ata nº 169 FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (22803038000135) ATA Nº 160 REALMED HOSPITALAR EIRELI (04847959000118); ATA Nº 172 MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184); ATA Nº: 158 ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165); ATA Nº: 152 DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (07640617000110); ATA Nº: 154 C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104); ATA Nº 168 UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (49938521000183); ATA Nº 157 VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11308834000185); ATA Nº: 163 APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34558660000104) ; ATA Nº: 167 ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111); ATA Nº 162 BH LABORATORIOS LTDA EPP (22283196000101); ATA Nº 161 ALFA MED UNIPessoal (45594333000124); ATA Nº 171 YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160); ATA Nº 173 NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34772843000128); ATA Nº: 150 FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47110418000115); ATA Nº: 165 INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000200); ATA Nº: 174 BENENUTRI COMERCIAL LTDA (20720905000224); ATA Nº: 151 JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (31600475000142); ATA Nº: 156 ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132); ATA Nº: 170 HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA (43251716000174); ATA Nº: 159 HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (41500407000165); ATA Nº: 164 DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA (49071100000106); ATA Nº 153 WJR MEDICAMENTOS LTDA (51136104000169). ATA Nº: 166 DF MEDICAL LTDA, CNPJ nº 44.656.846/0001-50. DO FUNDAMENTO LEGAL: A presente Ata decorre de Adjudicação do Pregão Eletrônico nº 019/2024, na forma da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente, pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e Termo de Homologação de 25/07/2024. DO OBJETO CONTRATUAL: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, UBS SEMEIA NOA E CENTRO DE SAÚDE DR. RUI CARLOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁRMACIA MUNICIPAL E AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. DO VALOR: R\$ 929.113,46 (novecentos e vinte e nove mil e cento e treze reais e quarenta e seis centavos) DA VIGÊNCIA DA ATA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado caso haja previsão legal e interesse entre as partes. SIMONE ELIAS DA FONSECA - Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 509175

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024 Processo Adm: Nº 6541/2024. O condutor de processos do órgão FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRANÓPOLIS- SERRANÓPOLIS-GO, vem comunicar o resultado do processo de PREGÃO ELETRÔNICO nº 019/2024, Processo Administrativo nº 6541/2024 finalizado quinta-feira, 25 de julho de 2024 às 10:26, objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS FARMACÊUTICOS E MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL, UBS SEMEIA NOA E CENTRO DE SAÚDE DR. RUI CARLOS, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA FÁRMACIA MUNICIPAL E AS DEMANDAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.. Ficando adjudicadas e homologadas as seguintes propostas: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES LTDA (25279552000101) com o lote 7; 8; 9; 10; 12; 13; 15; 157; 159;

160. e FEMAP COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES (22803038000135) com o lote 3;104;105;106; 107, 108, 118; 139;152;177;179; 263; 269; 270; 271; 272; 273; 278; 279; 280; 281; 282; 283; 284; 285; 286; 312; 347; 348. e REALMED HOSPITALAR EIRELI (04847959000118) com o lote 11;16;17 ;51 52; 53; 54; 55; 56; 57; 58; lote 59; 60; 61; 62; 63; 64; 65; 66), 67; 68; 94; 95; 131; 132; 133; 134; 135; 136; 137; 138; 169; e MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES (94389400000184) com o lote 20; 21; 26; 33; 158; 167; 171. e ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME (25106470000165) com o lote 25; 30; 31; 38; 77; 79; 80; 81; 82; 83; 84; 85; 86; 87; 89; 90; 91; 92; 93; 101; 114; 116; 120; 121; 122; 123; 124; 125; 126; no valor de R\$ 38,01 (trinta e oito reais e um centavo), lote 127; 128; 129; 130; 141; 142; 144; 147; 148; 149; 166; 183; 193; 200; 201; 205; 206; 213; 214; 215; 216; 217; 218; 237; 238; 239; 240; 241; 242; 243; 244; 245 246; 247; 248; 249; 250; 251; 252; 253; 254; 255; 256; 257; 258; 259 260; 26; 262; 264; 265; 266; 267; 268; 276; 289; 290; 295; 296; 297; 298; 299; 300; 301; 302; 303; 304; 305; 306; 308; 309; 313; 314; lote 315; 316; 318; 321; 322; 323; 329; 331; 333; 337; e DISTRIBUIDORA BRASIL CML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES (07640617000110) com o lote 5; 6; e DF MEDICAL LTDA (44656846000150) com o lote 34; 36 208; 209; 211; 342 343. C.A. HOSPITALAR LTDA (26457348000104) com o lote 22; 32; 37; 39; 40; 41; 42; 43; 75; 76; 96; 97; 98; 99; 100; 140; 153; 156; e UNIQUE COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA (49938521000183) com o lote 4; 178; 181. e VIDA BIOTECNOLOGIA LTDA (11308834000185) com o lote 1; 2. e APROMÉDICA COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (34558660000104) com o lote 18; 112; 154; 287; 294; 326; e ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA (27455068000111) com o lote 103; 345; e BH LABORATORIOS LTDA EPP (22283196000101) com o lote 180; e ALFA MED UNIPessoal (45594333000124) com o lote 69; 70; 71; 72; 73; 74; 113; 117; 143; 145; 146; 228; 229; 231; 274; lote 275; 288; 317; 319; 320; e YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com o lote 225; 226; 227; 330; e NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA (34772843000128) com o lote 184; 186; e FPMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (47110418000115) com o lote 161; 332; e INSTRAMED INDUSTRIA MEDICO HOSPITALAR LTDA (90909631000200) com o lote 173; 174; e BENENUTRI COMERCIAL LTDA (20720905000224) com o lote 35; e JM DE PAULA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA (31600475000142) com o lote 189; 190; 191; 192; 327; e ASCLÉPIOS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI (33068320000132) com o lote 119; 151; 175; 176; e HELP PRODUTOS EM GERAL LTDA (43251716 000174) com o lote 45; 46; 47; 48; 49; 164; 165; 221; 222; 223; 224; 328; 335; 336; 344;346; e HENRIVIX COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES (4150040 7000165) com o lote 23; 24; 27; 28; 44; 102; 115; 168; 198; 199; 202; 203; 212; 219; 307; 310; 311; 338; 339; e DEZEMBRO HOSPITALAR LTDA (49071100000106) com o lote 29; 109; 110; 111; 150; 163; 182; 185; 187; 188; 195; 196; 197; 204; 207; 220; 230; 232; 233; 234; 235; 236; 277; 291; 292; 293; 324; 325; 334; 340; e WJR MEDICAMENTOS LTDA (51136104000169) com o lote 14; 88; 155; 162; 172. SERRANÓPOLIS (GO), 25 de JULHO de 2024. Simone Elias da Fonseca- Secretária Municipal de Saúde.

Protocolo 509471

Três Ranchos

MUNICÍPIO DE TRÊS RANCHOS - GO ERRATA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2025

Onde Lê-se: “contratação temporária de excepcional interesse público de Professor Classe C, Língua Inglesa e Educação Física, visando suprir a carência de servidores junto a este Fundo.

Leia-se: “contratação temporária de excepcional interesse público de Professor Classe C, Professor Classe C com Licenciatura em Língua Inglesa e Professor Classe C com Licenciatura em Educação Física, visando suprir a carência de servidores junto a este Fundo, visando suprir a carência de servidores junto a este Fundo.”

Três Ranchos-GO, 06 de janeiro de 2025.Kesley Rosa de Araújo. Agente De Contratação.

Protocolo 509425



FUNDOS MUNICIPAIS

Rio Verde

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE - GO EXTRATO
DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PE0125/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde-GO torna público o resultado do Pregão Eletrônico 125/2024.

ANTIBIOTICOS DO BRASIL LTDA, CNPJ 05.439.635/0004-56, R\$ 74.400,00.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, CNPJ 67.729.178/0004-91, R\$ 3.500,00.

CONECTA MEDIC LTDA, CNPJ 49.071.100/0001-06, R\$ 312,00.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 44.734.671/0022-86, R\$ 131.355,00.

DROGAFONTE LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, R\$ 44.739,00.

ESFIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ 27.455.068/0001-11, R\$ 7.719,00.

ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA, CNPJ 04.162.170/0001-23, R\$ 17.775,00.

EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LIMITADA, CNPJ 44.639.493/0001-80, R\$ 209.100,00.

INOVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0002-93, R\$ 72.628,00.

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP, CNPJ 09.034.672/0001-92, R\$ 9.200,00.

MC CIRURGICA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.812.677/0001-03, R\$ 966.404,00.

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, R\$ 16.800,00.

ONMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 34.707.920/0001-66, R\$ 6.635,00.

SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, CNPJ 06.065.614/0001-38, R\$ 7.040,00.

TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ 22.862.531/0001-26, R\$ 12.690,00.

VALE COMERCIAL LTDA, CNPJ 71.336.101/0004-29, R\$ 41.320,00.

ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 41.347.974/0001-23, R\$ 7.050,00.

A ata de Registro de Preços terá vigência conforme legislação.

MAIS INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 03 de janeiro de 2025.

ALYRIO CABRAL VIEIRA NETO
Agente de Contratação

Protocolo 509442

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO VERDE-GO AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2024

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 024/2024

MOTIVAÇÃO: A Administração Pública decide por **REVOGAR** os atos do processo licitatório objeto do Pregão Eletrônico 024/2024, em face ao disposto de que após nova avaliação do descritivo do item 1, no termo de referência, verificou-se que o mesmo não atende ao desejado pela administração pública e com fulcro no artigo 71, inciso III da Lei n.º 14.133/2021, onde fora assegurada a prévia manifestação dos interessados ao direito do contraditório e ampla defesa.

MAIORES INFORMAÇÕES: www.rioverde.go.gov.br, e Sala de Licitação da Saúde, Fone 64-3602-8124, em horário de expediente.

Rio Verde - Goiás, 03 de janeiro de 2025.

THIAGO DOS SANTOS SOUZA
Secretário Municipal da Saúde

Protocolo 509444

CÂMARAS MUNICIPAIS

Cachoeira Dourada

Eleita mesa diretora para legislativo ano 2025 da Câmara Municipal de Cachoeira Dourada - Goiás: Chapa Trabalho e compromisso com todos - Presidente Vereador Getúlio Santana Rodrigues da Silva - Vice - Presidente Vereador Luis Carlos De Castro Junior - Primeiro secretaria Vereadora Isabella Ferreira Teófilo e Segundo Secretário Isaías Pereira da Silva.

Protocolo 509393

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

A EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS ORLINDO BARBOSA LTDA, CNPJ nº 37.362.647/0001-73, torna público que **recebeu** da Secretaria de Meio Ambiente do Município de Goianésia a **Licença Ambiental de Instalação nº03/2024, com validade até 20/12/2027**, para o loteamento denominado Setor Universitário localizado em Partes de terras situada na Fazenda CALÇÃO DE COURO, com área de 38,9914 Hectares, entre a Avenida Contorno e Avenida Mato Grosso entre os Bairros Universitário e Granville, Goianésia/ Goiás.

Protocolo 508903

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

AUTO POSTO LUZIÂNIA LTDA, CNPJ: 19.914.893/0001-09, torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Recursos Hídricos- SEMARH-LUZ, Licença de Funcionamento nº 71/ 2024, Processo Nº 2023035284 para atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito Rua São Sebastião Elias Nº 28 Centro -Luziânia -GO CEP: 72.8003.05.

Protocolo 509050

MINERADORA AROEIRA LTDA, CNPJ nº. 13.325.996/0001-57, torna público que recebeu da Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Silvânia-GO-SEMMA, a Licença Ambiental de Instalação nº. 078/2024 e Licença Ambiental de Funcionamento nº. 080/2024 ambas com validade até 13 de novembro de 2028 para atividade de extração e beneficiamento de minerais não-metálicos - extração e britamento de pedras (gnaisse) e outros materiais para construção e beneficiamento associado na Fazenda Aroeira, Rod. GO -139, km 12 a esquerda, zona rural, Silvânia-GO, C.E.P.: 75.180-000. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 509105

PEDREIRA IZAÍRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ/CPF nº 01.551.829/0003-07, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Renovação da Licença Ambiental de operação (LO) para tratamento e disposição de resíduos não perigosos, rua Violeta, SN, Quadra Gleba Lote 0001, Área 1, Fazenda Santo Antônio, Aparecida de Goiânia, GO. O empreendimento não se enquadra na resolução CONAMA 001/86.

Protocolo 509107

POSTO SANTO ANTONIO LTDA, CNPJ Nº 26.066.226/0001-89 torna público que **RECEBEU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cidade Ocidental - a **Licença de Funcionamento Nº014/2024**, para a atividade de COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, sito a Q Quadra 9, S/N, Lote 19, Bairro Mansões Recreio Mossoró, município de Cidade Ocidental - GO, CEP: 74.934-605.

Protocolo 509155



3º EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Viver Bem Invest Ltda., CNPJ: 22.151.945/0001-47, com sede na Av. T-1 nº 1.536, sala 107, Ed. Donato Ferreira, Setor Bueno, CEP: 74.215-022, fone: (62) 3251-7161, Goiânia/GO; e, **DL2 Empreendimentos Imobiliários Ltda.**, CNPJ: 19.967.461/0001-66, estabelecida na Rodovia GO 050, Fazenda São José, Km 0,5 a esquerda, Zona Rural, CEP: 75.380-000, Trindade/GO, pelo presente edital vem, em última notificação, intimar os Promitentes Compradores abaixo citados, todos do **Residencial Juarez Freire**, estando em local incerto e não sabido, para que, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, efetue a purgação da mora, mediante o pagamento das importâncias relativas às parcelas vencidas e não pagas, devendo ser acrescido das parcelas que vencerem até o efetivo pagamento, devidamente atualizadas, além dos encargos legais, inclusive tributos, as despesas de intimação e publicação de edital e os emolumentos, sob pena de rescisão dos contratos de Compromisso de Compra e Venda firmado entre as partes, conforme art. 32 da Lei 6.766/79: **Quadra 02, Lote 24:** Jones Machado da Silva, CPF: 826.015.851-53; **Quadra 02, Lote 26:** Ari Jose Vidaleto Neto, CPF: 754.407.091-34; **Quadra 03, Lote 06:** Keyla Pereira Martins, CPF: 007.181.121-48 e Valteir Nunes, CPF: 945.476.701-10; **Quadra 05, Lote 03 e 06:** Caio Cesar Silva Gonzaga, CPF: 700.043.871-12; **Quadra 06, Lote 05:** Erica de Souza Lemes, CPF: 023.285.461-02; **Quadra 12, Lote 07:** Thiago da Silva Soares, CPF: 023.285.461-02; **Quadra 12, Lote 11:** Roberto Eduardo da Silva, CPF: 038.172.871-43 e Maria Jose Gomes da Silva, CPF: 705.303.571-94; **Quadra 12, Lote 26:** Thiago Jesus de Oliveira, CPF: 705.730.981-31; **Quadra 13, Lote 31:** Josimar Rodrigues Lima, CPF: 752.082.021-15 e Lilian Moreira Alves, CPF: 048.065.471-90; **Quadra 13, Lote 34:** Gercivanio Rodrigues da Silva, CPF: 036.791.321-66; **Quadra 16, Lote 20:** Helio Divino da Silva Santos, CPF: 509.196.601-34 e Warley Lucas da Silva Santos, CPF: 700.441.211-30; **Quadra 18, Lote 19:** Rodrigo Carlos da Silva, CPF: 036.791.321-66;

Protocolo 509194

O IMED - Instituto de Medicina, Estudos e Desenvolvimento, organização social gestora do Hospital Estadual do Centro Norte Goiano (HCN) (Contrato de Gestão nº 080/2021) informa a publicação do processo seletivo de contratação **RFP 001/2025** Contratação de Prestação de Serviços de Certificação de Acreditação no Método da Organização Nacional de Acreditação - ONA, para fins de suporte às atividades de gestão desenvolvidas pelo IMED junto ao Hospital Estadual do Centro-Norte Goiano (HCN). Todas as informações e condições de participação nos Processos Seletivos estão disponíveis e podem ser acessadas no site do IMED, através do seguinte link: <http://imed.org.br/editais-hospital-centro-norte-goiano/>

Protocolo 509196

A PLANEJAR CONSULTORIA RURAL, torna público que: MARCELO RODRIGUES CARDOSO, CPF nº 566.147.481-49, solicitou na SEMMA Formosa - GO, a renovação da Licença Ambiental de Carvoejamento e Registro de Empacotamento de carvão, para atividade na Fazenda Santo Antônio - Formosa - GO.

Protocolo 508902

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembleia Geral Ordinária da Cooperativa Médica dos Angiologistas e Cirurgiões Vasculares de Goiás - COOPVASC
O PRESIDENTE DA COOPVASC - COOPERATIVA MÉDICA DOS ANGIOLOGISTAS E CIRURGIÕES VASCULARES DE GOIÁS, no regular exercício de suas atribuições, com fundamento no artigo 43-A da Lei n. 5.764/71 e Instrução Normativa n. 79, de 14 de abril de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração, convoca todos os cooperados e interessados para participarem da assembleia geral ordinária, exclusivamente por meio digital, na data de 06 de fevereiro de 2025, às 17:00 horas, em primeira convocação, às 18:00 horas, em segunda convocação, e às 19:00 horas, em terceira convocação, para deliberarem sobre os seguintes assuntos:
a) Dissolução Voluntária da Cooperativa; b) Nomeação do Liquidante e do Conselho Fiscal responsável pela Liquidação; c) Rescisão contratual SCMG; d) Outros assuntos de interesse social.

A assembleia digital será realizada pela plataforma Teams, os convites para acesso a plataforma serão enviados para o endereço de cada cooperado e disponibilizado na página digital da COOPVASC. Os cooperados deverão adentrar a reunião com seu nome completo para registro da presença e votar mediante envio de mensagem na plataforma.

Em caso de participação na assembleia por procuração, o procurador deverá encaminhar a procuração no endereço eletrônico: tav@tavadvogados.adv.br, até trinta minutos antes da primeira convocação para assembleia. Referido edital será publicado em jornal de grande circulação. Aparecida de Goiânia-GO, 30 de dezembro de 2024.

Marcelo Brito de Mesquita Leite - Presidente

Assinatura digital pelo Gov.br

Protocolo 508907

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Sindicato dos Servidores Públicos do Município de São João d'Aliação - Goiás (SINSERP-SJD'A), por meio de seu Administrador, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os associados em pleno gozo de seus direitos sindicais para participarem da **Assembleia Geral Extraordinária**, a ser realizada conforme as informações abaixo:

Data: 16/01/2025

Horário: Primeira Convocação para as 9:00 Horas, segunda convocação para as 10:00 Horas.

Local: Sede do Sindicato, Localizada na Avenida Frederico Bernardes Rabelo, Quadra 33, Lote 12, Setor Rodoviário, São Joao D'Aliação/GO

PAUTA ÚNICA

1. **Eleição da Comissão Eleitoral** para coordenação do processo eleitoral do SINSERP-SJD'A, nos termos do Art. 45 do Estatuto Social.

São João d'Aliação, 03 de janeiro de 2025.

LEONÍDIO PIMENTEL FARIA
ADMINISTRADOR DO SINSERP-SJD'A/GO

Protocolo 508978

IMPERIAL VILLE III SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 57.163.621/0001-03, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente (SEMMA) de Valparaíso de Goiás, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para Condomínio de Interesse Popular, denominado Imperial Ville III, a ser instalado na Quadra 02, Chácara 14, Chácara Anhanguera C, Município de Valparaíso de Goiás.

Protocolo 509235

SPE MARLON MORAIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS, inscrita no CNPJ sob o nº 37.331.222/0001-05, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente - Prefeitura Municipal de Leopoldo de Bulhões GO, a Licença Prévia de nº 29/2024 na data de 16/12/2024 e Licença de Instalação de nº 32/2024 na data de 23/12/2024 para atividades de Loteamento, situado na Fazenda Cabeceiras das Caldas - Município de Leopoldo de Bulhões-GO.

Protocolo 509270

AGROPECUÁRIA ACC LTDA (17.061.823/0001-20), torna público que requereu a renovação da Dispensa de Licença para a atividade de agricultura em sistema de sequeiro e de pecuária em sistema extensivo, à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARHV) de Vicentinópolis, sito à Fazenda Três Irmãs, Zona Rural, CEP 75.555-000, Vicentinópolis-GO.

Protocolo 509297

AGROPECUÁRIA ACC LTDA (17.061.823/0001-20), torna público que requereu a renovação da Dispensa de Licença para a atividade de agricultura em sistema de sequeiro e de pecuária em sistema extensivo, à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Meio Ambiente e Recursos Hídricos (SEMARHV) de Vicentinópolis, sito à Fazenda Primavera, Zona Rural, CEP 75.555-000, Vicentinópolis-GO.

Protocolo 509304

GOMES & CAVALCANTE COMERCIO DE RECICLAVEIS PLASTICOS E TRANSPORTES LTDA CNPJ 40.455.525/0001-36, torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Planejamento Urbano de Anápolis-Goiás, a Licença Ambiental de Funcionamento (LF), para 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão. No endereço Rua Israel Pinheiro, nº 362 qd 39 It 15 galpão 01 CEP 75.104.405, jardim alvorada, Anápolis -Goiás com data de validade até 23/12/2028. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 509357

